

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:

Marcelo Arruda (PRD)
 Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
 Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
 Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
 Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
 Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
 Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
 Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
 Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

COMAJA**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 35.020.496/0001-40. Contratado a CEDIT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 17/10/2024 a 17/10/2029. Data da assinatura 17/10/2024

Ibirubá/RS 18 de outubro de 2024.

Registre-se
 Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:BC5840D2

COMAJA**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **REOBOTE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **29.507.388/0001-01** no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 18/10/2024

Registre-se
 Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Diogo Mikael Spies

Código Identificador:A48382F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 404/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº279/2024 DE
FORNECIMENTO AO CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 17/10/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 404/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº279/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **METTA FARMACEUTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **42.496.258/0001-70**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 279/2024, reequilibrando o item 133-Carbamazepina 200mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

Item 133 - CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO - 634.700 unidades – Valor Unitário R\$ 0,1900 – Valor Total R\$ 120.593,0000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 17 de outubro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F8B19979

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 403/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº309/2024 DE
FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 17/10/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 403/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº309/2024 DE
FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: MCW
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no
CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 309/2024, reequilibrando o item 52-Heparina 5000UI, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

Item 52 - HEPARINA 5000 UI/ SUINA 0,25 ML SUB CUTANEA
AMPOLA - 1.276 unidades – Valor Unitário R\$ 7,0000 – Valor
Total R\$ 8.932,0000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 17 de outubro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5E6A1349

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 405/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº271/2024 DE
FORNECIMENTO AO CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 18/10/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 405/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº271/2024 DE
FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: INOVAMED
HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02,
firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 271/2024, reequilibrando os itens 303-Escitalopram 10mg, 263-Diclofenaco dietilamonio, 172-Ciclobenzaprina 5mg, 313-Esomeprazol 20mg, 105-Bimatoprost inj., 064-Ampicilina sódica 1G, 200-Cloreto de sódio, 199-Cloreto de potássio, só passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

Item 64 - AMPICILINA SODICA 1G IM/IV AMPOLA – 440
unidades - Valor Unitário R\$ 4,6934 - Valor Total R\$ 2065.0960

Item 105 BIMATOPROSTA SOL. OFT. 0,3 MG/ML 3ML – 550
unidades - Valor Unitário R\$ 15,8962 - Valor Total R\$ 8.742,9100

Item 172 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5 MG - 37.400
unidades - Valor Unitário R\$ 0,0835 - Valor Total R\$ 3.122,9000

Item 199 - CLORETO DE POTASSIO INJETAVEL 10% - 2.365
- Valor Unitário R\$ 0,3048 - Valor Total R\$ 720,5820

Item 200 - CLORETO DE SODIO INJET. 20% 10 ML AMPOLA
- 3.091 unidades - Valor Unitário R\$ 0,4136 - Valor Total R\$
1.278,4376

Item 263 DICLOFENACO DIETILAMONIO 10 MG/G
BISNAGA 60 G - 19.668 unidades - Valor Unitário R\$ 3,1016 -
Valor Total R\$ 61.002,2688

Item 303 - ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO - 554.400
unidades - Valor Unitário R\$ 0,1074 - Valor Total R\$ 59.542,5600

Item 313 ESOMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO - 58.960
unidades – Valor Unitário R\$ 0,7961 – Valor Total R\$
46.938,0560

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 18 de outubro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:53CF3612

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 406/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2024 DE
FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 18/10/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 406/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2024 DE
FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: BELLPHARMA
MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº
26.089.337/0001-00, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 262/2024, reequilibrando o item 153-Castanha da Índia 300mg, só passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

Item 153 - CASTANHA DA INDIA 300MG COMPRIMIDO –
136.400 unidades - Valor Unitário R\$ R\$ 0,7300- Valor Total R\$
RS 99.572,0000

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 18 de outubro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A4ED38C2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 407/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº320/2024 DE
FORNECIMENTO AO CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 18/10/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 407/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº320/2024 DE
FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: SOMA/RS
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº
06.294.126/0001-00. firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 320/2024, reequilibrando o item 248-Prometazina 25mg/ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

Item 153 - PROMETAZINA - 25 MG/ML AMPOLA 2 ML –
4.950 unidades - Valor Unitário R\$ 4,7000- Valor Total R\$
11.880,0000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 18 de outubro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:7228E933

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2024

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para Aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENE E PARA ARTESANATO**, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA. Critério de julgamento: menor preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 22/10/2024 até às 08:00 do dia 04/11/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 04/11/2024. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 04/11/2024. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br.

HADAIR FERRARI
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:F24D55D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO
URUGUAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE
PREÇOS Nº 07/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO
URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de RETIFICAÇÃO DE EDITAL de Licitação: PREGÃO
ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público a **RETIFICAÇÃO de PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024, DO TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS E FÓRMULAS ALIMENTARES PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O Edital encontra-se disponível no sítio do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio do CIMAU: www.cimau.com.br

Rodeio Bonito – RS, 18 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Luana Fussiger
Código Identificador:5889B905

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA BACIA RIO JAGUARÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO CIDEJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA BACIA DO RIO JAGUARÃO- CIDEJA.

O Presidente do CIDEJA torna público o **Pregão Eletrônico SRP – 01/2024.** Tendo como finalidade **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS** aos Entes Consorciados. Abertura da licitação às **10hs do dia 05/11/2024.** O Edital e maiores informações (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Candiota, 18/10/2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CIDEJA

Publicado por:
Debora Cappua
Código Identificador:FD24CAD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 50/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição de areia fina, média e grossa. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 18 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:2411AE77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024**

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA VAN, MARCA FIAT, MODELO DUCATO, PLACA IXQ 5330, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com a empresa **AIRTON JOSÉ SARTORI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.136.958/0001-89, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1043, Bairro Centro, Cep nº 98.470-000, na cidade de Planalto, RS, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Senhor Airton José Sartori, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 958.977.390-72, residente e domiciliado na cidade de Planalto, RS, no valor global de **R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 18 de outubro de 2024

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:FA72D602

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024**

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a formação de registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, MANUTENÇÃO EM GERAL E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024**. **Credenciamento e protocolo dos envelopes até as 8 horas do dia 06.11.2024 no setor de licitações**. Abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO às **8h 30min**, do mesmo dia no seguinte local: Sala das licitações, prédio da Prefeitura, Rua João Gonçalves, 296. Bossoroca/RS. Cópias do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, 16 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:D08C7F28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024**

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a formação de registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS E IMÓVEIS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO** – Secretaria Municipal de Obras Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024**. **Credenciamento e protocolo dos envelopes até as 8 horas do dia 07.11.2024 no setor de licitações**. Abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO às **8h 30min**, do mesmo dia no seguinte local: Sala das licitações, prédio da Prefeitura, Rua João Gonçalves, 296. Bossoroca/RS. Cópias do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, 17 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:EF9DF769

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024**

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a formação de registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água nos prédios das secretarias municipais: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na cidade e no interior, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 19/2024. **Credenciamento e protocolo dos envelopes até as 8 horas do dia 08.11.2024 no setor de licitações**. Abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO às **8h 30min** no seguinte local: Sala das licitações, prédio da Prefeitura, Rua João Gonçalves, 296. Bossoroca/RS. Cópias do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, 18 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:D72D220F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 818/2024**Processo Administrativo nº 388/2024****Fundamentação Legal:**Inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.**Objeto:**Aquisição de brindes para distribuição aos grupos de Terceira Idade do Município, sendo: - 550 Toalhas de banho medindo 0,70 cm x 0,30 cm gramatura mínima 360g/m², 100% algodão, barra de veludo e; 550 Toalhas de rosto medindo 0,70 cm x 0,50 cm gramatura mínima 360g/m², nas cores 360g/m², 100% algodão, barra de veludo; Prazo para recebimento de propostas: 08h00 do dia 24 de outubro de 2024 pelo e-mail: licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br

A Dispensa e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico: www.canudosdovale.rs.gov.br. Informações, na Prefeitura ou pelo telefone (51) 99003-0325.

Em, 18 de outubro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN -

Prefeito

Publicado por:

Fernando Roberto Caliri

Código Identificador:B38ACD7A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PE 070/2024 - SRP AQUISIÇÕES DE MATERIAIS
ELÉTRICOS II****Secretaria Municipal de Finanças**

Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024**Processo de Compra nº 125/2024**O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **01 de novembro de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Elétricos II**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 18 de outubro de 2024.

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito

Publicado por:

Paulo José Xavier Costa

Código Identificador:2B782F68**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 487**O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corde da convocação** da servidora abaixo relacionada, (autorizada pela Portaria 455/2024).

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
4133	Roselen Goulart Xavier	Prefeito Madrugada	01h	Manhã	12/09/2024	07/10/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de outubro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária interina de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:805D29BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 488**

Designa e substitui Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

Art. 1º Fica designada a servidora Paula Leivas Pereira, matrícula nº 8868, para atuar como agente de contratação e equipe de apoio, o servidor Anderson de Souza Neves, matrícula nº 3580, como primeiro integrante da equipe de apoio e o servidor Pedro Gomes Moreira, matrícula nº 5058, como segundo integrante da equipe de apoio, substituindo o servidor Luciano da Rosa Ramires, matrícula nº 5208, nas portarias nº 167/2023, 170/2023, 172/2023, 177/2023 e 178/2023.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Ficam designados o servidor Tiago Franconi Barboza, matrícula nº 5096, como suplente do agente de contratação, e os servidores Lenize Barcelos Agendes, matrícula nº 5333, e Francisco Cleber Souza de Freitas, matrícula nº 3712, como suplentes do primeiro integrante e do segundo integrante da equipe de apoio, respectivamente.

Art. 3º Os servidores públicos designados como agentes de contratação e equipe de apoio, observam os requisitos estabelecidos pelo art.7º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os efeitos da portaria nº 171/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de outubro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária interina de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:74A92A36**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 489**

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora Luciane Silva Rodrigues, matrícula 8877, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 475/2024.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de outubro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO

Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:FD08D6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 490

Homologa a Comissão Eleitoral da Coordenação Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, biênio 2025-2026.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica homologado os os membros eleitos para integrarem a Comissão Eleitoral da Coordenação Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para o biênio 2025/2026:

Edenilson Batista de Oliveira;
Marcio de Souza Soares;
Ricardo Decker da Cruz.

Ar. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de outubro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:9BFE38C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 491

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a servidora abaixo relacionado.

Mat.	Professor	Escola	C.H	urno	Início	Término
5863	Francine Couto de Oliveira Weymar	Comunitária Parque Fragata	03h	Tarde	17/10/2024	31/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de outubro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:0404624A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 492

Nomeia pregoeiro e apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

O servidor Arthur Matins Vieira, Matrícula 8614, para atuar como Pregoeiro e integrante da Equipe de Apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar de 15 de outubro 2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de outubro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:9604E24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 493

Nomeia pregoeiro e apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

A servidora Paula Leivas Pereira, Matrícula 8886, para atuar como Pregoeira e integrante da Equipe de Apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar de 15 de outubro 2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de outubro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D92473BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 494

Nomeia pregoeiro e apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

O servidor Sileni de Barros da Silveira Dias, Matrícula 5820, para atuar como Pregoeiro e integrante da Equipe de Apoio da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar de 15 de outubro 2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de outubro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:81E2FB7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024**

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA a ANULAÇÃO** da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 08/2024 Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para sinalização e pavimentação em concreto betuminoso usinado quente na Av. Inglaterra com área total de 5.008,09 m², conforme Art. 71, III da Lei 14.133/21.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:E0D6D75C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 531-2024**

CONTRATO Nº 531/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: RSUL LTDA, CNPJ: 14.066.477/0001-84
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de materiais de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico nº 17/2024
VALOR: R\$ 5,00 (Cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:FE2C405F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 532-2024**

CONTRATO Nº 532/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PARANA LICITAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.494.246/0001-23
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de materiais de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico nº 17/2024
VALOR: R\$ 353,40 (Trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:168E7823

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024**

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2024- Contratação empresa especializada na prestação de serviços de reprodução de cópias reprográficas com fornecimento de impressoras multifuncionais a laser, manutenção, fornecimento de tonner, cabos e conexões para as secretarias e escolas municipais.
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **06 de novembro de 2024, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 ou site:WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma www.bll.org.br

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:96228B22

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 534-2024**

CONTRATO Nº 534/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PARANA LICITAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.494.246/0001-23
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de materiais de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico nº 17/2024
VALOR: R\$ 3.198,00 (Três mil cento e noventa e oito reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D2C50141

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 117/2024**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 293/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
CONTRATADA: WAGNER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: o Fornecimento de Gasolina Comum para uso em veículos das diversas Secretarias do Município.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aumentar o valor do item 1 - Gasolina comum de R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) o litro para R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:562A37B5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 118/2024**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 144/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021
CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento e manutenção de serviços de hospedagem, manutenção técnica, evolução tecnológica e atualização de conteúdo no website institucional do Município de Chapada/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O contrato de prestação de serviços fica acrescido em R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais em virtude da necessidade da “aquisição de 20GB de espaço extra de HD para hospedagem das contas de e-mail vinculadas ao domínio chapada@rs.gov.br”.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:0EEC2B20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 125/2024

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2023
CREDENCIADA: UNILAB – ANÁLISES CLÍNICAS
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames anatomopatológicos).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, estendendo-o por mais 12 (doze) meses, até 04 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:0B4AF3D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 130/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 076/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
CONTRATADA: SIMPEX – SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de coleta de lixo, transporte, classificação, separação e destino final dos resíduos sólidos urbanos, lixos oriundos dos cemitérios sendo flores, resto de caixões, vestuários, coroas, coletados na cidade de Chapada, do Distrito de Boi Preto do Distrito de Tesouras do Distrito de Santana, localidade de São Francisco, localidade de São Roque, Município de Chapada, nas vias públicas.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação do prazo para prestação dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de julho de 2024 a 07 de setembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:B2AAF754

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 131/2024

AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2023
CREDENCIADA: GUILHERME ARDENGI BALSAN - ME
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames anatomopatológicos).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023, estendendo-o por mais 12 (doze) meses, até 09 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:3B9E075B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 132/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 134/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Substituição de veículo constante na apólice de seguro 051311519350730.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:9BD74599

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 133/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 110/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
CONTRATADA: SERGIO MIGUEL JOHANN & CIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Transporte Escolar da Linha 21.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 110/2021, por mais 12 (doze) meses, até 11 de julho de 2025; II - O valor do *QUILÔMETRO rodado fica reajustado em 4,23%, com base no índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, passando para R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos).*
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:949CA256

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 134/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 079/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
CONTRATADA: TCHÊ INFORMÁTICA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de serviços na área de informática para implantação, treinamento, conversão de dados e locação de Licença de uso de sistema integrado de gestão pública, para dar continuidade aos serviços da Administração Pública Municipal.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 079/2019 por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 19 de setembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:4C977A41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 135/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 125/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
CONTRATADA: ANDERSON SILVA MACHADO - ME
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Instrutor de Música com realização de ensaios, coreografias e ritmos para a Banda Municipal de Chapada e canto/coral para o Grupo Artístico de Idosos, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e para a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Chapada –RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Estender por mais 12 (doze) meses o prazo de prestação dos serviços descritos no item 01, até 25 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:B536F050

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 136/2024**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 293/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
CONTRATADA: WAGNER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Gasolina Comum para uso em veículos das diversas Secretarias do Município.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: aumentar o valor do item 1 - Gasolina comum de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) o litro para R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) o litro.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:D5C792E0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 137/2024**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 195/2023
CONTRATADA: AGROINDÚSTRIA ALIMENTOS DO SÍTIO KLEIN GROSS-ME
OBJETO DO CONTRATO: Incentivo à EMPRESA, que consiste no pagamento de despesas de energia elétrica destinado ao empreendimento.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 195/2023 por mais 12 (doze) meses, até o dia 25 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:ED62E519

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 138/2024**

REFERENTE CONTRATO Nº 129/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
CONTRATADA: IZABEL MARIA DALLABRIDA-ME
OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de Transporte Escolar da Linha 10.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 129/2021, até o dia 26 de julho de 2025; II - O valor do quilômetro rodado fica reajustado em 4,23%, com base no índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, passando o CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA o valor de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:7C60E7D0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 139/2024**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 206/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023
CONTRATADA: NICOLI LUISA KLEIN
OBJETO DO CONTRATO: Realização de Fisioterapia domiciliar diariamente compreendendo de segunda-feira a sexta-feira, com deslocamento fornecido pela secretaria da saúde, conforme Ofício do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul nº 00742.000.988/2023-0002, ou de acordo com nova avaliação e receita médica.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 206/2023 por mais 60 (sessenta) dias, até 26 de setembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:0D261B1A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 140/2024**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 128/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
CONTRATADA: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação de pedras irregulares, em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Chapada/RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - SUPRESSÃO de serviços previstos no Contrato nº 128/2024, relativos à Rua Leonel Mattjie, Bairro Santa Lúcia, conforme previsto no parecer emitido pelo Setor de Engenharia e planilha em anexo, que integra este termo. A supressão supramencionada perfaz o valor total de R\$78.582,02 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dois centavos); II - INCLUSÃO de serviços referente ao Contrato nº 128/2024, conforme parecer técnico do Setor de Engenharia e itens discriminados na planilha em anexo, que integra este termo. A adituação supramencionada representa um acréscimo de R\$173.241,18 (cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos); III - As alterações previstas neste termo resultam em um acréscimo no valor contratual de R\$ 94.659,16 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:8F75D4CC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 141/2024**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 131/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação, manutenção e suporte técnico dos Sistemas Aplicativos para Declaração de Instituições Financeiras – Desif, solicitado pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Chapada-RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I – Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, encerrando em 29 de julho de 2025; II - O valor da LOCAÇÃO MENSAL fica reajustado em 4,23%, com base no índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, passando o CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA o valor de R\$ 1.563,45 (Um mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:05B94C0F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 142/2024**

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2021
CREDENCIADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE CHAPADA LTDA. - COAGRIL
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Realização dos serviços de Inseminação Artificial, através do programa Municipal de incentivo à melhoria do rebanho bovino do Município de Chapada-RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 até o dia 29 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:9C542809

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 143/2024

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2021
CREDENCIADA: FINCK COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Realização dos serviços de Inseminação Artificial, através do programa Municipal de incentivo à melhoria do rebanho bovino do Município de Chapada-RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 até o dia 29 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:017E14F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 144/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 133/2021
PROCESSO Nº 088/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021
CONTRATADA: BRUNO DELMAR DA SILVA MEI
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de serviço de telefonia móvel, aquisição de Chip para telefone móvel e fornecimento de serviço de telefonia Plano de Celular Vivo ilimitado.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - O prazo de vigência do Contrato nº 133/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025; II - O valor do item 02 do Contrato fica reajustado em 4,23%, com base no índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses: PLANO DE TELEFONE MÓVEL VIVO ILIMITADO. Quantidade: 21. Valor Unitário Mensal: R\$ 80,12. Valor Total Mensal: R\$ 1.682,52.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:6101BFEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 70 2024 - CONCORRENCIA 06 2024

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 16 de outubro de 2024, foi firmado contrato nº 70/2024, Modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2024 - Procedimento Licitatório nº 74/2024.

OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de **Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares, junto a Rua Maria Bazzo**, no Município de Engenho Velho/RS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.281,65

EMPRESA: JHONATAN MARCOLAN THOMAZINI LTDA, inscrição no CNPJ nº 28.374.427/0001-79

ENDEREÇO: Avenida João Mafessoni, nº 110, Sala 02, CEP 99.680-000, Centro de Constantina, RS.

Engenho Velho – RS, 16 de outubro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:380203B0

MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 71 2024 - DISPENSA 46 2024

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 16 de outubro de 2024, foi firmado contrato nº 71/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 46/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de monitoramento e controle do tratamento de água para consumo humano, junto a 11 (onze) poços artesianos que compõe a rede de abastecimento de água do Município de Engenho Velho/RS, conforme especificações do Anexo “I” – Termo de Referência e demais normas estabelecidas no edital.

EMPRESA: DAL’CONT SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.307.773/0001-64

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 2.970,00

Engenho Velho – RS, 16 de outubro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:9C409CB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 96/2024
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

O Município de Entre-Ijuís, torna público que até o dia **25 de Novembro de 2024**, às **08h50min**, estará recebendo credenciamento para **realizar a prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, com fornecimento de peças, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva, para os veículos, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas que integram a frota do Município de Entre-Ijuís/RS.**

A Abertura dos envelopes dar-se-á na sala de reuniões da Prefeitura Municipal no dia **25/11/2024**, às **09h00min**.

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira

Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17horas

Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601

Telefone para contato: (55) 2120-2779.

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 04 de Outubro de 2024

JOSÉ PAULO MENEZHINE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:EDC45849

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 095/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.
Objeto: Fornecimento de peças e mão de obra para conserto de cilindro mestre de freio do veículo IRO9246 do Transporte Escolar. DISPENSA 095/2024.
Valor: R\$ 2.180,00 (DOIS MIL CENTO E OITENTA REAIS).

Estação, 18 de outubro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:05E6EB29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA
Fundamento Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21.
Objeto: Contratação complementar (SD 941) de peças em concessionária autorizada SPONCHIADO VEÍCULOS para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva de 01 (um) veículo modelo SPIN CHEVROLET FLEX 1.8 2022/2023 ATLT7 POTENCIA 106, cor branca, placa JBU2H17, que apresentaram necessidade de troca após orçamento inicial. INEXIGIBILIDADE 054/2024.
Valor: R\$ 1.523,72 (UM MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Estação, 18 de outubro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:678FB070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 096/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: VEIC. TACOGRAFOS INSTRUMENTOS AUTOMOTORES LTDA
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço para conserto e aferição de tacógrafo para caminhão Mercedes Benz 2729 Atron ano 2013. DISPENSA 096/2024.
Valor: R\$ 1.490,49 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Estação, 18 de outubro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:7EE3262E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

[https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAO VER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITACAO%20C7%20C3O&descricao=](https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAO%20VER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITACAO%20C7%20C3O&descricao=)

OBJETO: Aquisição de mantas e itens de higiene e cuidado para montar kit's de enxoval de bebê para serem ofertados no auxílio natalidade disponibilizados pela Assistência Social do município, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 21/10/2024 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 23/10/2024 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 24/10/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:7D6FCABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL, INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO CONJUNTA FORMADA POR REPRESENTANTES DO CANDIDATO ELEITO E DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.925, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o processo de transição de governo municipal, institui a equipe de transição conjunta formada por representantes do candidato eleito e da administração municipal, e dá outras providências.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 67 e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta o processo de transição de governo municipal no âmbito do Poder Executivo do Município de Mariana

Pimentel, a ser realizado entre a administração atual e a equipe do candidato eleito para o cargo de Prefeito, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos e a transparência na gestão pública.

Art. 2º A Comissão de Transição de Mandato será composta por 6 (seis) membros, sendo:

I - 3 (três) representantes do Chefe do Executivo em exercício;
II - 3 (três) representantes do candidato eleito para o cargo de Prefeito.
§ 1º A Comissão de Transição de Mandato terá 2 (dois) coordenadores, sendo um indicado pelo atual Prefeito, a quem compete repassar as informações requisitadas dos órgãos e das entidades da Administração Pública, e outro indicado pelo Prefeito eleito.

§ 2º Os membros da Comissão de Transição de Mandato indicados pelo Prefeito em exercício serão designados no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de homologação do resultado oficial das eleições, por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, na qual constarão os nomes e a qualificação dos seus integrantes, além da indicação do respectivo Coordenador.

§ 3º Os membros da Comissão de Transição de Mandato indicados pelo Prefeito eleito serão por ele indicados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da Portaria referida no § 2º deste artigo, mediante ofício dirigido ao atual Prefeito, no qual constarão os nomes e a qualificação dos seus integrantes, além da indicação do respectivo Coordenador.

Art. 3º Compete à Equipe de Transição:

I – Solicitar informações à Administração Municipal sobre a situação das contas públicas, convênios, contratos, licitações, programas e projetos em andamento;

II – Obter dados sobre a estrutura organizacional, quadro de pessoal;

III – Obter informações sobre a legislação municipal vigente e eventuais propostas em trâmite no Poder Legislativo.

Parágrafo único. A Equipe de Transição deverá observar o sigilo das informações sensíveis e confidenciais às quais tiverem acesso, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 4º Será disponibilizado, quando solicitado pela Equipe de Transição, o espaço da Câmara Municipal para as suas atividades, com a infraestrutura necessária ao desempenho de suas atividades.

Art. 5º As solicitações de informações e de dados deverão ser formalmente requeridas através do endereço eletrônico: protocolo@marianapimentel.rs.gov.br, cujo prazo de resposta será de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 18 de outubro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 18/10/2024

Local: Mural de exposição do átrio deste Órgão e Diário Oficial FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:9216B39A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 1925/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.926, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a redação do artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.925/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 67 e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.925/2024:

Art. 2º A Comissão de Transição de Mandato será composta por 08 (oito) membros, sendo:

I - 4 (quatro) representantes do Chefe do Executivo em exercício;

II - 4 (quatro) representantes do candidato eleito para o cargo de Prefeito.

§ 1º A Comissão de Transição de Mandato terá 2 (dois) coordenadores, sendo um indicado pelo atual Prefeito, a quem compete repassar as informações requisitadas dos órgãos e das entidades da Administração Pública, e outro indicado pelo Prefeito eleito.

§ 2º Os membros da Comissão de Transição de Mandato indicados pelo Prefeito em exercício serão designados no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de homologação do resultado oficial das eleições, por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, na qual constarão os nomes e a qualificação dos seus integrantes, além da indicação do respectivo Coordenador.

§ 3º Os membros da Comissão de Transição de Mandato indicados pelo Prefeito eleito serão por ele indicados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da Portaria referida no § 2º deste artigo, mediante ofício dirigido ao atual Prefeito, no qual constarão os nomes e a qualificação dos seus integrantes, além da indicação do respectivo Coordenador.

Art.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 18 de outubro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 18/10/2024

Local: Mural de exposição do átrio deste Órgão e Diário Oficial FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:0F2F72E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE
MANDATO E O RESPECTIVO COORDENADOR**

PORTARIA Nº. 361, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO E O RESPECTIVO COORDENADOR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº 1.925/2024 e nº 1.926/2024,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR a servidora **CAROLINE WUTZKE**, cargo de Procurador Geral do Município, matrícula nº. 22314, como Coordenadora da Comissão de Transição.

ARTIGO 2º - DESIGNAR as servidoras **CRISTIANE Korpalski Nunes**, cargo de Contínuo, matrícula nº. 16292, **IVANA Rangel Karpinski**, cargo de Contínuo, matrícula nº.

16217, e **MARILENE LOURENZE DE OLIVEIRA**, cargo de Diretor de Departamento, matrícula n.º. 22292, como membros representantes do Chefe do Executivo em exercício para compor a Comissão de Transição de Mandato.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de outubro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 18/10/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:997116E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA**

LICITAÇÕES EXTRATO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2024**

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 71872024, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021) Aberto, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, para a **contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, para realização de reformas no cercamento das instalações da Brigada Militar e instalação de novo portão basculante para a garagem das viaturas, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei. O edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, n.º 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br. Os envelopes contendo Propostas e Documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Jacob Wagner Sobrinho, n.º 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 05 de novembro de 2024, às 14h30min, junto ao Setor de Licitações.**

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:DD848DC9

LICITAÇÕES EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço nº 066/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de EPI'S para os servidores**

municipais da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A DATA DE ABERTURA será no dia **07 de novembro de 2024, às 09h00min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, n.º 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:F3E1FB61

LICITAÇÕES EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço nº 067/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de placas diversas para atender a demanda das Secretarias Municipais de Nova Boa Vista/RS, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.** A DATA DE ABERTURA será no dia **07 de novembro de 2024, às 14h00min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, n.º 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:5301B171

LICITAÇÕES EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de Equipamentos para Agroindústria com recursos oriundos da Proposta TranfereGov nº 052838/2021, Convênio nº 923741/2021/MAPA**, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no **Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)**, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência disposto no ANEXO I do edital. Data do certame: **12 de novembro de 2024 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min.** Recebimento das Propostas: de **21 de outubro de 2024, às 09h00min até 12 de novembro de 2024, às 08h59min.** O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000 ou pelo telefone (54)3360-3000 ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para início da sessão de disputa.

Nova Boa Vista/RS, 18 de outubro de 2024.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:637FBB48

LICITAÇÕES
EXTRATO ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de ALTERAÇÃO do Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP nº 059/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto, conforme demanda da Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Trânsito de Nova Boa Vista/RS, de acordo com especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.** A DATA DE ABERTURA será no dia **12 de novembro de 2024, às 14h00min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:16379784

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 14/10/2024 A 18/10/2024

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993 e/ou Art. 94 da Lei nº14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 14 de outubro a 18 de outubro de 2024:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº 192/2024 CONTRATADO: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA.** INSCRITO NO CNPJ Nº 51.740.794/0001-60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VALOR: R\$ 1.086,36 PRAZO: 29/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº033/2024 DATA: 17/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 193/2024 CONTRATADO: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** INSCRITO NO CNPJ Nº 06.294.126/0001-00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VALOR: R\$ 852,00 PRAZO: 29/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº033/2024 DATA: 17/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 194/2024 CONTRATADO: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** INSCRITO NO CNPJ Nº 00.072.182/0001-06 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VALOR: R\$ 3.277,64 PRAZO: 29/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº033/2024 DATA: 17/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 195/2024 CONTRATADO: **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.** INSCRITO NO CNPJ Nº 34.064.557/0001-08 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VALOR: R\$ 1.141,12 PRAZO: 29/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº033/2024 DATA: 17/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 196/2024 CONTRATADO: **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.** INSCRITO NO CNPJ Nº 42.227.547/0001-74 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VALOR: R\$ 671,81 PRAZO: 29/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº033/2024 DATA: 17/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 197/2024 CONTRATADO: **MAX-CIRURGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** INSCRITO NO CNPJ Nº 89.982.037/0001-76 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VALOR: R\$ 1.800,00 PRAZO: 29/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº033/2024 DATA: 17/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 198/2024 CONTRATADO: **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA.** INSCRITO NO CNPJ Nº 90.909.631/0002-00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VALOR: R\$ 1.182,24 PRAZO: 29/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº033/2024 DATA: 17/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 199/2024 CONTRATADO: **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.** INSCRITO NO CNPJ Nº 04.415.316/0002-86 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VALOR: R\$ 9.268,70 PRAZO: 29/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº033/2024 DATA: 17/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 200/2024 CONTRATADO: **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** INSCRITO NO CNPJ Nº 92.037.480/0001-83 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VALOR: R\$ 1.451,00 PRAZO: 29/11/2024

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº033/2024 DATA: 17/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 201/2024 CONTRATADO: **DIPAR FERRAGENS LTDA.** INSCRITO NO CNPJ Nº 16.868.674/0001-42 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VALOR: R\$ 249,95 PRAZO: 29/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº033/2024 DATA: 17/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 202/2024 CONTRATADO: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** INSCRITO NO CNPJ Nº 19.316.524/0001-14 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VALOR: R\$ 1.260,12 PRAZO: 29/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº033/2024 DATA: 17/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92

CONTRATO Nº 203/2024 CONTRATADO: **D C METZ COMERCIAL.** INSCRITO NO CNPJ Nº 49.333.270/0001-03 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VALOR: R\$ 483,00 PRAZO: 29/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº033/2024 DATA: 17/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92

CONTRATO Nº 204/2024 CONTRATADO: **CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME.** INSCRITO NO CNPJ Nº 18.258.209/0001-15 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VALOR: R\$ 4.999,99 PRAZO: 29/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº033/2024 DATA: 17/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 205/2024 CONTRATADO: **CIRURGICA LAJEADENSE LTDA.** INSCRITO NO CNPJ Nº 21.112.395/0001-94 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VALOR: R\$ 300,98 PRAZO: 29/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº033/2024 DATA: 17/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 206/2024 CONTRATADO: **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA.** INSCRITO NO CNPJ Nº 03.679.808/0002-16 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VALOR: R\$ 560,00 PRAZO: 29/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº033/2024 DATA: 17/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 207/2024 CONTRATADO: **BARAO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** INSCRITO NO CNPJ Nº 43.906.605/0001-59 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VALOR: R\$ 1.702,45 PRAZO: 29/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº033/2024 DATA: 17/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 208/2024 CONTRATADO: **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.** INSCRITO NO CNPJ Nº 11.405.384/0001-49 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VALOR: R\$ 7.315,00 PRAZO: 29/11/2024 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº033/2024 DATA: 17/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

**MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO**

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 **CONTRATO Nº 138/2024** CONTRATADO: **CLEDIANE DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES** INSCRITO NO CNPJ Nº 50.350.302/0001-68 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS PROJETOS DE MELHORIAS DO PARQUE MUNICIPAL EGON GEWEHR E DO LAGO IRINEU MAURER, COM CONSTRUÇÃO DE TRILHA, DE PASSEIO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADOS. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. VALOR: R\$10.878,02 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 DATA: 15/10/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:543C4CA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024**

O Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**: Processo Licitatório nº 2603/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024, cujo objeto é a aquisição de mobiliários e equipamentos para a EMEIEF Manuel Albino Carvalho, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. ADJUDICANDO às empresas **TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO – IND. E COM. E IMPORTAÇÃO**, CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10 e **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 16.779.255/0002-15 o direito de fornecer o objeto licitado. Valor total: R\$ 9.138,00 (Nove mil, cento e trinta e oito reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024

CONTRATADA: TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO – IND. E COM. E IMPORTAÇÃO, CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10. **OBJETO**: Aquisição de mobiliários e equipamentos para a EMEIEF Manuel Albino Carvalho, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL**: R\$ 2.140,00 (Dois mil, cento e quarenta reais). **DATA**: 07/10/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024

CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ sob o nº 16.779.255/0002-15. **OBJETO**: Aquisição de mobiliários e equipamentos para a EMEIEF Manuel Albino Carvalho, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL**: R\$ 6.998,00 (Seis mil, novecentos e noventa e oito reais). **DATA**: 07/10/2024.

Restinga Sêca, 18 de outubro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:E00D1F16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO 03 ADITIVO CONTRATUAL 089/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 089/2024
Termo Aditivo nº. 03

Processo Administrativo nº. 43641/2024 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 089/2024, assinado em 30/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 41.053.553/0001-90. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de serviços e valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:596D2C31

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 367/2024**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 367/2024

Contrato: nº. 367/2024

Processo Administrativo nº. 44242/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 367/2024, assinado em 18/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: BID COMÉRCIO LTDA; CNPJ 45.055.784/0001-93. Objeto do termo de Apostilamento: Alteração de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F652186E

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 249/2024**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 249/2024

Contrato: nº. 249/2024

Processo Administrativo nº. 48658/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 249/2024, assinado em 18/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER EIRELI; CNPJ 26.804.280/0001-84. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:E53453B7

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 443/2024**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 443/2024

Contrato: nº. 443/2024

Processo Administrativo nº. 48676/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 443/2024, assinado em 18/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; CNPJ 49.216.985/0001-86. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:34AB2119

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 935/2022**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 935/2022

Contrato: nº. 935/2022

Processo Administrativo nº. 48794/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 935/2022, assinado em 18/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: CONSTRUTORA COTREFE LTDA; CNPJ 01.448.425/0001-20. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93..

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:C521C29C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 936/2022**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 936/2022

Contrato: nº. 936/2022

Processo Administrativo nº. 48794/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 936/2022, assinado em 18/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: CONSTRUTORA COTREFE LTDA; CNPJ 01.448.425/0001-20. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93..

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:E18C1D30

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2024 – Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, de modo a elaborar, o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência. – Anexo I, SMGAL às 10h, de 25/10/2024. O AVISO está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>.

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:0522C39B

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 162/2024 SMED – Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção predial da EMEI Flavia Sentano, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 25/10/2024, às 13:00h. O AVISO DE DISPENSA está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:509199F7

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
ERRATA**

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024 /SMGAL - CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO) INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA ERP (ENTERPRISE RESOURCE PLANNING = PLANEJAMENTO DOS RECURSOS DA EMPRESA) E BPM (BUSINESS PROCESS MANAGEMENT = GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO) NO MODELO DE LOCAÇÃO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE = SOFTWARE COMO UM SERVIÇO), EM PLATAFORMA WEB, PARA OS DIVERSOS SETORES E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO OPERAÇÃO DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DOS DADOS, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS OBRIGATORIOS, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, através da Superintendência de Compras e Licitações e Contratos, esclarece o que segue:

1 – Ficam inseridos os itens ao Anexo I – Termo de Referência:

1.7. A participação de empresas em regime de consórcio será permitida, desde que todos os dados referentes ao funcionamento do Sistema ERP sejam armazenados em uma base única. Não será aceitável o uso de bases separadas para diferentes plataformas relacionadas aos módulos descritos neste Termo de Referência. É necessário que os dados oriundos de empresas consorciadas estejam devidamente integrados em base única para atender ao objeto desta licitação. O Município do Rio Grande tem se empenhado na construção de um cadastro multifinalitário unificado, sendo essa premissa uma condição fundamental para a contratação dos serviços preteridos neste instrumento.

11.13. Será exigido atestado de capacidade quanto à habilitação técnica do licitante, comprovando que a empresa possui a qualificação necessária para executar o objeto do edital. Este requisito está previsto no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, cumprindo-se com o teor do referido dispositivo legal.

4.33.29. A solução contratada deverá estar inteiramente adequada à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n.13.709/2018).

4.33.30. A solução deverá cumprir às normas ABNT ISO 27002, padrão internacional de segurança que descreve a estrutura de melhores práticas para gerenciamento de processos, tecnologia e pessoas.

2 – Altera-se o conteúdo da Prova de Conceito bem como o link de acesso - Anexo II.

3 - Por não haver mudança de valores, não alterando a substância da Proposta, mantém-se a data de abertura do certame.

Superintendência de Compras Licitações e Contratos

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:99EDBBCD

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 910/2022**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 910/2022

Contrato: nº. 910/2022

Processo Administrativo nº. 48861/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 910/2022, assinado em 18/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: CONSTRUTORA COTREFE LTDA CNPJ 01.448.425/0001-20. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:986659A9

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 398/2024**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 398/2024

Contrato: nº. 398/2024

Processo Administrativo nº. 48922/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 398/2024, assinado em 18/10/2024. Contratante:

Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; CNPJ 49.216.985/0001-86. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:59014BF1

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 489/2024**

Processo Administrativo nº. 41279/2024 Contrato nº 489/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratado: Lucia Helena Mattos Xavier Ltda; CNPJ: 40.896.732/0001-26. Representante Legal, Srª. Lucia Helena Mattos Xavier. Objeto: Contratação Direta dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção predial da EMEI NAVEGANTES, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SMED). Vigência: 09/10/2024 até 08/11/2024. Valor total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Fundamentação Legal: Contratação Direta – Dispensa Eletrônica nº 141/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:6B06EE55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório:

Pregão Eletrônico nº 04/2024

Sessão de Disputa: 01 de novembro de 2024, às 09h00min.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, atendendo a proposta nº 12211.583000/1210-05, Ministério da Saúde, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Íntegra no site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 18 de outubro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:A39E8738

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, através de sua Mesa Diretora, torna público que realizará, no dia 28 de outubro de 2024, com início às 15h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores Santa Cruz do Sul, reunião de **audiência pública** para discutir questões relativas ao **Programa Nota Fiscal Gaúcha**. As entidades ou cidadãos que quiserem apresentar sugestões e se pronunciar sobre este assunto deverão fazer inscrição prévia junto à Secretaria da Câmara até às 12h do dia 28 de outubro de 2024. Mesa Diretora da Câmara.

Santa Cruz do Sul, 21 de outubro de 2024.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:23D2B1C1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.762, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.686, de 26 de junho de 2023, que Constitui o Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira (CGOF), vinculado ao Gabinete da Prefeita Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.945, de 26 de fevereiro de 2024, que revoga expressamente o Plano de Ação Fiscal, instituído pelo Decreto nº 11.634, de 19 de maio de 2023, redigido pela Secretaria de Administração,

CONSIDERANDO o Memorando nº0713/SEAD/2024-e,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF, conforme artigo 3º do Decreto nº 11.686/2023, cuja composição segue abaixo:

- I** – Valdir Bruxel, representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
II – Eduardo Rech, representante da Procuradoria-Geral do Município;
III – Marinalda Arena Dias Spindler, representante da Secretaria Municipal de Administração;
IV – Gerson Vargas, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Governança;
V – Jeferson Luis Gerhardt, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Governança;
VI – Adriele Pedrollo Maraschin, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Governança;
VII – Karianne Tadiel Pacheco, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Governança.

§1º O CGOF será coordenado por Valdir Bruxel, Secretário Municipal de Fazenda.

§2º No impedimento do coordenador designado no §1º, a coordenação do CGOF será exercida por Gerson Vargas, Secretário Municipal de Planejamento e Governança.

§3º A Procuradoria-Geral do Município disponibilizará servidor público para acompanhamento das reuniões do CGOF.

§4º Em conformidade com as questões a serem deliberadas pelo CGOF, o Secretário Municipal, responsável pela pasta gestora do assunto, poderá ser convocado para acompanhamento, esclarecimentos, análise e conhecimento da decisão.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 35.625, de 10 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:110A9144

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.764, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como membro da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Parque de Inovação e Tecnologia, o Secretário Municipal de Planejamento e

Governança, Sr. Gerson Antonio de Vargas, em substituição à Karianne Tadiel Pacheco.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 35.869, de 27 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:F2330AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público a realização da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 154/24 – RP aquisição de CBUQ faixa “C”. DATA: 04/11/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h. – Edital

nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Greice Kelling

Código Identificador:2EA4A424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS**

Pregão Eletrônico nº 107/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de EPI'S. Processo Adm. nº 052/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 14/10/2024. Início da vigência em 14/10/24. Validade do registro até 13/10/2025.

Publicado por:

Natália Martins Panta

Código Identificador:BAC89FAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 117/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de REPAROS LOCALIZADOS (tapa buraco na manutenção de pavimentação de vias asfaltadas). Processo Adm. nº 158/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 24/10/2023. Validade do registro até 23/10/2024. Fica alterada a redação do subitem "1.1" da Ata de Registro de Preços, a contar de 06/03/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 119/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de aquisições parceladas de MATERIAIS AMBULATORIAIS. Processo Adm. nº 147/LIC/SEFAZ/2023. Validade do registro até 22/10/2024. Fica rescindido o item 208, da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda. - EPP, a contar de 11/01/2024. Fica rescindido o item 14, da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, a contar de 19/02/2024. Fica rescindido a Ata de Registro de Preços firmada com a empresa Isamed Materiais Médicos Hospitalares Ltda, a contar de 25/04/2024. Fica rescindido o item 54, da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda, a contar de 21/05/2024. Fica rescindido o item 62, da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa Produvale Produtos Hospitalares Ltda, a contar de 15/08/2024. Fica rescindido o item 18, da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa GTMED

Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda, a contar de 16/07/2024. Permanecem os demais valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 126/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (incluindo montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização, sucção e descarte dos dejetos sanitários químicos portáteis) a serem utilizados em eventos promovidos no Município. Processo Adm. nº 167/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 27/10/2023. Validade do registro até 26/10/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 138/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras AQUISIÇÕES PARCELADAS DE EXTINTORES E prestações de serviços de RECARGA E RETESTE DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. Processo Adm. nº 165/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 26/10/2023. Validade do registro até 25/10/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 139/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de FÓRMULAS ESPECIAIS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES. Processo Adm. nº 171/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 31/10/2023. Validade do registro até 29/10/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 182/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS AMBULATORIAIS. Processo Adm. nº 210/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 19/02/2024. Validade do registro até 22/10/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 003/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Processo Adm. nº 232/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 13/06/2024. Validade do registro até 21/11/2024. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 035/2024: REGISTRO DE PREÇOS para confecção de BATAS, TOUCAS, UNIFORMES E CAMISETAS. Processo Adm. Nº 019/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 18/06/2024. Validade do registro até 16/06/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 042/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS GRÁFICOS. Processo Adm. Nº 041/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 13/06/2024. Validade do registro até 12/06/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 053/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA A GUARDA MUNICIPAL. Processo Adm. Nº 063/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 05/06/2024. Validade do registro até 04/06/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 055/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de ARBITRAGEM DESPORTIVA. Processo Adm. Nº 037/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 13/06/2024. Validade do registro até 17/06/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 061/2024: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de conjuntos de placas indicativas para logradouros públicos. Processo Adm. nº 085/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 17/06/2024. Validade do registro até 16/06/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 065/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO. Processo Adm. nº 061/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 12/06/2024. Validade do registro até 17/06/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 066/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas e manutenção de PERSIANAS. Processo Adm. Nº 064/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 17/06/2024. Validade do registro até 30/07/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:CA761508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de Compromisso nº 072/SEHAB/2024: Vanessa Elza Werner Kuhl. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Zildo Carlos Fröhlich, nº. 1027, Bairro João Alves, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 080/SEHAB/2024. Data: 17/10/2024.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:E8563B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA –
REURB-S E REURB-E LEI FEDERAL Nº 13.465/2027,
REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº
9.310/2018 DECRETO EXECUTIVO Nº 12.036, DE 10 DE MAIO
DE 2024 PORTARIA Nº 35.105, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Município de Santa Cruz do Sul – RS torna público para conhecimento dos interessados que a Comissão de Regularização Fundiária – REURB-S e REURB-E, nomeada pela Portaria nº 35.105, de 21 de dezembro de 2023, analisou o Requerimento para Instauração de Processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, de imóvel matriculado sob o nº 15.176 do Ofício de Registro de Imóvel da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS apresentado pelo legitimado **CARLOS DELMAR OLDENBURG**, inscrito no CPF sob o nº 205.130.460-20, cuja decisão encontra-se disponível no <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/regularizacao-fundiaria-urbana>.

Santa Cruz do Sul, 12 de setembro de 2024.

KARIANNE TADIEL PACHECO

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária Urbana – REURB-S e REURB-E

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:69B7A0D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO**

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato e/ou Aditivo: 119/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 022/2024
Objeto: Contrato para Aquisição de Telhas, Parafusos e Cumeeiras
Contratado: MONTAGEM DE ESTRUTURAS ZAFSA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 03.419.390/0003-99
Data de assinatura do contrato: 16/10/2024
Data de publicação do contrato: 16/10/2024
Prazo/Vigência: 06 meses
Valor: R\$ 101.464,00

São Domingos do Sul, 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:F0818ED6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA FISCAIS DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA BRIGADA
MILITAR, E O MUNICÍPIO DE SINIMBU, OBJETIVANDO À
CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS**

PORTARIA Nº 11.119, de 18 de outubro de 2024.

**DESIGNA FISCAIS DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA BRIGADA
MILITAR, E O MUNICÍPIO DE SINIMBU, OBJETIVANDO À
CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES
PARA VIABILIZAR E APOIAR O PROCESSO DE
SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DE
VIDEOMONITORAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº
23/1203-0016300-9.**

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **Sra. SANDRA LISANE WEGNER NEUMANN**, matrícula nº 404/4, Agente Administrativo Auxiliar, como TITULAR, e a servidora **Sra. RAFAELA MARCHI AGOSTINI**, matrícula 1.400/0, Engenheira Civil, como SUPLENTE, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como **FISCAIS** do Termo de Cooperação firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, objetivando à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Sinimbu, por meio de videomonitoramento, conforme Processo nº 23/1203-0016300-9, tendo como prerrogativa o acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do termo, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:42933AC7

**GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E INVENTÁRIO
DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 11.120, de 18 de outubro de 2024.

**DESIGNA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E
INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO.**

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e para fins de atender o disposto no Decreto nº. 1.428, de 02/08/2010,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **CARINI TACIANI MULLER**, Contadora, matrícula 779/9, **CRISTIANE MULLER**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 791/1, **SANDRA LISANE WEGNER NEUMANN**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 404/4, **RICARDO MORALES WISNIEWSKI**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 375/5, **RAFAEL GHISLENI**,

Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 408/8, **MARILEUZA GEIGER**, Servente, matrícula 200/0, **DAIANE INÊS RECH**, Professora, matrícula 1.084/4, **ERANI ELISEU SCHULTZ**, Técnico Agrícola, matrícula 1.855/5 e **MAICO JOEL ARRIAL**, Motorista, matrícula 655/5, para comporem a **COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** pertencentes ao Município de Sinimbu, a partir desta data, ficando revogada a portaria nº. 10.525, de 31/10/2023 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:6ECEB141

**GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA MEMBROS AUXILIARES DA COMISSÃO DE
REAVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E
IMÓVEIS DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 11.121, de 18 de outubro de 2024.

Designa membros auxiliares da comissão de reavaliação e inventário de bens móveis e imóveis do Município.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e para fins de atender o disposto no Decreto nº. 1.428, de 02/08/2010,

RESOLVE:

DESIGNAR, os seguintes servidores para atuarem como membros auxiliares da **COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, designada pela Portaria 10.046, de 14/09/2022, a saber:

1.1) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO:

- a) Jaime Elói Buboltz, Motorista, matrícula 1.173/3;
- b) Gilmar Lucas da Rosa Maciel, Motorista, matrícula 1.854/4;
- c) Fátima Teresinha Wink Bohnen, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, matrícula 1.017/7;
- d) Rafael Schultz, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, matrícula 280/0;
- e) Daniel Meurer, Professor Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Boettcher Fº, matrícula 1.279/9;
- f) Aline Blank Borges, Servente da Escola Fundamental Carlos Boettcher Fº, matrícula 1.894/4;
- g) Lilian Helena Kanitz Martin, Professora Escola Municipal de Ensino Fundamental Guararapes, matrícula 1.150/0;
- h) Cleber Daniel Neitzke, Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Guararapes, matrícula 1.359/9;
- i) Neldi Buboltz Koehler, Professora Escola Municipal de Ensino Fundamental Ipiranga, matrícula 1.024/4;
- j) Ângela Valéria Rauber Jackisch, Servente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória, matrícula 160/0;
- k) Patrícia Willms, Professora Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória, matrícula 1.122/2;
- l) Evari de Oliveira, Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, matrícula 412/2;
- m) Ercio André Haag, Professor Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, matrícula 1.059/9;
- n) Fernanda Gobi, Professora Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, matrícula 1143/3;

1.2) SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE:

- a) Carlos Alberto Mueller, Operador de Máquinas, matrícula 663/3;
- b) Fabiani Knod, Chefe de Departamento, matrícula 1.317/7.

1.3) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL:

- a) Valmir Wegner, Chefe de Departamento, matrícula 1.735/5;
- b) Gilnei Vantuir Eifert, Operador de Máquinas, matrícula 651/1;
- c) João Tiago Oliveira, Motorista, matrícula 1.370/0;
- d) Julia Ines Reckers, Chefe de Equipe, matrícula 1.907/7.

1.4) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:

- a) Juliane Muller, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 1.544/4;
- b) Ângela Struecker, Telefonista, matrícula 356/5;
- c) Paola Hernandez Farias Mueller, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 410/0;
- d) Cristiani Goetze Haag, Técnica em Enfermagem, matrícula 789/9;
- e) Danelise de Fátima Heming, Técnica em Enfermagem, matrícula 374/4;
- f) Elisangela Cristina de Quadros, Técnica em Enfermagem, matrícula 774/4;
- g) Luiz Renato Mueller, Conselheiro Tutelar, matrícula 749/9;
- h) Joice Leidiane Lopes, Servente, matrícula 762/2.

1.5) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

- a) Marcelo Henn Maas, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 1.301/1;
- b) Kurt Martin Jaeger, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 454/5.

1.6) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO:

- a) Luiza Andrea Trinks, Analista de Recursos Humanos, matrícula 1.830/0;
- b) Aline Ines Haag, Assessora de Imprensa, matrícula 1.205/5.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.526, de 31/10/2023 e alterações posteriores.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:14CCCCB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL 006.2024**

O Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS, sítio a praça 12 de maio, 763, centro, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 80/2023. **Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2024. Abertura: 31.10.2024 às 08:30 horas. Objeto: fornecimento de combustíveis para a frota de veículos e maquinários do Município de Três Palmeiras- RS.** Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Três Palmeiras ou no site <https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/editais>.

Publicado por:

Deise Kossmann

Código Identificador:8F31252E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE HIGIENE PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES.

Contratada: GUERRA & MINUZZI LTDA, CNPJ nº 19.380.564/0001-25.

Valor total do Contrato: R\$ 4.631,55 (quatro mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 18/10/2024.

Vigência do contrato: a partir da data da assinatura do contrato e o final ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2024.

Unistalda/RS, 18 de outubro de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador: A3876685

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE HIGIENE PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES.

Contratada: LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ nº 52.307.066/0001-22.

Valor total do Contrato: R\$ 1.154,20 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 18/10/2024.

Vigência do contrato: a partir da data da assinatura do contrato e o final ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2024.

Unistalda/RS, 18 de outubro de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador: 91FF07B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE HIGIENE PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES.

Contratada: LIRA DA LUZ LTDA, CNPJ nº 05.192.522/0001-56.

Valor total do Contrato: R\$ 1.356,90 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Data da Assinatura: 18/10/2024.

Vigência do contrato: a partir da data da assinatura do contrato e o final ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2024.

Unistalda/RS, 18 de outubro de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador: 4E30DEDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE HIGIENE PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES.

Contratada: M.F. MACHADO SOARES, CNPJ nº 03.230.856/0001-41.

Valor total do Contrato: R\$ 152,50 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 18/10/2024.

Vigência do contrato: a partir da data da assinatura do contrato e o final ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2024.

Unistalda/RS, 18 de outubro de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador: 73C8FE0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE HIGIENE PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES.

Contratada: MORESCO & ANTUNES LTDA - ME, CNPJ nº 23.468.106/0001-10.

Valor total do Contrato: R\$ 1.145,00 (um mil cento e quarenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 18/10/2024.

Vigência do contrato: a partir da data da assinatura do contrato e o final ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2024.

Unistalda/RS, 18 de outubro de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador: CA50DE9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE HIGIENE PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES.

Contratada: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 24.291.879/0001-36.

Valor total do Contrato: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Data da Assinatura: 18/10/2024.

Vigência do contrato: a partir da data da assinatura do contrato e o final ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2024.

Unistalda/RS, 18 de outubro de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador: 9F4AF85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MAICON DORNELES NOVAIS**, Assistente Social, matrícula 1235, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como **GESTOR DO CONTRATO** e o servidor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1074, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao Contrato Administrativo nº 37/2024, de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE HIGIENE PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
 REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DIULINDA FERREIRA PIRES
 Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
 Vandiele Lopes Martins
Código Identificador: 3E38129E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MAICON DORNELES NOVAIS**, Assistente Social, matrícula 1235, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como **GESTOR DO CONTRATO** e o servidor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1074, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao Contrato Administrativo nº 38/2024, de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE HIGIENE PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
 REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DIULINDA FERREIRA PIRES
 Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
 Vandiele Lopes Martins
Código Identificador: A5FD6134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MAICON DORNELES NOVAIS**, Assistente Social, matrícula 1235, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como **GESTOR DO CONTRATO** e o servidor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1074, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao Contrato Administrativo nº 39/2024, de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE HIGIENE PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:4CEFF09E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

*DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MAICON DORNELES NOVAIS**, Assistente Social, matrícula 1235, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como **GESTOR DO CONTRATO** e o servidor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1074, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao Contrato Administrativo nº 40/2024, de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE HIGIENE PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:D1A5EE48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

*DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MAICON DORNELES NOVAIS**, Assistente Social, matrícula 1235, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como **GESTOR DO CONTRATO** e o servidor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1074, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao Contrato Administrativo nº 41/2024, de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE HIGIENE PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:BD1DADAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

*DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MAICON DORNELES NOVAIS**, Assistente Social, matrícula 1235, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como **GESTOR DO CONTRATO** e o servidor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1074, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao Contrato Administrativo nº 42/2024, de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE HIGIENE PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:86A1F9A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 046/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao senhor **JOSÉ ADERLIN DA ROSA DOS SANTOS**, Operário, matrícula nº 50, lotado na Secretaria Municipal de Obras, referente aos dois primeiros meses do período aquisitivo de 05/12/2017 a 07/07/2024, a contar de 04/11/2024 a 02/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6CD39E57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

DESIGNA RESPONSÁVEL

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que preconiza os artigos 37 e 38 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 025/2024, da Secretaria Municipal de Agricultura,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o senhor **DIDEROT DA VIDA MELO**, Secretário Municipal de Obras, para que responda pela Secretaria Municipal de Agricultura, enquanto perdurar o afastamento por motivo de férias do senhor **LUCIANO DE SOUZA MARTINS**, responsável pela referida Secretaria, a contar do dia 16/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:3AF0032C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2024 – SRP 016/2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – SRP 016/2024**

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado da Pregão Eletrônico nº 020/2024 -SRP 016/2024, **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**, lavrado em favor das empresas vencedoras: **BIOWAY BRASIL MATERIAIS PARA SAÚDE E BEM ESTAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **36.897.657/0001-40**, Valor total de R\$ 31.790,00 (trinta e um mil setecentos e noventa reais); **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ **37.931.064/0001-16**. Valor total de R\$ 486.389,22 (quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos); **HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ **07.571.682/0001-31**, Valor total de R\$ 10.142,20 (dez mil cento e quarenta e dois reais e vinte centavos); **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **35.626.812/0001-21**, R\$ 81.876,60 (oitenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **94.389.400/0001-84**, R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais); **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ **04.956.527/0001-45**, R\$ 1.348,00 (um mil trezentos e quarenta e oito reais); **L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **50.694.319/0001-32**, R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais); **TECH-SUL MEDICAL EPP**, inscrita no CNPJ nº **21.831.246/0001-85**, R\$ 3.853,40 (três mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos); **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **85.247.385/0001-49**, R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais); **L FORASTIERI MACHADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ **47.123.165/0001-14**, R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais); **IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **48.670.007/0001-47**, R\$ 5.484,88 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito); **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.145.401/0001-56**, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ **42.227.547/0001-74**, R\$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.258.209/0001-15**, R\$ 700,00 (setecentos reais); **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ **54.322.844/0001-88**, R\$ 10.298,76 (dez mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos); **LOC STOCK MEDICAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ

n.º 27.128.873/0001-30, R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais); **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 34.064.557/0001-08, R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais); e **MEDICALDECK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.035.062/0001-18, R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).

Alegria, RS, 17 de outubro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:585FE483

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024**

MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: **DALTRO AÉCIO HERBERT**, CPF nº xxx.xxx.480-08. **Objeto** a locação de 0,31 há de terras agrícolas, localizado em linha internada no interior do município, matrícula nº 28.080 e nº 23.387 do CRI de Carazinho/RS, para extração de cascalho, o qual se destinará a manutenção das estradas do município. **Valor global** de R\$ 7.413,00 (sete mil quatrocentos e treze reais)

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:7A84CC1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Despesa de Pronto Pagamento nº 93/2024

EMPRESA: **BELLER COM. PAPEIS** - CNPJ 05.563.868/0014-38
OBJETO: Aquisição de 30 unidades de capas plásticas de encadernação transparente/cristal, tamanho A4, para uso na encadernação dos processos de compras e licitações, para a organização do Departamento.

Valor pago: R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 18 de outubro de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Vereador
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:17D73390

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Despesa de Pronto Pagamento nº 94/2024

EMPRESA: **COMERCIAL SÃO JOÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**
CNPJ 05.918.619/0045-14

OBJETO: Aquisição de 05 unidades de copos de vidro, com capacidade para 390ml, para uso nas reuniões e sessões plenárias da Câmara Municipal de Alvorada, em substituição aos quebrados, atendendo ao padrão, por solicitação da Presidência.

Valor total: R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 18 de outubro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:328D6FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**

O município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Quadra Poliesportiva na E.M.E.F. Emília de Oliveira, localizada na Rua Olegário José Guimarães, nº 568, Bairro Piratini - Alvorada / RS, conforme Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, Planilha de Levantamento de Eventos – Eventograma, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da Disputa de Preços: **dia 5 de dezembro de 2024, às 10 horas, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

O edital encontra-se à disposição no site <https://alvorada.atende.net> e em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:1E64B428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2024**

Aquisição de materiais de construção para conserto da estrutura do telhado da Escola Amor Perfeito no bairro Aparecida. Medição tem como finalidade avaliar direitos de adicionais de insalubridade e aposentadoria especial aos servidores conforme normas trabalhistas vigentes.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CUMEIRA MULTILIT NORMAL 15°	UN	90	R\$59,90	R\$5.391,00
2	MEIA CANA PVC BRANCO 6MT Marca Perflyne.	UN	36	R\$57,90	R\$2.084,40
3	LAMBRI PINUS 1ª 11,5X270CM	UN	130	R\$16,95	R\$2.203,50
4	PREGO COM CABEÇA 12 X 12	KG	1	R\$26,90	R\$26,90
5	PREGO COM CABEÇA 17X27	KG	1	R\$19,90	R\$19,90
6	CADEIRA EUCALIPTO GUIA 2,50CM X 10CM X 2,70M	PC	80	R\$24,90	R\$192,00
7	PEGÃO TELHEIRO P/ TELHA 5MM 1KG 20X48	UN	21	R\$36,90	R\$774,90
8	PARAFUSO PONTA AGULHA PHILIPS	PCT	10	R\$13,90	R\$139,00

	FORRO 4,2X13MM X100 UN				
9	FORRO PVC PERFILYNE 10CMX8MMX6,0M BRANCO FRISADO	UN	216	RS29,90	RS6.458,40
10	TELHA MULTITILT 5,0MM 244X110CM	UN	180	RS74,90	RS13.482,00
11	MEIA CANA PINUS 2,70M	UN	15	RS24,90	RS373,50

Contratada: FERRAGEM PASQUALINI - EIRELI

Valor Total: \$32.945,50 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Alvorada, 18 de outubro de 2024.

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:7E2A5AD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2024**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de curso para o servidor Thierrí Rech, sendo os cursos de Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal nº 14.133/2021 e de Curso Intensivo sobre a Lei Federal nº 14.133/2021: para quem não teve o primeiro contato com as principais novidades - ÚLTIMA EDIÇÃO, respectivamente realizados nas datas de 21/10/2024 e 22/10/2024, no local Sala do Master Express Grande Hotel, sito na Rua Riachuelo, 1070, 2º andar, Centro, Porto Alegre/RS (entrada pelos fundos do Rua da Praia Shopping).

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Valor Total: R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Alvorada, 18 de outubro de 2024.

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:CAA4BD71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4902/2024**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 3878/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2023, à servidora **ADRIANA MARINELMA DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula 2008103919, identidade funcional 7232-01, cargo de Professora, nível V, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.508,64 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 01/10/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:8F8A141F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4901/2023**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 3283/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/10/2023, à servidora **IVONE GENOVAI**, matrícula 2004102085, identidade funcional 5294-04, cargo de professora, nível V, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.192,51 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 01/10/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:85EB36E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 262/2024 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024 Dispensa por Limite Nº 118/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: JULIANA DE CASSIA DA SILVA BORTOLOTTI MANCILHA, CNPJ 37.131.837/0001-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA MOBILIAR O ESPAÇO DESTINADO AO SETOR DE CADASTRO ÚNICO, REPARTIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAMBARÉ/RS.. Valor: R\$ 36.870,00 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS). Rubrica Orçamentária: 3300, 1662

Data da Assinatura: 14 de outubro de 2024. Data da Ordem de Serviços: 14 de outubro de 2024. Vigência do contrato até: 14 de dezembro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito)

Publicado por:

Cristian Augusto Ruchaber

Código Identificador:DCF665AC

**LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, PELO MENOR VALOR DO KM RODADO, A SER SOLICITADO EM VIAGENS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, NOS PASSEIOS E VIAGENS ORGANIZADOS PELAS SECRETARIAS.** DATA: 31/10/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 18 de outubro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:48F5F6C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2024 CHAMADA PARA TOMADA
DE POSSE

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 21 de outubro de 2024, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Concurso Público nº 01/2024:

JOSUE RODRIGUES DE ALMEIDA para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 1ª classificação;

EMILY CAROLINE DOS SANTOS para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 2ª classificação;

SAMARA VERÔNICA MIRANDA GONÇALVES para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 3ª classificação;

ROSMERI REGINA TEIXEIRA FERNANDES para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 4ª classificação;

ELIETE ELITICIA BIRCK TELLES DE ALMEIDA para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 5ª classificação;

RENATO ROCHA DA SILVA para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 6ª classificação;

FLAZANI FLORES STEIL para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 7ª classificação;

DÁBILA INDIARA DA SILVA para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 8ª classificação;

SHAIANE RIBEIRO DE ALMEIDA para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 9ª classificação;

MONIQUE DA ROSA SIEBENEICHLER para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 10ª classificação;

VANESSA DOS SANTOS DORNELLES ROSA para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 11ª classificação;

RUBIA MACHADO DUARTE para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 12ª classificação;

JULIA JARDINE GIEHL para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 13ª classificação;

RITA DE CÁSSIA DA SILVA para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 14ª classificação;

TAIS LAVINSKI para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 15ª classificação;

KELLY DA SILVA para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 16ª classificação;

KELLY FERNANDA WILBERT SANTOS para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 17ª classificação;

LARISSA EDUARDA PINHEIRO DOS SANTOS para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 18ª classificação;

MIKAELA BOURSCHEIDT para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 19ª classificação;

RENATA MATIAS WEBER para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 20ª classificação;

ÉLIMEN TAIS GARCIA para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 21ª classificação;

CAMILA ADRIANA LAGEMANN DE MACEDO para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 22ª classificação;

JESSICA GOMES DA SILVA para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 23ª classificação;

JOCIANE BAIROS DE OLIVEIRA para o cargo de Auxiliar de Monitor (a) - 40 H/S - 24ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste, para assumir o cargo ao qual lhe foi nomeado, sob pena de exclusão automática do concurso público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 21 de outubro de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:DC8D80B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1373/2024

16/10/2024 - Portaria nº 1373/2024 - NOMEAR, LARYSSA CARNEIRO, matrícula 4495, no Cargo em Comissão - CC:2 – Supervisor, percebendo a quantia de R\$ 1.265,12, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2.138/02 e 3.427/2011, a contar de 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:A085149B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 46, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL, INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO CONJUNTA FORMADA POR REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DO CANDIDATO ELEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo de transição de governo municipal no âmbito do Poder Executivo do Município de Arroio dos Ratos, a ser realizado entre a administração atual e a equipe do candidato eleito para o cargo de Prefeito, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos e a transparência na gestão pública.

Art. 2º A transição de governo tem como objetivo:
I - Proporcionar ao Prefeito eleito todas as informações necessárias sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal;
II - Assegurar a continuidade dos serviços públicos;
III - Propiciar o conhecimento detalhado sobre os programas, projetos, ações e contratos em andamento;

IV - Colaborar para a adoção de medidas administrativas que viabilizem o início da nova gestão.

Art. 3º Fica instituída a Equipe de Transição, composta por membros indicados tanto pelo Prefeito em exercício quanto pelo Prefeito eleito.

§ 1º A equipe de transição será composta por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) indicados pelo Prefeito em exercício, e 05 (cinco) indicados pelo Prefeito eleito, estes mediante ofício dirigido ao Chefe do Executivo, onde conste os nomes e a qualificação de seus integrantes, devendo ser elaborada posteriormente a respectiva Portaria com todos os membros.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Administração coordenar os trabalhos voltados à transição do Governo.

§ 3º A Equipe de Transição deverá observar o sigilo das informações sensíveis e confidenciais às quais tiverem acesso, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 4º Compete à Equipe de Transição:

I – Solicitar informações à Administração Municipal sobre a situação das contas públicas, relatórios de auditoria, convênios, contratos, licitações, programas e projetos em andamento;

II – Obter dados sobre a estrutura organizacional, quadro de pessoal e funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal;

III – Acessar informações sobre a legislação municipal vigente e eventuais propostas em trâmite no Poder Legislativo;

IV – Acompanhar o andamento dos serviços essenciais prestados pelo município.

Parágrafo único. Deverão constar em destaque, em relatório específico e individualizado, as informações relativas a assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos 100 (cem) primeiros dias do novo governo, e sobre projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos.

Art. 5º Será disponibilizado, quando solicitado pela Equipe de Transição, local considerado próprio para as suas atividades, com a infraestrutura necessária ao pleno desempenho de suas atividades.

Art. 6º As secretarias e órgãos municipais deverão prestar, no prazo de até 07 (sete) dias, as informações solicitadas pela Equipe de Transição arroladas no art. 4º, bem como disponibilizar os documentos e dados necessários ao cumprimento das funções da equipe.

Art. 7º O acesso às informações e documentos será realizado de forma transparente, respeitando os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e impessoalidade, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação aplicável.

Art. 8º O processo de transição governamental terá início no dia 04 de novembro de 2024 e se encerrará no ato da posse do novo Prefeito.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 18 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:

Hermes Siedler da Conceição

Código Identificador:449267AF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA EM WEB**. O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **31/10/2024**, às **10h** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 18 de outubro de 2024.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovani da Silva Moraes

Código Identificador:3F1846F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público a RETIFICAÇÃO no edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 24/2024**, tendo como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA.**

A retificação ocorre nos seguintes termos:

Da retificação: A retificação altera exigências constantes no item 5.2 letras “a” do termo de referência, bem como, a data de abertura do certame constante no preâmbulo do edital, conforme especificado a seguir:

1) Item 5.2 letras “a” do Termo de Referência:

Onde se lê:

a) Cartão eletrônico magnético, com chip de segurança, com tecnologia de aproximação, personalizados com o nome do servidor titular beneficiário, protegidos contra roubo e extravio, por meio de senha numérica pessoal e intransferível, os quais deverão ser entregues dentro de envelope lacrado, individualizado, com manual básico de utilização devendo ser aberto único e exclusivamente pelo usuário.

Leia-se:

a) Cartão eletrônico magnético, com chip de segurança, podendo a critério da CONTRATADA possibilitar o pagamento por tecnologia de aproximação ou QR CODE. Os cartões deverão ser personalizados com o nome do servidor titular beneficiário, protegidos contra roubo e extravio, por meio de senha numérica pessoal e intransferível, os quais deverão ser entregues dentro de envelope lacrado, individualizado, com manual básico de utilização devendo ser aberto único e exclusivamente pelo usuário.

2. Retifica-se a data de abertura do certame constante no preâmbulo do edital:

Onde se lê:

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia de 21/10/2024, às 09:00h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:59hs do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Leia-se:

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia de 05/11/2024, às 09:00h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:59hs do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Demais informações do edital seus anexos permanecem inalteradas.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalícias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 18 de outubro de 2024

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:38BAD450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2024

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade nº 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, nº 54, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO - CAMAL**, pessoa jurídica, de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 01.953.014/0001-92, com sede na Av. Salgado Filho, s/n, na cidade de Santo Ângelo/RS, representada neste ato por sua tesoureira Sra. **JACINTA MARIA JUNG TOMM**, portadora do CPF nº 275.590.410-00 e RG nº 2001288841/SSP-RS, e pelo seu Presidente Sr. **MARCOS TIMM**, inscrito sob CPF nº 486.754.400-00 e RG nº 9027968958, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo nº 650/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021 e legislações pertinentes, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade formalizar o desacolhimento da adolescente R.T.Q.M, a contar do dia 21/10/2024, conforme determinação judicial datada de 26/9/2024, proferida nos autos do processo judicial n.º 5001306-58.2024.8.21.0149/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando o desacolhimento da adolescente e a liberação da vaga reserva, a Contratada voltará a receber, a partir do efetivo desacolhimento, os valores referentes somente à TAXA POR VAGA.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em quatro vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 18 de outubro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Centro de Acolhimento Martinho Lutero - CAMAL
CNPJ sob nº 01.953.014/0001-92
Contratada
JACINTA MARIA JUNG TOMM
CPF sob nº 275.590.410-00
(Representante Legal)

MARCOS TIMM
CPF 486.754.400-00
(Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

01) _____
02) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FEF5F381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO N.º 67/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: LAR ESCOLA NOSSA SENHORA CONQUISTADORA, inscrito no CNPJ sob nº 02.903.198/0001-49.
Objeto: Acolhimento institucional.
Vigência: 18/10/2024 a 18/10/2025.
Valor mensal: 4.000,00.
Dotação orçamentária: 7493 2062 339039.
Processo Administrativo nº 1.148/2024.
Inexigibilidade nº 34/2024.

Augusto Pestana/RS, 18 de outubro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:41C80FCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 1.148/2024, com base no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 34/2024**, para a contratação da instituição de acolhimento LAR ESCOLA NOSSA SENHORA CONQUISTADORA, inscrito no CNPJ sob nº 02.903.198/0001-49, para acolhimento da menor R.T.Q.M., conforme determinação judicial proferida nos autos do processo nº 5001306-58.2024.8.21.0149/RS, pelo valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 18 de outubro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D7521ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SUMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVO, ATAS E RESCISÃO, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 11 OUTUBRO DE 2024 A 18 DE OUTUBRO DE 2024

Contrato nº 163/24 : Cirúrgica Santa Cruz Com. De Prod. Hospitalares Ltda. Aquisição de Medicamentos. **164/24:** Golden Plus Comercio de Medicamentos e Prod. Hosp. Ltda. Aquisição de Medicamentos. **165/24:** Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda. Aquisição de Medicamentos. **166/24:** Dimeva Distribuidora e importadora Ltda. Aquisição de Medicamentos . **167/24:** Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares. Aquisição de Medicamentos. **168/24:** Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Aquisição de Medicamentos. **169/24:** Comercial Cirúrgica RioClarense . Aquisição de Medicamentos. **170/24:** Altermed Material Médico Hospitalar. Aquisição de Medicamentos. **171/24:** F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda. Aquisição de Medicamentos. **172/24:** kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Aquisição de Medicamentos. **173/24:** Inovamed Hospitalar Ltda. Aquisição de Medicamentos. **174/24:** Natcofarma do Brasil Ltda. Aquisição de Medicamentos.

Dispensa: 353/24: Hidroart Poços Artesianos Ltda-Me. Contatação de empresa especializada para manutenção, troca de bomba e aprofundamento de Poço artesiano. R\$ 28.869,84. **354/24:** Tramela reformadora de Ônibus Ltda. Aquisição de peças para conserto do veículo nº 85. R\$ 5.850,00. **355/24:** Faritel Telecomunicações Ltda-EPP. Manutenção e troca de equipamentos avariados da rede de câmeras de vigilância do município \$ 2.534,02. **356/24:** Mecânica Irmãos três Ltda . Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº 125. R\$ 2.215,00. **357/24:** Hidroart Poços Artesianos Ltda. Me. Contratação de empresa especializadas para extensão de rede de poços artesianos na comunidade Wawruch . R\$ 8.478,32. **358/24:** Claudio Figlerski. Aquisição de mão de obra para remoção de calçamento, troca da tubulação danificada, revestimento dos tubos trocados, colocação da malha de ferro, concretagem, nivelção e desempenho na rua cedro Rosa. R\$ 5.500,00. **359/24:** Andre Luiz Revers. Mão de Obra reparos na EMEI Baraozinho , pintura em sala de AEE, conserto de brinquedos de madeira e construção caixa de areia e redário. R\$ 3.500,00. **360/24:** Dirnei de Maia. Mão de obra para fazer calçadas e colocação do piso tátil em torno da praça do loteamento Medeiros. R\$ 7.650,00. **361/24:** Mecanica Automotiva Berria Ltda. Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo nº 49. R\$ 1.572,96

Aditivo nº 121/24: CLÍNICA RADIOLÓGICA GARCIA E KOZMA E UNIMED LTDA. Prorrogação do contrato nº 102/20.

ATAS:– Lavagens de veículos e Máquinas, Conserto de Pneus, rodízio de Pneus e troca de pneus.

Wilton Maico Menegasso
ADEMIR CASTURINO
Joao da Silva
Aldomar Duglojinski

ATAS: Aquisição de Tubos de Concreto, Bloco de Concreto e Meio Fio de Concreto

I. G. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -
TALGATI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
Carlos Jose Lisoski.

Rescisão: GARDEN VILLE RESIDENCIAL DE LONGA PERMANENCIA LTDA. Rescisão do contrato nº 130/24

Barão de Cotegipe 18 de Outubro de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:D4D4C607

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Francis Spanholi da Silva, ocupante do cargo temporário de Operador de Máquinas a contar do dia 18 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de outubro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9A7CD47B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de outubro a 09 de novembro de 2024, (20 dias), a servidora **Jussara de Fátima Gobet de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 15 de março de 2023 a 14 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de outubro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0EB80C3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1º - Conceder férias, no período de 29 de outubro a 07 de novembro de 2024, (10 dias), ao servidor **Carlos Alberto de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Epidemiológico, padrão 04, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 13 de julho 2023 a 12 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 18 de outubro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:54872F33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias, no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2024 (15 dias), ao servidor, **João Fernando Pegorini da Luz**, ocupante do cargo temporário de Operador de Máquinas, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 15 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 18 de outubro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4BA8BE76

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 047/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 103/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação 047/2024 com o objetivo de Contratação de empresa para realizar palestra sobre Marketing, no dia 14/11/2024, as 19h30, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Barracão/RS. Contratada: **CANDOO COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ: 09.231.099/0001-07. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos administrativos pelo e-mail: barracão@pbarracão.com.br

Barracão/RS 18 de outubro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:C6611E4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 97, DE 18/10/2024

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 18/10/2024, ao servidor VALDEMAR FELICIO VIEIRA, matrícula 9219, cargo de Zelador, nível 02, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.952/12.775, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 18/10/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:1CA229F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 98, DE 18/10/2024

CONCEDE PENSÃO.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa MARIA AUGUSTA FAGUNDES, matrícula 3202, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível Básico, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 08/04/2024, inativada conforme Portaria nº 22.576/2005, revisado por Portaria nº 34.343/2012, distribuídos da seguinte forma: ADAO JOSE DE BORBA, companheiro(a), a contar de 20/08/2024 conforme requerimento, à razão de 100%. A pensão será custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela paridade. Proventos de pensão por morte calculados de acordo com a proporção de 8769/10950 dias.

CAMPO BOM, 18/10/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:DD5A4AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.888, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter o servidor **THIAGO DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 15143, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Chefe da Seção Técnica para o cargo de Chefe da Seção de Finanças, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1A326E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.918, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **ANGELA MARIA FIGUEIREDO FERRUGEM**, matrícula nº 3420, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de maio de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7E1581A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.917, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **DEISE DE MELLO SOARES**, matrícula nº 10140, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D2EC166F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.874 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADES DE SAÚDE EM SETORES ESPECIALIZADOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **VANI ALVES DA SILVA MASERA** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidades de Saúde em Setores Especializados, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B8BF0448

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 55/2024 DE 21/10/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
15/10/2024	FMS	60718-5	Incentivo Atenção Saúde Bucal	17.552,25
18/10/2024	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro-ASPS Equipamentos Multifuncionais	45.250,00
18/10/2024	FNDE	71330-9	Salário Educação	376.475,62

NILSON PARROW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4299DF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS

Termo Aditivo 001, Contrato 401/2023, CH 004/2022. Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para contratação de vagas de Acolhimento Institucional para idosos em situação de vulnerabilidade social nos graus de dependência I, II e III conforme RDC 502/2021 do Ministério da Saúde / ANVISA / Diretoria Colegiada. Em favor de **DAMI SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**. Alteração: Prorrogação até 14/09/2025. Valor: R\$ 108.000,00, sendo o valor mensal por vaga R\$ 4.500,00.

Termo Aditivo 002, Contrato 307/2022, CH 004/2022. Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para contratação de vagas de Acolhimento Institucional para idosos em situação de vulnerabilidade social nos graus de dependência I, II e III conforme RDC 502/2021 do Ministério da Saúde / ANVISA / Diretoria Colegiada. Em favor de **RUBENS AMARILDO SOARES LAR DE IDOSOS**. Alteração: Prorrogação até 16/09/2025. Valor: R\$ 50.700,00, sendo o valor mensal por vaga R\$ 4.225,00.

Termo Aditivo 002, Contrato 014/2024, PE 143/2023. Serviço de seguro veicular, para atender os veículos de propriedade do município. Em favor de **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Alteração: Acréscimo de veículo no seguro, no valor de R\$ 223,45 até o final de vigência do contrato.

Termo Aditivo 001, Termo de Cooperação 001/2023, IL 123/2023. Acordo de Cooperação a ser celebrado entre o Município de Campo Bom, através da Secretaria de Educação e Cultura - SMEC, e a Confederação Brasileira de Hóquei Sobre a Grama e Indoor. Em favor de **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR - CBHG**. Alteração: Prorrogação até 05/09/2025.

Termo Aditivo 001, Contrato 404/2023, CH 200/2022, adesão ao processo licitatório de credenciamento 001/2022 do CPSINOS. Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de diversos exames, os quais serão contratados pelos municípios integrantes associados do consórcio ou que vierem a se associar. Em favor de **ANNERL KRAHE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Alteração: Prorrogação até 15/09/2025. Valor: R\$ 30.060,00, sendo 1200 exames pelo valor unitário de R\$ 25,05.

Termo Aditivo 003, Contrato 439/2023, TP 044/2023. Reforma do espaço Cidadão Cidania - SINE. Em favor de **INFA INCORPORADORA LTDA**. Alteração: Supressão de R\$ 16.558,20, que representam 4,92% do valor inicial do contrato, referente a serviços que não serão mais executados.

Termo Aditivo 004, Contrato 022/2020, DL 010/2020. Serviços de apoio às micros e pequenas empresas RGS. Em favor de **SEBRAE**. Alteração: Prorrogação de prazo de 31/07/24 a 31/12/2024. Alteram o plano de trabalho para substituir os produtos: 25 horas da Consultoria de implantação da viabilidade automática e 6 horas da Consultoria Sala do Empreendedor do EIXO Desburocratização, e a Capacitação de até 4 horas Projeto Inspiração: Conhecendo histórias empreendedoras, do EIXO Educação Empreendedora, pelos produtos: 1 Palestra Como Conquistar Saúde Financeira – 1 turma até 50 participantes, e 1 Palestra Vendas – para até 150 participantes, ambas do EIXO Valorização das Empresas locais.

Termo Aditivo 004, Contrato 041/2024, TP 046/2023. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra da quadra coberta do bairro operária. Em favor de **ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. Alteração: acréscimo de R\$ 3.677,77, que representam 0,94% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo de itens não previstos e acréscimo de R\$ 9.867,87, que representam 2,52% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 001, Contrato 025/2024, TP 052/2023. Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução da obra de construção do centro de eventos tradicionalistas no parque do trabalhador – prédio 3. Em favor de **CONSTRUTORA GAMARSÉ PRETTO LTDA**. Alteração: Prazo de 60 dias, até 28/11/2024.

Termo Aditivo 002, Contrato 025/2024, TP 052/2023. Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução da obra de construção do centro de eventos tradicionalistas no parque do trabalhador – prédio 3. Em favor de **CONSTRUTORA GAMARSÉ PRETTO LTDA**. Alteração: Supressão de R\$ 12.388,53, que representam 2,819% do valor inicial do contrato, referente a serviços que não serão mais executados.

Termo Aditivo 003, Contrato 025/2024, TP 052/2023. Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução da obra de

construção do centro de eventos tradicionalistas no parque do trabalhador – prédio 3. Em favor de **CONSTRUTORA GAMARSÉ PRETTO LTDA**. Alteração: acrescido o valor de R\$ 80.584,87, que representam 18,34% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos

Termo Aditivo 001, Contrato 024/2024, TP 051/2023. Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução da obra de construção do centro de eventos tradicionalistas no parque do trabalhador – prédio 2. Em favor de **CONSTRUTORA GAMARSÉ PRETTO LTDA**. Alteração: Prazo de 60 dias, até 28/11/2024.

Termo Aditivo 002, Contrato 024/2024, TP 051/2023. Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução da obra de construção do centro de eventos tradicionalistas no parque do trabalhador – prédio 2. Em favor de **CONSTRUTORA GAMARSÉ PRETTO LTDA**. Alteração: Supressão de R\$ 12.388,53, que representam 2,819% do valor inicial do contrato, referente a serviços que não serão mais executados.

Termo Aditivo 003, Contrato 024/2024, TP 051/2023. Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução da obra de construção do centro de eventos tradicionalistas no parque do trabalhador – prédio 2. Em favor de **CONSTRUTORA GAMARSÉ PRETTO LTDA**. Alteração: acrescido o valor de R\$ 73.048,72, que representam 16,62% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos

Termo Aditivo 002, Contrato 358/2022, IL 089/2022. Serviço de profissional para defesa pessoal. Em favor de **LUIZ CEZAR NUNES**. Alteração: Prazo de 12 meses, até 19/10/2024 a 19/10/2025. R\$ 28.800,00, sendo o valor mensal R\$ 2.400,00.

Termo Aditivo 001, Contrato 442/2023, CH 003/2023. Concessão de uso de espaço público (salas do Largo e Parque Arno Kunz). Em favor de **PAULINHO ALVES FAGUNDES**. Alteração: Prazo de 12 meses, de 23/10/2024 a 23/10/2025. R\$ 3.000,00, sendo o valor mensal R\$ 250,00.

Termo Aditivo 004, Contrato 267/2020, DL 168/2020. Contratação profissional química para controle água da piscina CEI. Em favor de **MARINA CONTI SILVA**. Alteração: Prazo de 12 meses, de 05/11/2024 a 05/11/2025. R\$ 3.000,00, sendo o valor mensal R\$ 250,00.

Termo Aditivo 005, Contrato 183/2024, CP 014/2022. Prestação de serviços de execução do Loteamento Vida Nova. Em favor de **TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**. Alteração: Prazo de 03 meses, de 18/10/2024 a 18/01/2025.

Termo Aditivo 003, Contrato 168/2024, PE 014/2024. Aquisição de uniformes para os alunos da educação infantil da rede municipal de ensino. Em favor de **IMPACTEX CONFECÇÕES LTDA**. Alteração: acréscimo de R\$ 39.284,77, que representam 9,47% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 004, Contrato 439/2023, TP 044/2023. Reforma do espaço Cidadão Cidania - SINE. Em favor de **INFA INCORPORADORA LTDA**. Alteração: Acréscimo de R\$ 42.395,81, que representam 12,6% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo. Acréscimo de R\$ 4.894,94, que representam 1,45% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FB6BDA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 121/2024

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de**

Licitação nº 121/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Prestação de serviço para recolhimento e descarte com destinação final de colchões inutilizados nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

FORNECEDOR: RECICLA + LTDA, CNPJ 11.169.197/0001-03.

VALOR TOTAL: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5E0A64A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº61/2024 CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-
CONDICIONADO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº61/2024. **Tipo:** Menor preço por **LOTE** **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de **serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 21/10/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 05/11/2024, às 08:30hs, no site: <http://www.comprasnet.gov.br/>. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 18 de Outubro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:1B4943A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 604/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

**CREDENCIA VEÍCULOS ATENDENDO AO ESTABELECIDO
NA LEI Nº 893/1990.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, Resolve:

CREDENCIAR os seguintes veículos atendendo ao estabelecido na Lei nº 893/90, de 27 de dezembro de 1990, e Lei nº 1.417/2001, de 08 de outubro de 2001:

PLACA JBG-0015 (Valdi Luis Goldschmidt - Prefeito);
PLACA DOO-4298 (Mario Backes - Vice-Prefeito);
PLACA IVI-8062 (Pedro Ataiades Paulus);
PLACA IQU-5881 (Protásio José Hilgert);
PLACA ISN-5055 (Sélia Maria Heck);
PLACA LZY-0679 (Rudimar Schneider);
PLACA ITD8B85 (Geni Maria Seibel);
PLACA JAG3J20 (Roque Gilberto Bourscheid);
PLACA DUH-8A44 (Jaime Andre Kauffmann);

DELEGAR ao Secretário Municipal de Finanças a competência para autorização prévia da viagem, conforme previsto no artigo 2º da Lei 893/90.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria Nº 027/2024, de 11 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em 18 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:AF27D9C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 603/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA OS MEMBROS E O COORDENADOR DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO INDICADOS PELO PREFEITO EM EXERCÍCIO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 635/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 635/2024:

DESIGNA os abaixo qualificados, sob a coordenação do primeiro, para integrarem a Comissão de Transição de Governo:

- 1 – PEDRO ATAIDES PAULUS, Secretário das Finanças;
- 2 – FABIANE BARBARA SCHAFF, Controle Interno e responsável RH;
- 3 – GENI MARIA SEIBEL, Secretária da Administração e Presidente do RPPS;
- 4 – RUDIMAR SCHNEIDER, Desenhista e Setor de Engenharia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em 18 de Outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:6719CC93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 165/2024 – EDITAL 804/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 21.10.2024 às 10h, até o dia 24.10.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção mecânica do veículo modelo Fiat/Argo Drive 1.0, placa QPL4J41, ano 2018 da Secretaria de Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D4847857

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 166/2024 – EDITAL 805/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 21.10.2024 às 10h, até o dia 24.10.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Certificado Digital e-CNPJ A1.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:270705AB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 167/2024 – EDITAL 806/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 21.10.2024 às 10h, até o dia 24.10.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Salbutamol Spray Oral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:098666C7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação do músico Bernardo Fortes para apresentação artística no dia 16 de novembro de 2024, na 3ª edição da Feira Artenorte (Feira de Artesanato do Litoral Norte).**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 747/2024
CREDOR: RICARDO DA ROSA FORTES 02370491043, CNPJ nº 30.323.481/0001-37,
VALOR: R\$ 6.000,00

Capão da Canoa, 18 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4CB9E7E5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada: **Contratação do Bruno Moura para apresentação musical (Voz e Violão) na 16ª Feira do Livro no dia 11 de Outubro de 2024 às 18h em frente a Casa de cultura Erico Verissimo.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 748/2024
CREDOR: 51.843.375 BRUNO SARAIVA DE MOURA, CNPJ nº 51.843.375/0001-54,
VALOR: R\$ 1.000,00

Capão da Canoa, 18 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9FDCA24D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada: **Contratação de assessoria do Henrique de Freitas Lima no CNPJ: 08.833.911/0001-01 Realizar, Assessorar e Consultoria com ênfase em Gestão da PNAB Lei nº 14.399/2022**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 750/2024
CREDOR: FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 08.833.911/0001-01,
VALOR: R\$ 23.443,65

Capão da Canoa, 18 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C1FE18BD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada: **Contratação para apresentação do Conjunto de Folclore Internacional "Os Gaúchos", na Programação da 16ª Feira do Livro dia na casa de cultura Érico Verissimo no dia 12 de Outubro.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 757/2024
CREDOR: CONJUNTO DE FOLCLORE INTERNACIONAL 'OS GAUCHOS', CNPJ nº 91.588.228/0001-08,
VALOR: R\$ 11.500,00

Capão da Canoa, 18 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:583EFF61

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada: **TROCA DE PEÇAS DE PEÇAS DO ELEVADOR.**

Inexigibilidade no inciso I do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 759/2024

CREDOR: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ Nº 90.347.840/0029-19,
VALOR: R\$ 2.719,49

Capão da Canoa, 18 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:13C4A69A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada: **Organização de 03 dias de atividades sociais, culturais e integrativas utilizando algum espaço para tais atividades. Programação de atividades de recreação e esportes dirigidas por equipe de recreação. Fornecimento de almoço e lanche. Programação: Recepção de boas vindas; Atividades de integração realizadas por equipe de recreação; Almoço; Tarde livre para atividades de lazer; Coffee e despedida; Incluindo: Utilização de todos os espaços de lazer, programação exclusiva montada pela equipe de recreação, equipe de recreação a disposição do grupo, almoço (buffet livre cardápio do dia, 1 bebida e lanche (bolo, sanduiche, café, água e suco).**

Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 761/2024

CREDOR: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ Nº 03.575.238/0001-33,
VALOR: R\$ 36.908,00

Capão da Canoa, 18 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4D189A7E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada: **Contratação Do grupo Coletivo Gomp no dia 10 de outubro de 2024 das 9 horas às 10 horas e às 15 horas às 16 horas na Casa de Cultura Érico Veríssimo de Capão da Canoa para a 16ª Feira do Livro.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 762/2024

CREDOR: PRIMEIRA FILA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 19.099.135/0001-84
VALOR: R\$ 12.000,00

Capão da Canoa, 18 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DF0BB6D9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada: **Aquisição de franquia para funilaria do veículo marca CHEVROLET, modelo SPIN LTZ 1.8, ano 2018, com placas IYR 7338.**

Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 766/2024

CREDOR: IRMAOS GONCALVES REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ Nº 91.892.745/0001-68,
VALOR: R\$ 4.643,00

Capão da Canoa, 18 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:003F6C4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713/2024

Pregão Lei 14.133 Eletrônico Nº 34/2024

Registro de Preços para contratação sob demanda de Serviços de Perfuração e Dotação de Rochas

Vigência das Atas: 12 meses a contar de 18/10/2024.

6978 - NOVA BRÉSCIA DETONAÇÕES LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, COM DIÂMETRO DOS FUROS DE 2,5" (DUAS POLEGADAS E MEIA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	ML	5.000	77,80	389.000,00
Total do Fornecedor:					389.000,00
Total do Geral:					389.000,00

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1C1F48D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS - RS
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO -
CREDENCIAMENTO 001/2024**

REGIME DE EXECUÇÃO: POR DEMANDA

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: 18/10/2024 A 30/10/2024.

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 08H00MIN ÀS 12H00MIN E DAS 13H30MIN ÀS 17H (DIAS ÚTEIS)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL, SETOR DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. MARIO CIRINO RODRIGUES, Nº 249, CENTRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS-RS, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA, MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 001/2024

REGIME DE EXECUÇÃO: POR DEMANDA. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(S) PARA REALIZAÇÃO, MEDIANTE CONTRATOS ESPECÍFICOS, DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA, INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE [HTTPS://WWW.CASEIROS.RS.GOV.BR/](https://www.caseiros.rs.gov.br/). MAIORES INFORMAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA AV. MÁRIO CIRINO RODRIGUES, 249, OU PELO FONE 54-33531166.

LEO CESAR TESSARO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laura Leite
Código Identificador:78D65BBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PE SRP 0019/2024

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0019/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2356/2024**, para Sistema de Registro de Preços (SRP) para seleção de empresa fornecedora de vasilhame de gás e água mineral, itens não adjudicados no pregão eletrônico n.º 010/2024, devendo ficar disponíveis conforme necessidade das secretarias do Município de Charqueadas, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do Edital. **Item 01**– Não adjudicado: item fracassado. **Item 02**– Não adjudicado: item deserto.

Charqueadas, 18 de outubro de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutieli Sena Santos de Marin
Código Identificador:0ED33677

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUI

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
EXECUCAO DE OBRA DE MELHORIA DA
INFRAESTRUTURA RODOVIARIA DE PAVIMENTACAO
EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE CHUI -
RS. RUA PALESTINA

Mes/Ano da Compra.....: 10/2024 Unidade Administrativa.: Prefeitura Municipal do Chui CNPJ....: 01.606.399/0001-11 ----- Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS SERV. URBANOS SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS SERV. URBANOS Fundamento Legal.: Lei no 14.133/2021, Art. 28, inc. I Modalidade.....: Pregao Numero Processo: 65/2024 Numero Modalidade.: 22/2024 Contrato.: 32/2024 Objeto.....: Execucão de obra de melhoria da infraestrutura rodoviaria de pavimentacao em vias publicas urbanas no municipio de Chui - RS. Rua Palestina. Convenio no 2323/5174 - processo no 23/2600-0001277-9. Fornecedor.....: A. E. P. DE MATOS CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 51.404.175/0001-03 Data Assinatura...: 15/10/2024 Data de Publicacao: 18/10/2024 Data de Validade: 29/01/2025 Despesa.....: 07.01.15.451.107.1.013.000.4.4.90.51.99.01.00 07.01.15.451.107.1.013.000.4.4.90.51.99.01.00 Numero do Empenho.: 006580/2024 006581/2024 Valor Global: 597.673,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:9A01A439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 512/2014

PORTARIA N.º 512/2024, de 17 de outubro de 2024.

Designa Motorista de Veículos Pesados para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando pedido do servidor Neri Dilomar Wagner;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **NERI DILOMAR WAGNER**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de veículo pesado, para atuar junto a Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, junto ao Transporte Escolar.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:328FBC81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 514/2024

PORTARIA N.º 514/2024, de 17 de outubro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Merendeira.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “A”:

Base legal	Tempo de interstício na classe “A”	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	09/03/2017 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 2 meses, e 17 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 17/10/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 9 meses, e 16 dias.
	Total de tempo na classe “A”	6 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover a servidora **FLÁVIA DE ALMEIDA MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Padrão 06, da Classe “A” para a Classe “B”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:13D0C727

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 515/2024**

PORTARIA Nº 515/2024, de 17 de outubro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Servente.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “A”,

Base legal	Tempo de interstício na classe “A”	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	08/03/2017 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 2 meses, e 18 dias
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 17/10/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 09 meses, e 15 dias
	Total de tempo na classe “A”	6 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover a servidora **LOURDE FYDRISZEWSKI DA CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão 06, da Classe “A” para a Classe “B”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:91255429

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 516/2024**

PORTARIA Nº 516/2024, de 17 de outubro de 2024.

Designa Servidora para a Função de Gestora Administrativa e Financeira do RPPS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 25 e parágrafos, da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Coronel Bicaco;

Considerando ofício nº 018/2024, de 15 de outubro de 2024, do SIMPS que solicita designação da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para o exercício da função de Gestora Administrativa e Financeira do RPPS, a servidora **ELAINE TERESA RICHERT**, ocupante do cargo de Contadora.

Art. 2º – O Mandato de Gestora Administrativa e Financeira do RPPS será de dois anos, podendo ser reconduzido uma vez, por igual período.

Art. 3º – Pela atividade exercida a Gestora Administrativa e Financeira fará jus a uma Gratificação de Serviço mensal equivalente ao Padrão 10 classe A do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, observado o limite da taxa de administração, desde que não seja detentor de gratificação ou função gratificada.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 368/2022, de 27 de setembro de 2022.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:D978BA50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 517/2024**

PORTARIA Nº 517/2024, de 18 de outubro de 2024.

Revoga Função Gratificada de Coordenador de Departamento FG-02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a servidora foi designada para Função de Gestora Administrativa e Financeira do RPPS, através da Portaria 516/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Função Gratificada de Coordenadora do Departamento Contábil – FG-02, concedido a servidora efetiva **ELIANE TERESA RICHERT**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3200DCCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 518/2024

PORTARIA Nº 518/2024, de 18 de outubro de 2024.

RECONDUZ OS INTEGRANTES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO SIMPS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4378/2018 de 27 de abril de 2018, em especial no disposto na Seção II, artigos 29 a 33.
Considerando ofício 018/2024, de 15 de outubro de 2024, do SIMPS, que solicita recondução dos membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os membros abaixo relacionados que integram o Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do SIMPS:
- Elisandra Enderle da Cruz – Reconduz até 27 de setembro de 2026.
- Mario Augusto Zanela – Reconduz até 27 de setembro de 2025.

Art. 2º – Cada integrante do Comitê de Investimentos fará jus a uma gratificação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do Padrão 10 classe A do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, observado o limite da taxa de administração, desde que não sejam detentores de gratificação ou função gratificada e estejam aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, e que comprove a presença em pelo menos uma reunião mensal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C3623C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 519/2024

PORTARIA Nº 519/2024, de 18 de outubro de 2024.

FIXA ESCALA DE PLANTÃO NO SETOR DE ICMS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o período de colheita da safra 2024, tendo em vista a grande procura por blocos de produtor nos finais de semana;

RESOLVE:

Art. 1º- Fixar escala de plantão nos finais de semana conforme segue:

Nome:	Data:	Telefone:
GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ	19/20 de outubro de 2024	(55)- 99653-1523
JARRIEL SCHWAAB	26/27 de outubro de 2024	(55)- 99714-3272

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C60977FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 508/2024

PORTARIA Nº 508/2024, de 17 de outubro de 2024.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias não trabalhados do servidor por falta injustificada ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
Luiz Carlos de Almeida	Motorista de veículo pesado	91 dias

Art. 2º - As faltas referem-se aos dias 1º de agosto a 31 de outubro de 2024.

Art. 3º - O servidor perderá a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CE6302E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 509/2024

PORTARIA Nº 509/2024, de 17 de outubro de 2024.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias não trabalhados dos servidores(as) por falta injustificada ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas	Período
Daiane Schuning	Atendente de Creche	04 dias	07/10/ a 10/10/2024.
Janice Saldanha	Servente	02 dias	08 e 09/10/2024.
Cristiane Saldanha	Servente	01 dia	10/10/2024.

Art. 2º - Os servidores perderão a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:79D68AA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 510/2024**

PORTARIA Nº 510/2024, 17 de outubro de 2024.

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Coronel Bicaco-RS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4899/2003, de 09 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Coronel Bicaco-RS, a seguir relacionados:

I – Cinco membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Carolina Fátima Dela Fllora dos Santos

Suplente: Adaiana Bonette Pinheiro Soares

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;

Titular: José Adelar Milczarek

Suplente: Janaína de Godois Sanches

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Joice Albarello

Suplente: Noilda Rodrigues de Vargas

Secretaria Municipal de Fazenda;

Titular: Adriano Vieira

Suplente: Evelise Borges de Souza

Secretaria Municipal de Administração;

Titular: Edson Antônio Schwaab

Suplente: Guiomar da Rocha Chaves

II – Cinco membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

Representante do Centro de Tradição Gaúcha;

Titular: Paloma Barcelos Zanela

Suplente: Dileta Blat Zanella

Representante dos Grupos da Terceira Idade;

Titular: Maria Elzira Milczarek

Suplente: Sindoval Wolmann

Representante dos Artistas Nativistas locais;

Titular: Jorge Luiz da Silva

Suplente: Teodoro Coimbra da Silva

Representante dos Corais do Município;

Titular: Samuel Sander Albuquerque

Suplente: Gricelda Ramos dos Santos Diniz

Representante dos Produtores Culturais do Município;

Titular: André Cembranel

Suplente: Alberi Fagundes

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:CE53186F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 234/2024.**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME

CNPJ Nº 29.202.614/0001-38

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART 75, LEI 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar fornecimento emergencial de equipamentos de videomonitoramento que foram queimados devidos às descargas elétricas ocorridas na data de 25 de setembro de 2024, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VALOR: Onde lê-se R\$ 3.678,00 (três mil seiscentos e setenta e oito reais), passa-se a ler R\$ 7.356,00 (sete mil trezentos e cinquenta e seis reais)

Cotiporã, 18 de outubro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:37FA5318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 352, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 352, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME

CNPJ Nº 29.202.614/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar fornecimento emergencial de equipamentos de videomonitoramento que foram queimados devidos às descargas elétricas ocorridas na data de 25 de setembro de 2024, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 234/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART 75, LEI 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: Onde lê-se R\$ 3.678,00 (três mil seiscentos e setenta e oito reais), passa-se a ler R\$ 7.356,00 (sete mil trezentos e cinquenta e seis reais)

Cotiporã, 18 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Sec. Munic. de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:F483B22C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 CONTRATO Nº 80/2024**

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 CONTRATO Nº 80/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CS SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO LOTEAMENTO PÚBLICO HABITACIONAL ELOÍZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NAS RUAS BALDUÍNO PEDROSO E LUCAS MENDES DE SOUZA ACESSO AO LOTEAMENTO ELOIZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
ADITIVO: 17/10/2024 VIGÊNCIA: 16/11/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** MARIANE ANDREIA CUZMA

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:353536D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 CONTRATO Nº 79/2024**

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 CONTRATO Nº 79/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ORSO & BENEDETTI ENGENHARIA LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO LOTEAMENTO PÚBLICO HABITACIONAL ELOÍZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NAS RUAS BALDUÍNO PEDROSO E LUCAS MENDES DE SOUZA ACESSO AO LOTEAMENTO ELOIZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
ADITIVO: 17/10/2024 VIGÊNCIA: 06/11/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JOSÉ MAURICIO ORSO

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:9513B6F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 92/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 13/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2024

O município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com a Locação de imóvel residencial sediado no município de Coxilha, para servir de aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto na Lei Municipal 1.777/2017 e critérios definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, da Sra. Roni Mari Aparecida de Souza. - CPF nº 911.277.260-72, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado. Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:742AA28D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024**

Contrato Nº 231/2024
Licitação:86/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GOSSLER & GOSSLER LTDA - ME
Valor: 101.700,00
Vigência:Início:14/10/2024Término:31/12/2024
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - EMENDA PARLAMENTAR.

Crissiumal, 18 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:11DD5205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024**

Contrato Nº 232/2024
Licitação:86/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: AVITECH
Valor: 54.998,00
Vigência:Início:14/10/2024 Término: 31/12/2024
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS -EMENDA PARLAMENTAR.

Crissiumal, 18 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:6411AD8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2024**

Contrato Nº 233/2024
Licitação: 87/2024
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LOG SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Valor: 415.000,00
Vigência:Início:14/10/2024Término: 14/10/2025
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA CÂMERAS DE MONITORAMENTO.

Crissiumal, 18 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DC03E541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

Contrato Nº 235/2024
Licitação:2080/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ERNANI LUIZ BOHN - ME
Valor: 5.704,00
Vigência:Início:15/10/2024Término: 15/10/2025
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O DIFERENCIAL DA VIATURA 43, CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1114, ANO 1987.

Crissiumal, 18 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:93E57EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024

Contrato Nº 236/2024
Licitação:2084/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA
Valor: 2.500,00
Vigência:Início:16/10/2024 Término: 31/12/2024
Objeto da Contratação: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA PIOLHOS DE POMBOS NO GINÁSIO MUNICIPAL.

Crissiumal, 18 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:236B86C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024

Contrato Nº 237/2024
Licitação:2083/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: JOCELI SAMUEL DE QUEVEDO 82963100078
Valor: 16.770,00
Vigência:Início:16/10/2024Término: 31/03/2025
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE 13 QUADROS BRANCOS - LOUSAS - DESTINADAS À EMEF BENNO BENDER.

Crissiumal, 18 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1949CFB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1783-04/2024

DECRETO Nº 1783-04/2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2038 de 20 de novembro de 2023;

DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 16.482.0022.2041. Manutenção Fundo de Habitação 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (1006) R\$ 40.000,00 Órgão: 11 - ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 - Encargos gerais 04.122.0003.4006 Restituição de saldos de convênios 3.4.4.2.0.93.000000- Indenizações e restituições (1148) R\$ 7.600,52 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01 - SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (816) R\$ 10.000,00 Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL ASSIT. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manutenção Fundo Assistência Social (FMS) 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (1238) R\$ 40.000,00 Total: R\$ 97.600,52 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 25.602.0012.1060 Implantação Sistema de Energia Solar 3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (528) R\$ 20.000,00 Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 15.4520010.2013 Manutenção Veículos, máquinas e ferramentas 3.4.4.90.52000000 Equipamentos e material permanente (527) R\$ 20.000,00 Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 05 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL 06.1820110.2064 Auxílio para atingidos por eventos climáticos 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (1417) R\$ 7.600,52 Órgão: 08 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01 SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.90.36.000000 Outros serviços de terceiros-PF (815) R\$ 10.000,00 - recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1140 PVAC- Piso Variável de Alta Complexidade R\$ 40.000,00 Total: R\$ 97.600,52 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:5F67F9E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1784-04/2024

DECRETO Nº 1784-04/2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2038 de 20 de novembro de 2023;

DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.21.2038 Fundo Municipal de Saúde- Rec. União 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros -PJ (936) R\$ 8.000,00 Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 SMOSU 15.452007.2010 Conservação e limpeza vias urbanas 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (516) R\$ 500.000,00 Total: R\$ 508.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde- Rec. União 3.3.1.90.13.000000 Obrigações patronais (962) R\$ 8.000,00 Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 SMOSU 15.452010.2013 Manutenção Veículos, máquinas e ferramentas 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (526) R\$ 100.000,00 Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: - 01 SMOSU 15.452007.2010 Conservação e limpeza vias urbanas 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (515) R\$ 100.000,00 Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 26.782010.2052 Manutenção veículos e máquinas pesadas 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (613)R\$ 100.000,00 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 26.782010.2052 Manutenção veículos e máquinas pesadas 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (614) R\$ 100.000,00 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 26.782013.2015 - Manutenção e conservação de Estradas 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (609) R\$ 100.000,00 Total: R\$ 508.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:B8F08BB6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1785-04/2024**

DECRETO Nº 1785-04/2024

Abre Crédito Extraordinário ao Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Cruzeiro do Sul, através do Decreto Municipal 1725-04/2024, reconhecido pela Portaria nº 1.379 de 05 de maio de 2024 da União, decorrente das chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, que causaram inundações, alagamento, destruição de residências e estradas, mortes, desabrigados, desalojados;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre e incorpora ao Orçamento de 2024, Crédito Adicional Extraordinário no valor global de R\$ 655.162,30 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e trinta centavos). Órgão: 09 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01 - SMSS 10.301.0021.2038 Fundo

Municipal de Saúde- Rec. União 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (939) R\$ 225.620,03 Órgão: 09 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde- Rec. União 3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente (946) R\$ 271.799,00 Órgão: 10 SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 05- FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 06.182.0110.2064 Auxílio para os atingidos por Eventos Climáticos 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (1430) R\$ 157.743,27 Total: R\$ 655.162,30 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido indicamos: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICAR\$ 497.419,03 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1166 DEFESA CIVIL REFORMA EMEI JACOB SEHN/EMEF ARTHUR ECKERTR\$ 157.743,27 Total: R\$ 655.162,30 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:9D45BC63

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1786-04/2024**

DECRETO Nº 1786-04/2024

Institui Comissão de Transição de Governo.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO a necessidade de instituir um processo de Transição de Governo na Administração Pública Municipal, e visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população; CONSIDERANDO que a equipe do Prefeito eleito para a gestão 2025-2028 necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início do novo mandato; CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 14.836, de 14 de janeiro de 2016, atualizada até a Lei Complementar Estadual nº 16.135, de junho de 2024, artigos 7º-A a 7º-I; CONSIDERANDO, que os agentes e as autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, DECRETA: Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Sul, a Comissão de Transição de Governo com a atribuição de organizar informações, disponibilizadas pelos diversos setores da Administração, que possam subsidiar as ações iniciais do Prefeito eleito para a gestão 2025-2028. Art. 2º A Comissão de Transição de Governo será composta por: I - 3 (três) membros indicados pelo Prefeito em exercício, escolhidos preferencialmente entre servidores integrantes dos quadros da Administração e com atuação nas áreas de controle interno, finanças, saúde, educação, administração e previdência; e II - 3 (três) membros, servidores ou não, indicados do Prefeito eleito. § 1º Cabe ao Prefeito em exercício e ao Prefeito eleito escolher, formalmente, cada um deles, dentre seus indicados, um coordenador. § 2º Os membros da Comissão de Transição de Governo indicados pelo Prefeito em exercício, assim como o coordenador por ele escolhido, serão designados por portaria em até 7 (sete) dias úteis contados da data da homologação do resultado oficial das eleições municipais, cuja cópia, juntamente com a deste Decreto, deverá ser encaminhada formalmente ao Prefeito eleito, com a finalidade de cientificá-lo; § 3º Os membros

da Comissão de Transição de Governo indicados pelo Prefeito eleito, assim como o coordenador por ele escolhido, devidamente qualificados, devem ser informados por ofício dirigido ao Prefeito em exercício, em até 5 (cinco) dias úteis contados da cientificação referida no § 2º; § 4º O número de componentes da Comissão de Transição de Governo deve manter-se paritário até o encerramento dos seus trabalhos, sendo permitida a designação de novos membros e a escolha de novos coordenadores em substituição aos anteriores, quando tal providência se mostrar necessária. § 5º As atividades dos membros da Comissão de Transição de Governo não serão remuneradas. Art. 3º A Comissão de Transição de Governo será formalmente constituída, por portaria, com a indicação de seus membros e coordenadores, em até 3 (três) dias úteis contados da data do atendimento, pelo Prefeito eleito, da medida prevista no § 3º do art. 2º, encerrando seus trabalhos com a posse do novo Prefeito. § 1º A portaria de que trata o caput deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado. § 2º Também deverá ser comunicada, na mesma forma do § 1º, a eventual hipótese de inviabilidade da constituição da Comissão de Transição de Governo pela omissão ou negativa do Prefeito eleito em atender o disposto no § 3º do art. 2º. Art. 4º Devem ser disponibilizados à Comissão de Transição de Governo, entre outros, os seguintes documentos e informações: I - cópia atualizada das seguintes Leis: a) Plano Plurianual 2022-2025, incluindo os respectivos anexos; b) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício seguinte, incluindo os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais; e c) Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício seguinte; II - demonstrativo dos saldos financeiros atuais, da seguinte forma: a) termo de conferência de saldos em caixa, com informação do valor em moeda corrente encontrado nos cofres Municipais na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo e, ainda, se for o caso, dos cheques em poder da Tesouraria; b) termo de conferência de saldos em bancos, devidamente conciliados, com informação dos saldos de todas as contas mantidas pelo Poder Executivo, acompanhado de extratos que indiquem o valor existente na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo; e c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo; III - relatório dos saldos de empenhos inscritos em restos a pagar, distinguindo-se os liquidados/processados e os não processados, na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo; IV - demonstrativo da Dívida Fundada Interna, bem como de operações de créditos por antecipação de receitas; V - relatório com informações relativas a contratos de repasse, contratos de programa, contratos de rateio, convênios, parcerias e quaisquer outros instrumentos congêneres celebrados com a União, Estados, Municípios, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, em vigor na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo, com o seguinte detalhamento: a) identificação das partes; b) tipo/espécie de ajuste, data de início e término da vigência; c) valor total, distinguindo-se as parcelas pagas e a pagar; d) posição da meta física alcançada, quando prevista no ajuste; e) posição quanto a prestação de contas, quando exigida; VI - cópia de termos de ajustes de conduta e de gestão firmados, cujos efeitos de estendam para o mandato seguinte; VII - relatório dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do Poder Executivo, bem como dos itens existentes em almoxarifado; VIII - relatório contendo informações acerca do quadro de pessoal do Poder Executivo na data da prestação das informações à Comissão de Transição, com o seguinte detalhamento: a) número e especificação (nome do cargo, carga horária semanal e vencimento inicial) dos cargos efetivos devidamente criados em lei, distinguindo-se os providos dos vagos; b) número e especificação (nome do cargo, carga horária semanal e vencimento inicial) dos cargos em comissão devidamente criados em lei, distinguindo-se os providos dos vagos; c) número e especificação (nome da função, carga horária semanal e valor) das funções gratificadas devidamente criadas em lei, distinguindo-se as ocupadas das não ocupadas; d) número e especificação (nome do emprego, carga horária semanal e salário inicial) dos empregos devidamente criados em lei, com indicação daqueles que ingressaram por concurso ou processo seletivo e dos que foram estabilizados na forma do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, distinguindo-se os providos dos vagos; e) número e especificação (nome da função, carga horária

semanal e remuneração) dos contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com indicação da data final do contrato e do regime de trabalho de cada contratado (estatutário ou celetista); f) número e especificação (setor da Administração, nome do aluno, nível de ensino, número de horas semanais e valor da bolsa) dos estagiários, acaso existentes, com especificação da data final do estágio; g) número e especificação (nome do cargo no qual ocorreu a aposentadoria e valor dos proventos) dos aposentados pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, quando existente; h) número e especificação (nome do cargo originalmente titulado pelo servidor falecido e valor da pensão) das pensões por morte pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, quando existente; i) processos de admissão, aposentadoria e pensão por morte cujo processamento e registro esteja em andamento no Tribunal de Contas do Estado, com indicação da fase em que se encontram e especificação de diligências que permanecerão pendentes de atendimento após o encerramento do exercício; j) servidores com férias já adquiridas e a serem adquiridas até o final do exercício; k) servidores que estarão em férias no encerramento do exercício ou que tenham férias já deferidas e eventualmente agendadas para gozo em janeiro e fevereiro de 2025; l) processos administrativos especiais, processos disciplinares e sindicâncias investigativas e disciplinares em curso na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo, com indicação daquelas que, por estimativa, não poderão ser concluídas até o final do exercício; e m) servidores designados para compor comissões na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo, com especificação da comissão respectiva, dos casos em que há mandato a ser observado (e seu prazo) e do eventual pagamento de gratificação ou equivalente; IX - cópia do balancete de verificação contábil, do balancete da receita orçamentária e do balancete da despesa orçamentária, emitidos de forma consolidada, ou seja, contemplando as informações de todos os órgãos e entidades da Administração, até o mês anterior ao da publicação deste Decreto; X - cópia do último relatório de gestão fiscal e do último relatório resumido da execução orçamentária, exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; XI - relatório com informações relativas aos precatórios a pagar, inclusive os parcelados, com especificação da natureza da ação e do valor atualizado; XII - relatório dos programas (“softwares”) utilizados pela Administração, com indicação dos respectivos fornecedores e vencimento dos contratos/licenças; XIII - relatório com informações físico/financeiras dos contratos de obras e de prestação de serviços em andamento, com indicação do valor, das condições de pagamento, do prazo de execução, da vigência e do responsável pela fiscalização da execução do objeto; XIV - relatório dos processos licitatórios em andamento, com indicação do objeto, modalidade, valor estimado da contratação e fase em que se encontra o certame; XV - relatório da situação atuarial, financeira e patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, caso instituído; XVI - relatório com posição da dívida ativa tributária e não tributária, com especificação dos processos encaminhados para cobrança judicial; XVII - relatório das ações judiciais em que o Município é parte, seja no polo ativo ou passivo, com especificação do juizado em que tramita, do número do processo, da natureza da ação e da fase em que se encontra; XVIII - relatório contendo os nomes, endereços e meios de contato (telefone e emails) dos servidores responsáveis pelo gerenciamento dos logins/senhas exigidos para acesso às contas bancárias e aos diversos sistemas de informação utilizados pelo Poder Executivo; e XIX - demais documentos e informações solicitados formalmente, desde que disponíveis. § 1º Se as leis referidas nas alíneas “b” e “c” do inciso I não estiverem ainda publicadas, deverá ser disponibilizado à Comissão de Transição de Governo a cópia dos respectivos Projetos de Lei encaminhados ao Poder Legislativo. § 2º Os documentos e informações referidos neste artigo deverão ser entregues à Comissão de Transição em até 15 (quinze) dias úteis após a sua constituição, atualizadas até o dia imediatamente útil imediatamente anterior, compreendendo, no que couber, e quando for o caso, os dados dos órgãos e entidades da Administração Indireta, cuja disponibilização é de responsabilidade dos respectivos dirigentes. § 3º É facultada à Comissão de Transição de Governo, após a entrega dos documentos e informações de que trata este artigo, a solicitação de informações complementares e de atualização dos dados. Art. 5º Cabe ao coordenador escolhido pelo Prefeito em exercício as providências para atender ao disposto no art. 4º, ficando garantido à

Comissão de Transição de Governo pleno acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo. Art. 6º É dever da Administração garantir a infraestrutura necessária para a realização adequada dos trabalhos da Comissão de Transição de Governo, com disponibilização de aparato operacional, logístico e administrativo. Art. 7º Os titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela Comissão de Transição de Governo, bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos, sob pena de responsabilização. Art. 8º Os integrantes da Comissão de Transição de Governo deverão manter sigilo sobre os dados e as informações confidenciais a que tiverem acesso. Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:3BA7ADE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 097/2022

Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 097/2022. Tomada de Preços nº 06/2022. Contratado: Jefferson Penno Megier e Cia Ltda. CNPJ nº 31.733.598/0001-51. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo do contrato supracitado por mais 90(noventa) dias para a execução da obra. Vigência: 20/10/2024 à 18/01/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 15/10/2024.

Derrubadas/RS, 15 de outubro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:73BA53A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
DE LICITAÇÃO

Dispensa de Valor nº 028/2024

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse na contratação de empresa ou fundação para realização de todas as etapas de um Concurso Público para o Quadro Geral de Servidores Públicos do Município de Derrubadas-RS.*

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 24 de Outubro de 2024 às 17h30min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-

inexigibilidades/2024 – ou através do link -
186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2024

A proposta conforme modelo em anexo no aviso de dispensa e habilitação, terá de ser enviada pelo e-mail: propostas@derrubadas-rs.com.br

Derrubadas/RS, 18 de Outubro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:ACBBA8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
DE LICITAÇÃO

DISPENSA VALOR/ELETRÔNICA Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse na aquisição de licenças/chave de ativação OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019 para as Secretarias Municipais de Derrubadas/RS.*

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 24 de Outubro de 2024 às 11h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-
inexigibilidades/2024 – ou através do link -
186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2024

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E
DOCUMENTAÇÃO:

<https://derrubadas.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/>

Derrubadas/RS, 18 de Outubro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:15486A24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Lopes Marques e Cia Ltda, CNPJ nº 12.844.059/0001-45; Iolanda Tarnowski-EPP, CNPJ nº 00.477.931/0001-85 e C.A. Cazmareki Ltda, CNPJ nº 73.951.485/0002-53.
Objeto: Aquisição de produtos diversos, tais como gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para suprir as necessidades desta Câmara.
Valor: R\$ 538,98 (Quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos);

Dom Feliciano - RS, 18 de outubro de 2024.

PABLO CESAR FREITAS CAMPELO

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:94230C99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

MARIO LUIS ODORCZYK – CPF nº 615.914.400-68 – Termo Rescisão do contrato de Concessão de Uso nº 02/2019 - Concessão de uso de gerador Programa Leite Nota 10 nº 14533 - Assinado:10/10/2024.

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:E60C5A55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Camila De Souza Lopes Hartman	Auxiliar Administrativo	201º Lugar	01/2018
Hélio Santos De Alencar	Auxiliar Administrativo	202º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 21 de outubro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:5FFA77FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Fabiana Trindade	Atendente de Creche	75º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 21 de outubro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:987B9798

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Rubia Regina Draghetti	Enfermeira	13º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 21 de outubro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:CCA8F453

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Érica Isabel Fagundes da Silva	Professor de Séries Iniciais	63º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 21 de outubro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:61614AE9

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 10.234, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

“DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 4.552 de 06/09/2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 16.154/24:

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a adesão do município de Eldorado do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2025 a Dezembro/2025	Dinheiro	50 prêmios de R\$ 100,00 (cem reais) cada

Art. 2º- As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º- Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Carlos Vianna	Titular	Estrada da Arrozeira, 270	sefaz@eldorado.rs.gov.br	(51) 3499-6318
Clara Guimarães	Adjunto	Estrada da Arrozeira, 270	sefaz@eldorado.rs.gov.br	(51) 3499-6318

§2º- A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à Coordenação do Programa.

§3º - Ficará, a critério do Tesoureiro responsável, a possibilidade de efetuar depósito ou transferência do valor da premiação para o contemplado desde que, perfeitamente identificado em conta bancária própria, quando o(a) mesmo(a) não puder comparecer pessoalmente para a retirada, comprometendo-se a encaminhar ao Coordenador do PIT a comprovação fotográfica do ato sempre que houver a entrega de premiação presencial, sendo obrigatório o registro de no mínimo um(a) contribuinte por sorteio.

§4º - Se a pessoa premiada comparecer pessoalmente para retirar o seu prêmio junto a tesouraria da Prefeitura e aceitar produzir comprovação fotográfica do seu recebimento, receberá além do prêmio, uma camiseta e uma caneta como brindes e estímulo à divulgação do Programa “Nota Fiscal Gaúcha”.

§5º- A comprovação fotográfica deverá conter: data, imagem individualizada do(a) sorteado(a) portando os brindes (camiseta e caneta) e o cheque promocional estando a frente do banner do Programa NFG.

Art. 3º- Designa o servidor Adm. Jackson Meneses, Coordenador do PIT, como representante do Município no Programa Nota Fiscal Gaúcha, sendo disponibilizado os seguintes meios de contatos: nfg@eldorado.rs.gov.br ou pelo número de telefone direto : (51) 3499.6370, nomeando-o através de Portaria.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor a partir de 01/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES

Prefeito Municipal

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA

Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:

Susana Trapp Gampe Vaz

Código Identificador:86454EAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
534/2024**

Processo n.º 30165/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESTEVAM CARRARO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 14 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Vida e Saúde”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 09 de Outubro de 2024.

ALINE TAÍSE PRICHUA –

Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:

Marlon Malacarne

Código Identificador:8DD7BE34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
540/2024**

Processo n.º 29821/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COPAS VERDES. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 005 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Torneio de Futsal - Etapa 2”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 26 de Setembro de 2024.

ALINE TAÍSE PRICHUA –

Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:

Marlon Malacarne

Código Identificador:3521BF1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
541/2024**

Processo n.º 30187/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COPAS VERDES. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 141 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Palestras Motivacionais de Saúde e Bem Estar – Etapa 1”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 26 de Setembro de 2024.

ALINE TAÍSE PRICHUA –

Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:

Marlon Malacarne

Código Identificador:A0CE38C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 220/2024.Objeto: Aquisição de material Didático Educativo para a Equipe do Ambulatório de Saúde Mental II, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos, oriundos das Emendas Impositivas n.ºs 149/2023 e 194/2023 - da Câmara de Vereadores de Erechim - EXCLUSIVO ME/EPP.Abertura: **04/11/2024 às 08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 18 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Sueli Terezinha da Costa

Código Identificador:6DC38265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 211/2024.Objeto: Contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos não disponíveis na Rede Básica de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos..Abertura: **08/11/2024 às 08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 18 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:6FD03ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 222/2024.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de decoração interna para os ambientes de circulação do prédio da Prefeitura (entrada, saguão, escadaria, corredores) e casinha do papai Noel, para o Natal Erechim 2024, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP.Abertura: **06/11/2024 às 08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 18 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:8A6513EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO .PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2024 . Comunicamos que, com amparo na súmula 473 STF e no art. 71, III, da Lei 14.133/21, o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 213/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com fornecimento de nobreaks e prestação de serviços de instalação, verificação e teste de qualidade, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos Não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP, foi **REVOGADO**. A cópia do parecer contendo os motivos da revogação está disponível nos endereços eletrônicos www.pmerechim.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua o art. 109, I, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Erechim, 18 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:C5DEC127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 240/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO**

EDITAL Nº. 240/2024

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.121/2022, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

FARMACÊUTICO(A) 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Alexandra Nava Bresolin	7º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 18 de Outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:514E2063

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 102/2024**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **31 de Outubro de 2024** às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **31 de Outubro de 2024** a partir das 9h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:FD04041A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.328 DE 18 DE OUTUBRO DE
2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de outubro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3035CB41

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CARRINHOS DE ALIMENTOS - SMCEL”**:

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras Públicas: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, fica **PRORROGADA** para dia **30 de Outubro de 2024, às 10:00**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:C7A6E660

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 141/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024. Processo Administrativo: **5000/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E MOTOPODAS - SMOSU.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:3E9CF055

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 233/2022**

ADENDO AO CONTRATO Nº 233/2022
Segundo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 4284/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MLINCK TRANSLOG LTDA - ME
CNPJ/MF: 93.357.101/0001-03
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 3 (três) meses, contados a partir de 22 de outubro de 2024 até 21 de janeiro de 2025,

podendo ser rescindido antecipadamente, caso concluído novo processo licitatório.

Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de R\$21.302,76 (vinte e um mil trezentos e dois reais e setenta e seis centavos), reajustado pelo IPCA.

Assinatura: 21 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:85F9EAB3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO TERMO DE PERMISSÃO DE
USO/CONTRATO 197/2022**

ADENDO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO/CONTRATO Nº 197/2022

Segundo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

Contratante/Permitente: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada/Permissionário: ALMEIDA CAFE VENDEING MACHINE LTDA

CNPJ: 47.193.145/0001-10

OBJETO: Fica renovada a vigência do Termo de Permissão de Uso por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de setembro de 2024 até 29 de setembro de 2025.

Assinatura: 27 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:C6FFFEF6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6253/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosângela de Oliveira da Rosa, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7217, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6139/2024, no dia período de 02/09/2024 a 03/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B54D6D2B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6254/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Salomao Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41298, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/09/2024 a 09/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:954C2AAE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6255/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lays Dias Lummertz Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41806, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/09/2024 a 03/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:07FD0972

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6256/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melissa Severo da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41906, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/08/2024 a 06/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8806DDF1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6257/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvio de Oliveira, Servente Merendeiro, Estatutário, matrícula nº 7314, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:80BA06F8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6258/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa da Silva Borges, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41370, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/09/2024 a 04/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:390E77A8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6259/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandro Borges Barrionuevo, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 3800, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/2024 a 04/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE81BD0B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6260/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Regina Maia, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7306, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7FEA9F65

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6261/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Andrade da Trindade, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 47010, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/09/2024 a 05/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9E5D9A64

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6262/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Bruno Klafke Alves, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31505, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 25/11/2024 a 04/12/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E058895F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6266/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen Cristina Caprara, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46836, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BD485532**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6267/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marisandra Silva de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47807, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5994/2024, no período de 02/09/2024 a 03/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F3060A0A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6268/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseane Fontoura Alves, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/2024 a 06/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BB26A809**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6269/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula da Silva Azevedo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45289, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5049/2024, no dia 16/08/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:08D3146C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6270/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula da Silva Azevedo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45289, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5049/2024, no período de 20/08/2024 a 03/10/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3CF4B579**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6271/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarice Baldasso, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 47045, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BEA3E378**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6272/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/09/2024 a 06/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CBDDA42A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6273/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5641/2024, no período de

04/09/2024 a 05/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A4806CCB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6274/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Barragan Machado Anderson, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31254, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/08/2024 a 30/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5623C7EB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6275/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marian Renate Hubscher, Agente Visitador Sanitário, Estatutário, matrícula nº 30783, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/09/2024 a 17/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:933BC93A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6276/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41924, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5960/2024, no dia 29/08/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:58872896

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6277/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Gustavo Artioli - Matrícula 8725, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor

(a) Eduardo Machado de Carvalho - Matrícula 6768 como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente -SMDEMA- abaixo relacionado:

- Contrato nº 171/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ISGERGS - INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada - Promover formação profissional inicial a jovens e adultos, vinculado a Dispensa nº 269/2024, oriunda do processo administrativo nº 4881/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1470D1F2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6278/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ivane Laiz Sfoggia Sochacki, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47267, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5381/2024, no período de 29/08/2024 a 02/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B4774BFC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6285/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341 e 41788, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6068/2024, no dia 04/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:65A4CDDD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6286/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ketlin Linhares Coelho, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41894, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5619/2024, no dia 05/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3B177D49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6287/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosileila Aparecida Merg Jardim, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula nº 46227, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/08/2024 a 18/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C4854CC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6288/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Moraes Fim, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47687, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C1ABE777

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6289/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Nunes de Carvalho, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50592, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5F8DB1E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6290/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa da Silva Borges, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41370, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6258/2024, no dia 05/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4C919ED8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6291/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lorena Maycá, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40187, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5002/2024, no dia 06/09/2024 com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6BD937F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6292/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Shana Rahde Reali, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31209, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:62500283

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6293/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Deisi Vieira Fernandes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41062, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5608/2024, no dia 06/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:34501210

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6294/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Nathalia Alves Borges, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47334, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6104/2024, no dia 06/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4FD62FE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6295/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Margareth de Moura, Técnico em Nutrição, Estatutário, matrícula nº 30841, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A718BA75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6296/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ariane Quelin dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 41237, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C5EA44F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6297/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patricia Modesto de Barros, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6159/2024, nodia 06/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:47556A4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6298/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Alice de Freitas, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/09/2024 a 09/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B7FE18C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6299/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcela Stumpf Ribeiro, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47843, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/09/2024 a 06/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:453752B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6300/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Noeli Carneiro dos Santos, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50618, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5908/2024, no dia 06/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FE572B61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6301/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Armani Picetti, Odontólogo 40 HS, Estatutário, matrícula nº 31850, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5699/2024, no dia 06/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:28202046

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6302/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda da Silva Borges, Técnico Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/2024 a 10/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F17BD77

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 6303/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marileia Martins de Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41185, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/2024 a 10/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:94D4E5BE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 6304/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elaine Araujo Mello dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41169, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3161/2024, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3CB0865F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 6305/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleiton Marques Souza, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50730, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/08/2024 a 15/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:469EC710

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 6306/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Taiane da Silva da Rosa, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40316, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5382/2024, no dia 16/08/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E6A3721C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 6307/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cíntia Neves Bohmgahren, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47673, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/08/2024 a 25/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9C238338

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 6308/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariela Badin Aliti, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46275, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2024 a 13/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2DF55458

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 6309/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Maehler Baez, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3361, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/08/2024 a 19/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AEDE6E76

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 6310/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leila Fonseca Medeiros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41786, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/08/2024 a 27/08/2024, com remuneração, com base no

art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EB03C2A6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6311/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Mello Karan, Gestor Pedagógico, matrícula 47744, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/08/2024 a 30/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:21CDE605

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6312/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Kiefer Florencio, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/09/2024 a 06/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:358936E5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6313/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Peixoto Azambujo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31471, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6167/2024, no período de 09/09/2024 a 10/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:191E8535

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6314/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristiane Lacerda Villamil, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31387, a

licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5925/2024, no dia 09/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:164F0077

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6315/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria de Freitas Martins, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3914, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/09/2024 a 06/09/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3F7ABD42

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6316/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Maria de Freitas Martins, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3914, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6315/2024, no período de 09/09/2024 a 10/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1BCA6464

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6317/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patricia Modesto de Barros, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6159/2024, no dia 09/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:582190CE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6318/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Dala Santa

Mota, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50691, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:682DB981

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6279/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estela Mares Swiatovy, Professor, Estatutário, matrícula nº 4644, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/2024 a 10/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:22614EC7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6320/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:82376D74

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6319/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estela Mares Swiatovy, Professor, Estatutário, matrícula nº 4644, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/2024 a 10/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:749D56C6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6321/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tassiana Barros Rodrigues, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47263, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/2024 a 04/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5AB06641

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6322/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sibebe Schaidt dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº40289, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:40AB7CD2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6323/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jarbas Santos da Silva, Professor de Inglês, matrícula nº 47024 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/09/2024 a 11/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D54363FD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6324/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Dornelles Goulart , Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47484, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:67334BF8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6325/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6172/2024, no dia 09/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C62E395B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6326/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thiago Buzatto Storck, Gestor Pedagógico, matrícula 47720, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/09/2024 a 09/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:BAC4CA83

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6327/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen Dias dos Santos, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 31431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/2024 a 10/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:9FC09C0F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6328/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5754/2024, no dia 06/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5C2E1B3A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6329/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2324537F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6330/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Scheila Magali Muller, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41212, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5CE533F0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6331/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E50D4A40

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6332/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvana Logue Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7792, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5650/2024, no período de 10/09/2024 a 11/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:655A066F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6333/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Alice de Freitas, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31438, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6298/2024, no período de 10/09/2024 a 11/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EB0B1ECB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6334/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Allan Baldo Bilefel, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31736, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/09/2024 a 12/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:31DCD173

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6335/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 3851, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5721/2024, no dia 09/09/24, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:99D9C66A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6336/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diene Cardoso, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47103, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/2024 a 10/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7986252C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6337/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lorena Maycá, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/2024 a 11/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6445EDFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6338/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/09/2024 a 11/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BF371352

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6339/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberto da Cunha Martins, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46224, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5991/2024, no período de 09/09/2024 a 10/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4BFFDE35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6340/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valmir Adriano Antunes, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31510, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FE50F427**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6341/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana Gerlach Steglich, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31469, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:04661672**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6342/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiana Gerlach Steglich, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31469, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6441/2024, no período de 11/09/2024 A 12/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5A802300**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6343/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margareth de Fatima Marques Gomes Fernandes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50674, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/09/2024 A 13/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2C8AA7A7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6344/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscilla Reichel Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41358, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/09/2024 a 11/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E

da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:044F2ACD**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6345/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Bueno Pedroso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7744, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8993227F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6263/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Beatriz Silveira Darski, Continuo, Estatutário, matrícula nº 7320, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/08/2024 a 30/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:06DDCF56**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6264/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Educação Infantil 36H/ Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41329/47501, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6DE4B162**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6265/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligia Beatriz Karling

da Rosa, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 46035, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:24ED0C18

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 137/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024. Processo Administrativo: 4919/2024. Objeto: **REGISTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES URBANOS ENLOBANDO: DESINFESTAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - PREVESTEIO E SMGG.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:61700CC2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6346/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Garcia da Silva, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30018, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/08/2024 a 20/09/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5DE2C7ED

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6347/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Soares Valer, Servente, Estatutário, matrícula nº 7321, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/08/2024 a 11/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:75A2FAA3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6348/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelise Maciel, Professor de Geografia / Professor de História, Estatutário, matrículas nº46024 e 45646, licença por incapacidade temporária para o trabalho no período de 09/09/2024 a 11/09/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:10851887

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6349/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ronaldo Grisa Boff, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 50713, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/08/2024 a 19/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:967F3896

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6350/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivanete Borges Fischer, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 50667, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/08/2024 a 25/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7279C8DD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6351/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rossana Filgueira Saldanha, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4973, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/2024 a 10/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0092A673**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6352/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noemir da Rocha Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/09/2024 a 12/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:293F9F0B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6353/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vivian Silva da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47332, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5917/2024, no período de 23/08/2024 a 25/08/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CF2E4D2D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6354/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gleisa Regina Pires dos Santos, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30940, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/08/2024 a 23/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F814F621**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6355/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fernanda Lopes Ourique, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47668, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5542/2024, no período de

21/08/2024 a 24/08/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6EB3807A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6356/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano Rodrigues, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47004, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/09/2024 a 11/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BF5F49F9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6357/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Correa da Costa, Professor, Estatutário, matrículas nº 40132, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5459/2024, no período de 27/08/2024 a 30/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CE38BC6C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6358/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C6ACB91E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6359/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gecilda Francisca Moraes Leote, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40057, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no

período de 09/09/2024 a 10/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4FF6D988

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6360/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francisca Helena Duarte Kopp, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41804, licença por incapacidade temporária para o trabalho no dia 10/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E8B7C3E3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6361/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Andreia Royes Matheus, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46218, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/09/2024 a 11/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:77D82091

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6362/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Aparecida Ribeiro de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41461, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AB76B291

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6363/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Teresa Knop,

Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45284, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE8D629F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6364/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roger Aguiar de Siqueira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31711, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:554648E1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6365/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisara dos Santos da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, Matrícula nº 47188, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F0484654

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6366/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karine Santos Teixeira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrículas nº 40236 e 40273, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 11/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:13BDAEE6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6367/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Santos Flores, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº31185, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5C4024E9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6368/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milane Cassandra Bernardes Rosback, Agente Comunitário PSF - UT - 1, matrícula nº 31367, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/09/2024 a 13/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3E8D2E5C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6369/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Loiva Costa Santos, Professor Educação Infantil 36H/ Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47501/41329, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6264/2024, no dia 12/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A0C1E328

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6370/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Valmir Adriano Antunes, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31510, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6340/2024, no período de 12/09/2024 a 13/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:1B045DB6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6371/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ligia Beatriz Karling da Rosa, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 46035, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6265/2024, no período de 12/09/2024 a 13/09/2024 com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B60691D1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6372/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eronilda de Oliveira Dermann, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº4484, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/2024 a 11/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F5CB64D5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6373/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvio de Oliveira, Servente Merendeiro, Estatutário, matrícula nº 7314, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/2024 a 11/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:59A218B2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6374/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiani Ristof Nieto, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6609F069

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 6375/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Carla Regina Cardias - Matrícula 3614, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Miguel Luis Piva - Matrícula 31620, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão -SMGG- abaixo relacionado:

- Contrato nº 172/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CONSTRUTORA PORTO BETON LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO VIADUTO DE LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA CHAVES KROEFF E A BR 448 - SMGG, vinculado a Concorrência nº 12/2024, oriunda do processo administrativo nº 2783/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:04291A85

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 EXTRATO DE PORTARIA 6376/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Sumário para que sejam apurados pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria nº 1981/2022, os fatos e as responsabilidades do servidor Daniel Hilário da Silva, nomeado para o cargo de Agente Comunitário PACS 1 em 15/07/2014, matrícula nº 30.989, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob Regime Jurídico Estatutário.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7F2BC273

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 6280/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Luchtemberg Ferreira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31210, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5620/2024, no período de 28/08/2024 até 30/08/2024 e no dia 10/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:91E3714E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 6281/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juvan Silveira de Souza, Operador Maq Rodoviaria, Estatutário, matrícula nº 50224, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/08/2024 até 30/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:45DCC683

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 6282/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catiúscia Cristina Silva da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5564/2024 no período de 28/08/2024 até 31/08/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ADFF97B0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 6283/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Dartora Alba Barros, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47066, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/09/2024 até 09/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C43DBA3D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 6284/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Larissa Izabel Carminatti Silveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41892/47148, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/09/2024 a 25/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6EECFDBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 446/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Império dos Pneus Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.494.155/0001-94. **Objeto:** Contratação de serviço de geometria para manutenção do veículo Doblo IQI 8277, pertencente a Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Valor:** R\$ 80,00. **Prazo:** Imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 18 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:EC4A7AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Fagundes Varela, sito à Av. Alfredo Reali, nº 300, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 022/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 17/11/2024 e publicada na imprensa oficial, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS da empresa participante da licitação, com critério de julgamento por item: **TURBO DIESEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de ÓLEO DIESEL S-500 COMUM e ÓLEO DIESEL S-10**, para veículos, máquinas e equipamentos da municipalidade, **com cessão de uso gratuito em comodato de tanques, bombas e filtros a serem instalados no pátio da Prefeitura Municipal**, nas quantidades e especificações abaixo descritas e entregues conforme necessidade da municipalidade, nas condições do edital e do ETP E TERMO DE REFERÊNCIA. (Anexo II).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Unid.	VLR UNIT.
01	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	LITRO	R\$ 5,09
02	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	R\$ 5,19

Prazo de validade 12 meses a contar dessa publicação. O Edital bem como as atas encontram-se publicadas no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 18 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:8658E321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 447/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Jucimar Giotto ME., inscrita no CNPJ sob nº 22.570.291/0001-96. **Objeto:** Aquisição de pneus para troca no veículo Fiat Toro placas JCI9D46, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R\$ 2.480,00. **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 18 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:724C80B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 075/2024. Objeto: Contratação de empresa de informática para a locação de licença por “Cessão de uso” e serviços de manutenção e suporte técnico, com acompanhamento permanente do Sistema Integrado para a Gestão Pública Municipal, migração e treinamento de pessoal. Abertura em **5 de novembro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:8BCFA80D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 110

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2024

PROCESSO Nº 1212/2024

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EMERGENCIAL NA UNIDADE DE SAÚDE SYNVAL GUAZZELI

CONTRATADA:
JULCIMARA DA S. LIMA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2024

VALOR:
R\$ 16.508,00

FIRMADO EM:
18/10/2024

Glorinha, 18 de outubro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:F45AAC2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
LOUREIROS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – JUCERGS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL, VISANDO ESTABELECEER TODOS OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NESSE EDITAL. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12(doze) meses, ou seja, iniciará em 21 de outubro de 2024 e ficará aberto até a data de 22 de outubro de 2025. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município(www.gramadodosloureiros.rs.gov.br) e informações podem ser pelo telefone (54) 9 9337- 5998 ou nos e-mails: pmgl.planejamento@gmail.com ou licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br.

Gramado dos Loureiros/RS, 21 de outubro de 2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:AA293F80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N ° 06/2024

“O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba torna pública a realização do Contrato com a empresa REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA. O CONTRATANTE pagará mensalmente ao contratado o valor de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**. Crédito orçamentário 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, com a finalidade de prestação de serviço técnico de consultoria de Investimentos”.

Guaíba, 18 de outubro de 2024.

ANDREIA MARMITT
Diretora Presidente

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:4D951375

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATO N ° 08/2019

“O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba torna pública a realização do encerramento do contrato em epígrafe com a empresa REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Padre Cacique, 320 – 2º andar – Bloco A, Bairro Praia de Belas, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90810-240, inscrita no CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51 e ressalta que o presente contrato está sendo encerrado por motivo de homologação do procedimento licitatório e início da execução de respectivo novo contrato para o mesmo objeto.”

Guaíba, 18 de outubro de 2024.

ANDREIA MARMITT
Diretora Presidente

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:342D66D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
ERRATA DE CRF – LOTEAMENTO VILA BENÇA**

ERRATA DE CRF – LOTEAMENTO VILA BENÇA - RS O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922/0001-20, com sede na Rua Nestor de Moura Jardim nº 111– Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal nº13.465/2017, torna público a Retificação da CRF datada de 10/05/2023. A presente ERRATA de Certidão de Regularização Fundiária - CRF tem por objetivo retificar as situações de convergências de projeto e titulações após registro da REURB S, conforme segue nas tabelas abaixo, sendo: Tabela 1 - Retificação de legitimado; Tabela 2- Desmembramento de lote e a tabela 3-acrécimo de novas titulações, conforme segue: Tabela 1 – RETIFICAÇÃO Dados do Lote Dados de Correção Justificativa Matrícula RI Nº 70.136 Quadra A – Lote 06 Onde se lê: “ PROPRIETÁRIO: JUSSARA DA SILVA VAREIRA RODRIGUES, brasileira, viúva, pescadora, filha de Marcos Vareira e de Dejanira da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7032814845, inscrita no CPF nº 953.996.820-87” Leia-se: “PROPRIETÁRIOS: INTERC MBIO MERCANTIL, INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA, inscrita no CNPJ 90.289.745/0001-05, com sede na Avenida Fernando Osório, nº 6.389, Pelotas/RS; FELICIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF Nº 001.577.830-49, casado no regime de comunhão de bens com SIMONE LA PORTA DE ARAÚJO, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-COHAB/RS, inscrita no CNPJ SOB Nº 92.797.547/0001-88, COM SEDE EM Borges de Medeiros nº 521, 7º andar, Porto Alegre/RS.” Trata-se de retificação de proprietário para o Originário da terra Tabela 2 –DESMEMBRAMENTO DE LOTE Dados do Lote JUSTIFICATIVA Quadra A Lote 06 Matrícula RI 70.136 O desdobro do lote 06 da quadra A, se faz necessário por se constatar que se trata de 2 unidades habitacionais, ocupadas por famílias de baixa renda. Desmembramento do Lote 06 da Quadra A Loteamento Vila Bença Dados dos lotes Memorial Descritivo Quadra A Lote 06-A Área: 70,37m² Imóvel: Lote 06-A, Quadra A, com área superficial 70,37m² localizado na zona urbana no Guaíba/RS, local denominado Loteamento Vila Bença. Inserido no quarteirão com as seguintes confrontações: ao NORTE com a Travessa M-2, ao LESTE com a Travessa M1, ao SUL com a Travessa M-1, e ao OESTE com a Rua Paulo de Souza Jardim. Fazendo frente: ao NORTE segue no alinhamento da Travessa M-2 por uma extensão de 5,18m, ao LESTE, segue por uma extensão de dois segmentos de reta em sentido Sul, onde limita-se com o Lote 06-B da Quadra A, segmento 1 de 5,13m com um ângulo de 95°, e segmento 2 de 7,40m com um ângulo de 177°, nos fundos, ao SUL, com um ângulo de 90°, limita-se com o Lote 06-B da Quadra A por uma extensão de 5,84m em sentido Oeste, e ao OESTE, com um ângulo de 88°, limita-se com o Lote 05 da Quadra A por uma extensão de 12,70m em sentido Norte Quadra A Lote 06-B Área: 230,73m² Imóvel: Lote 06-B, Quadra A, com área superficial 230,73m² localizado na zona urbana no Guaíba/RS, local denominado Loteamento Vila Bença. Inserido no quarteirão com as seguintes confrontações: ao NORTE com a Travessa M-2, ao LESTE

com a Travessa M1, ao SUL com a Travessa M-1, e ao OESTE com a Rua Paulo de Souza Jardim. Fazendo frente: ao NORTE, segue no alinhamento da Travessa M-2 por uma extensão de 5,05m, ao LESTE, segue por uma extensão de três segmentos de reta, segmento 1 de 13,30m, com um ângulo de 91° em sentido Sul, segmento 2 de 0,23m, com um ângulo de 238° em sentido Leste, sempre limitando-se com o Lote 07 da Quadra A, e segmento 3 de 14,31m, com um ângulo de 92° em sentido Sul, onde limita-se com o Lote 08 da Quadra A, nos fundos, ao SUL, com um ângulo de 89°, limita-se com o Lote 16 da Quadra A por uma extensão de 11,66m em sentido Oeste, e ao OESTE, segue por uma extensão de quatro segmentos de reta, segmento 1 de 15,35m, com um ângulo de 88° em sentido Norte onde limita-se com o Lote 05 da Quadra A, segmento 2 de 5,84m, com um ângulo de 92° em sentido Leste, segmento 3 de 7,40m com um ângulo de 270° em sentido Norte, e segmento 4 de 5,13m com um ângulo de 183°, sempre limitando-se com o Lote 06 da Quadra A. Tabela 3 – TITULAÇÃO Dados do Lote Dados do Legitimado Direito real conferido Q: A L: 06A A: 70,37m² Fernanda Vareira de Oliveira Divorciada Atendente CPF: 976.865.900-97 Pai: Osvaldo Mendes de Oliveira RG: 6084612669 Mãe: Jussara Vareira de Oliveira Legitimação Fundiária Q: A L: 06B A: 230,73 m² Jussara da Silva Vareira Rodrigues Viúva Pescadora CPF: 953.996.820-87 Pai: Marcos Vareira RG: 7032814845 Mãe: Dejanira da Silva

Legitimação Fundiária Sem mais nada a constar,

Guaíba, 30 de Setembro de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:3C1B738A

**SECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria
com o Município**

O Município de Guaíba/RS, por intermédio da Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal, em conformidade com o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, do Projeto “**PROJETO CONTROLE PROPULSIONAL DE ANIMAIS - ASPAG GUAÍBA**” a ser celebrada com a entidade **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE GUAÍBA - ASPAG**, de modo que se torna público a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal e no link <https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/parcerias-lei-130192014>, Parcerias – Lei 13.019/14”, no site da Prefeitura Municipal de Guaíba, Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaíba, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Centro, Guaíba/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal.

Guaíba, 18 de outubro de 2024.

JOÃO FELICIANO MENEZES PIZZIO

Secretário do Bem-Estar Animal

Publicado por:

Ben Hur Junior da Silva Ritta

Código Identificador:A5AAB0A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 125/2024**

Inexigibilidade de Licitação 125/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da dupla Guilherme e Juliano para se apresentar no evento “3º Olifeira” no dia 20/10/2024, no Local: Largo José Cláudio Machado, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 2h, conforme processo administrativo nº. 12149/2024 e contrato nº. 601/2024, sendo a contratada – 49.958.872 JULIANO MELLO LOURENZEN – Valor total do serviço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:C8C90231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 129/2024**

Inexigibilidade de Licitação 129/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Xandy Monteiro para se apresentar no evento “3º Olifeira” no dia 19/10/2024, no Local: Largo José Cláudio Machado, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 2h, conforme processo administrativo nº. 12141/2024 e contrato nº. 599/2024, sendo a contratada – EDUARDO GONÇALVES VARGAS – Valor total do serviço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:2FA59A5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 130/2024**

Inexigibilidade de Licitação 130/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da dupla Lukas e Daniel para se apresentar no evento “3º Olifeira” no dia 19/10/2024, no Local: Largo José Cláudio Machado, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 2h, conforme processo administrativo nº. 12150/2024 e contrato nº. 600/2024, sendo a contratada – LUKAS E DANIEL SERVIÇOS DE MÚSICA LTDA – Valor total do serviço: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:AA0DFA8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024**

OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio supervisionado (prestador de serviços de seleção, administração, gerenciamento e supervisão de estágio) a estudantes de ensino superior nível médio e de nível técnico, regularmente matriculados em estabelecimento escolar oficial, particular ou público, visando o aperfeiçoamento do seu conhecimento teórico-prático

ERRATA**Onde se Lê:**

1.6. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Leia-se:

1.6. O objeto desta licitação será disputado em regime de ampla concorrência.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:F2B992C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 26/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 026/2024**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **contratação de empresa para execução de serviço de reestabelecimento de estrutura esportiva, denominada PRAÇA DA BEIRA - CENTRO, conforme detalhamento técnico anexo, tendo em vista os danos causados pelo desastre climático de que trata o Decreto Municipal nº 051, de 05 de maio de 2024, que declara estado de calamidade no município de Guaíba/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 01/11/2024. Abertura da sessão: às 10 horas do dia 01/11/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail fernanda.kubiak@guaiba.rs.gov.br.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:A9F36D7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2024**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO DE NATAL**, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 14h do dia 05/11/2024. Abertura da sessão: às 14h01min do dia 05/11/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO

Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:E83BB729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 198/2024**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Apostilamento ao contrato nº 198/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 49/2023

CONTRATADO: SERV SEGURO PORTARIA LTDA. CNPJ 11.232.916/0001-93

OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho CCT RS004917/2023 do SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS, que reajustou itens envolvendo a folha de salários.

VALOR: R\$ 4.075,26 (quatro mil, setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024

PROCESSO DIGITAL: Nº 21201/2024

Publicado por:

Valquíria Barboza Dos Santos

Código Identificador:6C312B1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 132/2024**

Inexigibilidade de Licitação 132/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do artista Serginho Moah para se apresentar no evento “3º Olifeira” no dia 18/10/2024, no Local: Largo José Cláudio Machado, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 75min, conforme processo administrativo nº. 12151/2024 e contrato nº. 604/2024, sendo a contratada – GXPPO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – Valor total do serviço: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:0B5E2F0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 131/2024**

Inexigibilidade de Licitação 131/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da dupla Rodrigo e Fabiano para se apresentar no evento “3º Olifeira” no dia 18/10/2024, no Local: Largo José Cláudio Machado, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h30, conforme processo administrativo nº. 12152/2024 e contrato nº. 603/2024, sendo a contratada – 52.032.926 RODRIGO RAMOS SOARES – Valor total do serviço: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:B5F0D6D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 134/2024**

Inexigibilidade de Licitação 134/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da dupla Roger e Gustavo para se apresentar no evento “3º Olifeira” no dia

19/10/2024, no Local: Largo José Cláudio Machado, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h30, conforme processo administrativo nº. 12153/2024 e contrato nº. 605/2024, sendo a contratada – CARTEL DA MÚSICA LTDA – Valor total do serviço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:210D747D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 029/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Conobras Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.500.352/0001-83.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 10 meses e reajuste de valores.

Amparo Legal: Artigo 125 e artigo 92, §3º da Lei Federal 14.133/2021.

Data: 16/10/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:AA02939A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 141/2023

CONTRATADO: LUIZ MARCELO TASSINARI

CPF: 633.431.500-53

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024

VIGÊNCIA T.A.: 17/10/2024 A 16/10/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 48/2023

Harmonia/RS, 21 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:4D3F9387

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 088/2024

CONTRATADO: REDEMAIS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA

CNPJ: 15.303.120/0001-35

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024

VIGÊNCIA T.A.: 16/10/2024 A 15/12/2024

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2024

Harmonia/RS, 21 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:B479432D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2024

CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATADO: CONZATTI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 02.777.465/0001-89

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024

VIGÊNCIA T.A.: 19/10/2024 A 18/11/2024

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Harmonia/RS, 21 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:D659591C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2024

CONTRATADA: MOSSMANN TERRAPLANAGEM

CNPJ: 09.534.399/0001-65

OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROMPEDOR HIDRÁULICO, ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 22 TONELADAS, PARA ROMPIMENTO DE ROCHA EM VIA PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 9.000,00

DATA DE EMISSÃO: 16/10/2024

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 21 de outubro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:800113D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 650/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4051-7	Liliane Aguiar Rossi	17/10/2024	01	Igor M. Lavratti CRM 58.488

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:2A267382

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 651/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera Portaria 645 de 16/10/2024 determina abertura de sindicância e nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE.

Art. 1º Substituir membro que compõe a Comissão Sindicante, que conduzirá a sindicância Nº003/2024:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas, matrícula Nº 3720-6, **Substitui** Dabta Camila Tedesco matrícula 3588-2.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 18 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:C5F955FB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2024**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 168/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Comércio de Equipamentos de Prevenção Contra Incêndios Lagoa Vermelha Ltda., no valor total de R\$ 3.799,00 (Três mil setecentos e noventa e nove reais), para contratação de Empresa para elaboração de PPCI, para a Secretaria de Administração e Planejamento. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:A484D7AB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 652/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3398-7	Geana Capellari	08/10/2024	01	Naiane Mondadori Hoffmann CRM 41.007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CB7E6ADE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº I AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 133/2023**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de outubro de 2024:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 133/2024; Pregão Eletrônico n.º 35/2023; Contratada: **MATEUS DOURADO MATOS MELO**; Objeto: Renovação contratual para o período de 12 meses do contrato administrativo com correção de valores conforme índice de correção estipulado no parágrafo primeiro da cláusula quarta do contrato administrativo; Data de confecção: 18/10/2024.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 18 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:AE27EEEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO Nº 071/2020.**

Dispensa nº 033-20 – Processo nº 119-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 08.411.698/0001-40.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de instalação e manutenção de internet com ponto específico junto à 4ª Seção de Combate de Incêndios de Ibirubá, datado de 22/10/2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 21 de outubro de 2025.
Valor mensal: R\$ 206,50.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:5827F21C

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 084-2021.**

Pregão Presencial PMI 044-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ana Cristina Truss Elicker – ME.
CNPJ nº 29.228.447/0001-02
Objeto: Prestação de Serviços de Oficinas Terapêuticas, através de artesanato para grupos de crianças, adolescentes e adultos.
Prazo: 19/10/24 a 18/10/2025.
Valor mensal: R\$ 1.212,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:D846CCA9

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 19/2024**

Portaria nº 19/2024
De 11 de setembro de 2024

Designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, para atuar no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IBIRUBÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Sra. Patrícia Sandri, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, o servidor:

I – Vanda Cristina Strehl Willms – matrícula funcional nº 129-01 – Fiscal de Contrato

Art. 2º - O servidor designado atuará no âmbito do Contrato nº 07/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2024

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA
Contrato 07/2024	GEATEL SERVIÇOS DE TELEFONIA SEGURANÇA LTDA	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistema de alarme 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, através de central, localizadas no prédio da CONTRATANTE, para execução da segurança eletrônica das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências da sede da Câmara de Vereadores de Ibirubá/RS e monitoramento presencial quando solicitado pela contratante.	11/09/2024 a 10/09/2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado e se autue no respectivo processo.

PATRÍCIA SANDRI
Presidente

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:903BB640

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 15.327/2024**

Concede promoção trienal para o servidor Mirele Menezes Schroeder Tiemann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MIRELE MENEZES SCHROEDER TIEMANN**, matrícula n.º 1771, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de outubro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:145D39FB

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 15.398/2024**

Concede Licença Gestante para a servidora Julia Aline Wollmann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de outubro de 2024, para a servidora **JULIA ALINE WOLLMANN**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1590, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo

ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:FB253836

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.379/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Gislaïne Bonfanti da Silva, em virtude da Publicação da Lei Complementar n.º 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n.º 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **GISLAÏNE BONFANTI DA SILVA,** Matrícula n.º 143, no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS,** 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2,** com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n.º 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:5F0EF7DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.380/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Gizelle Lopes Martins Ahlert, em virtude da Publicação da Lei Complementar n.º 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n.º 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **GIZELLE LOPES MARTINS AHLERT,** Matrícula n.º 1446/03, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS,** 22 horas semanais, **Classe A, Nível 1,** com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n.º 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:694E2E88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.381/2024**

Determina o reenquadramento de carreira do Professor Gustavo Oliveira Klein, em virtude da Publicação da Lei Complementar n.º 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal n.º 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar o servidor municipal **GUSTAVO OLIVEIRA KLEIN,** Matrícula n.º 949/02, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2,** com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal n.º 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:4B0E4298

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.382/2024**

Determina o reenquadramento de carreira do Professor Henrique Antônio Hentges, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar o servidor municipal **HENRIQUE ANTÔNIO HENTGES**, Matrícula nº 1080, no cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:3618E8AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.383/2024**

Determina o reenquadramento de carreira do Professor Henrique Antônio Hentges, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar o servidor municipal **HENRIQUE ANTÔNIO HENTGES**, Matrícula nº 1080/02, no cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:224695D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.384/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Idília Istan, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **IDILIA ISTAN**, Matrícula nº 1849, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:015088F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.385/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Lucia Marli Formentini, em virtude da

Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **LUCIA MARLI FORMENTINI**, Matrícula nº 612/01, no cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:FF29B7DD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.386/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Ivanisa Coreti Lenz, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **IVANISA CORETI LENZ**, Matrícula nº 165, no cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:CBE6A2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.387/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Jaqueline Brignoni Winsch, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Matrícula nº 923, no cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:988C8DF1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.388/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Jaqueline Fabiane Reichert, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reequadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reequadrar a servidora municipal **JAQUELINE FABIANE REICHERT**, Matrícula nº 1702/01, no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 4**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:7C1394F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.389/2024**

Determina o reequadramento de carreira do Professor Lucia Marli Formentini, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reequadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reequadrar o servidor municipal **LUCIA MARLI FORMENTINI**, Matrícula nº 612/02, no cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D77195F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.390/2024**

Determina o reequadramento de carreira do Professor Jeovani Luis Dal Castel, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reequadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reequadrar o servidor municipal **JEOVANI LUIS DAL CASTEL**, Matrícula nº 180/01, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:11AFE707

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.391/2024**

Determina o reequadramento de carreira da Professora Jessica Veiga Moreira, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reequadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reequadrar a servidora municipal **JESSICA VEIGA MOREIRA**, Matrícula nº 1393, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:ED0B3445

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.392/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Jessica Veiga Moreira, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **JESSICA VEIGA MOREIRA**, Matrícula nº 1393/03, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:90AE50A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.393/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Joana Cristina Cassel Hentges, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **JOANA CRISTINA CASSEL HENTGES**, Matrícula nº 1339/01, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:1FCFE976

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.394/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Joice Prediger, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **JOICE PREDIGER**, Matrícula nº 1848, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:9AA33607

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.395/2024**

Determina o reenquadramento de carreira do Professor Jose Alex Pereira Rodrigues, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrando o servidor municipal **JOSE ALEX PEREIRA RODRIGUES**, Matrícula nº 1597, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:0DF9E8A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.396/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Julia Krammes, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrando a servidora municipal **JULIA KRAMMES**, Matrícula nº 1917, no cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:3278D1A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.401/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Julia Scholl, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrando a servidora municipal **JULIA SCHOLL**, Matrícula nº 1374, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:01775A91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.402/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Julia Stiebbe Callai, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrando a servidora municipal **JULIA STIEBBE CALLAI**, Matrícula nº 2003, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 3**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:9F0A54DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.403/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Juliana Kern de Freitas, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrando a servidora municipal **JULIANA KERN DE FREITAS**, Matrícula nº 477, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:3E2C7C18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.404/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Juliana Kern de Freitas, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrando a servidora municipal **JULIANA KERN DE FREITAS**, Matrícula nº 477/03, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:9AD8FF24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.405/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Juliana Ribas Costa, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrando a servidora municipal **JULIANA RIBAS COSTA**, Matrícula nº 1225/02, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base

nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:5DBF1670

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.406/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Jussara Fatima Rebellato, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **JUSSARA FATIMA REBELLATO**, Matrícula nº 207/02, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:638987F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.407/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Keila Juliana Kumpel Baumgardt, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **KEILA JULIANA KUMPEL BAUMGARDT**, Matrícula nº 820/01, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:5E89E0F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.408/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Keila Juliana Kumpel Baumgardt, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **KEILA JULIANA KUMPEL BAUMGARDT**, Matrícula nº 820/02, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:5F8EFB1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.409/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Leda Isabel Alves dos Santos Konrad, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **LEDA ISABEL ALVES DOS SANTOS KONRAD**, Matrícula nº 815/02, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:2B023C64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.410/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Ledi Ribas Ruthner, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **LEDI RIBAS RUTHNER**, Matrícula nº 212/01, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:0295307E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.411/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Lenize Baruffi Muller, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **LENIZE BARUFFI MULLER**, Matrícula nº 215, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:5F00FAE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.412/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Leticia dos Santos, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **LETICIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 905/01, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:734CC93C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.413/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Lia Mara Gabe, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **LIA MARA GABE**, Matrícula nº 219/05, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 1**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:ED4B55CF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.414/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Lia Mara Rodrigues, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **LIA MARA RODRIGUES**, Matrícula nº 397/01, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C72E511D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.415/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Liani Rockenbach Garmatz, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reequadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reequadrar a servidora municipal **LIANI ROCKENBACH GARMATZ**, Matrícula nº 1048, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:71A47DAD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.416/2024**

Determina o reequadramento de carreira da Professora Liani Rockenbach Garmatz, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reequadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reequadrar a servidora municipal **LIANI ROCKENBACH GARMATZ**, Matrícula nº 1048/02, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:2F3B6D88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.417/2024**

Determina o reequadramento de carreira da Professora Lisete Terezinha da Cunha Soldin, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reequadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reequadrar a servidora municipal **LISETE TEREZINHA DA CUNHA SOLDIN**, Matrícula nº 1034, no cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:87AD5001

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.418/2024**

Determina o reequadramento de carreira da Professora Lisete Terezinha da Cunha Soldin, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reequadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reequadrar a servidora municipal **LISETE TEREZINHA DA CUNHA SOLDIN**, Matrícula nº 1034/01, no cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**, 22 horas semanais, **Classe A,**

Nível 2, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:AB6BE2D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.419/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Lisiane Gabe Alves dos Santos, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **LISIANE GABE ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº 825/01, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 1**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C2155466

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.420/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Loni Kloh Prediger, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **LONI KLOH PREDIGER**, Matrícula nº 1772, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D773282B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.429/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Lorena Couto Metz, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **LORENA COUTO METZ**, Matrícula nº 561/03, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:A6DCD1CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.430/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Lucia Wohlmuth da Silva, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **LUCIA WOHLMUTH DA SILVA**, Matrícula nº 476, no cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:D9F7F6BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.431/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Luciana Blasi, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **LUCIANA BLASI**, Matrícula nº 842, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:DC756663

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.432/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Luciana Maria Roos, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **LUCIANA MARIA ROOS**, Matrícula nº 230/02, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:F24AA250

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.433/2024**

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Luciane Kumm Schenkel, em virtude da

Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **LUCIANE KUMM SCHENKEL**, Matrícula nº 231/01, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B221A47F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.434/2024

Determina o reenquadramento de carreira da Professora Luciane Tirloni, em virtude da Publicação da Lei Complementar nº 246, de 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, por meio da Lei Complementar Municipal nº 246, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o reenquadramento dos profissionais do magistério público municipal às novas determinações contidas na lei quanto à estrutura da carreira do magistério;

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar a servidora municipal **LUCIANE TIRLONI**, Matrícula nº 490/03, no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, 22 horas semanais, **Classe A, Nível 2**, com base nos parâmetros determinados nos artigos 12 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:80BB8B02

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 15424/2024

Designar servidores como fiscais do Contrato 154-2024, referente ao Chamamento Público do COMAJA nº 01-2023.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato 154-2024, referente ao Chamamento Público do COMAJA nº 01-2023, conforme segue:

Titular: Paulo Sergio Vogt
Suplente: Daniel Brune

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 11 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:08FC9A0D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 15428/2024

Designar servidores como fiscais do Contrato 156-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 121-24.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato 156-2024, referente Dispensa de Licitação nº 121-2024, conforme segue:

Titular: Adriana Hüther
Suplente: Carlos André da Rosa

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 14 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AC00B56C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15507/2024

Designar servidores como fiscais do Contrato 157-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 125-24.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato 157-2024, referente Dispensa de Licitação nº 125-2024, conforme segue:

Titular: Gabriel Krug Guedes
Suplente: Paulo Sergio Vogt

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 14 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:42829339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15508/2024

Designar servidores como fiscais da Ata nº 185-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI nº 55-24.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata SRP nº 185-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 55-2024, conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Leandro Rodrigues de Jesus

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 15 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:614D0244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15509/2024

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n.º 08/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, dos Termos de Credenciamento do Edital de Chamamento Público nº 08/2024, a contar de 15 de outubro de 2024, conforme segue:

Titular: ELMARA INÊS GREFF CAMPOS
Suplente: ANDERSON DIAS RODRIGUES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 15 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8F22C24E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15510/2024

Designar servidores como fiscais do Contrato 158-2024, referente ao Chamamento Público do COMAJA nº 01-2023.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato 158-2024, referente ao Chamamento Público do COMAJA nº 01-2023, conforme segue:

Titular: Paulo Sergio Vogt

Suplente: Daniel Brune

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:277C93FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15511/2024**

Designa fiscais da Dispensa de Licitação nº 122-24.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa para aquisição de estacas para plantio de mudas, solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, referente a Dispensa de Licitação nº 122-24, conforme segue:

Titular: Elisangela dos Santos Althaus
Suplente: Leila Cristina Lemos Stiebbe

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BDB8049E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15514/2024**

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 159-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI nº 56/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 159-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 56-2024, a contar de 17 de outubro de 2024, conforme segue:

Titular: Ademir Refatti
Suplente: Graciela Klein de Campos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3566F5D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15515/2024**

Designa fiscais da Dispensa de Licitação nº 124-24.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa para retirada e instalação de motobomba na localidade de Linha Jacuí Mirim, solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, referente a Dispensa de Licitação nº 124-24, conforme segue:

Titular: Carlos André da Rosa
Suplente: Adriana Hüther

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F20E87E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15516/2024**

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 160-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 56/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica

Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 160-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 123-2024, a contar de 17 de outubro de 2024, conforme segue:

Titular: Paulo Sergio Vogt
Suplente: Daniel Brune

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A95C2209

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 15518/2024

Designar servidores como fiscais do Contrato 161-2024, referente a Pregão Eletrônico PMI nº 54-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato 161-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI nº 54-2024, conforme segue:

Titular: Vanderlei Rodrigues
Suplente: Luciano Ribas

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Gilson Roberto Garmatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 18 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:095DB5AC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 15512/2024

Designar servidores como fiscais do Termo de Credenciamento nº 82-2024, referente ao Edital de Chamada Pública nº 02/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Termo de Credenciamento nº 82-2024, referente ao Edital de Chamada Pública nº 02/2024, a contar de 16 de outubro de 2024, conforme segue:

Titular: Ariéllen Ferigollo de Souza
Suplente: Vanessa Cristiane Schussler

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A51D4A6E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 15425/2024

Designar servidores como fiscais do Contrato 155-2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 68-24.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato 155-2024, referente Inexigibilidade de Licitação nº 68-2024, conforme segue:

Titular: Fernanda Servieri
Suplente: Vanessa C. Schüssler

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 11 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:63C308E4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 160-2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO 123-2024 - INDUSTRIALTEC MATERIAIS
ELETRICOS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para aquisição de componentes elétricos para a conclusão das instalações elétricas no reservatório de água situado no Loteamento Industrial, solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento, conforme Termo de Referência.
Vinculado a Dispensa de Licitação 123-2024
Contratada: INDUSTRIALTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 52.042.828/0001-06
Valor: R\$ 18.273,80

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:58EEA4DE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 161-2024- PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 054-2024 TRANSPORTE ESCOLAR
TRECHO 26 E 36**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, com motorista, combustível, manutenção e demais encargos inerentes ao objeto, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, compreendendo todos os serviços do Termo de Referência.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 054-2024 SRP
Lote: 01, TRECHO 26 e 02, TRECHO 36
Contratada: VALDERI HOPPE LTDA
CNPJ: 02.702.990/0001-35
Valor: R\$ 172.601,80 – Trecho 26; R\$ 173.175,80 – Trecho 36;

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E78E3C8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1923/2024 “REVOGA PORTARIA N.º 1761/2024
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”**

PORTARIA N.º 1923/2024

“REVOGA PORTARIA N.º 1761/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria n.º 1761/2024**, que NOMEOU **THAYNÁ CHAVES DE ABREU BERNARDI**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação n.º 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:023FC606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1924/2024 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA N.º 1924/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura n.º 02/2023, do Concurso Público n.º 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **FABIANA FOGAÇA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação n.º 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 50º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DE5DB57F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1925/2024 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA N.º 1925/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura n.º 02/2023, do Concurso Público n.º 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **VALDINEIA RAMOS SILVEIRA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação n.º 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 81º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2D7BEEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1926/2024 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1926/2024

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Andrisa Tedesco da Silva**, Professora Área I, matrícula nº 4.428, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 11.184/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2E221627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1927/2024 “REVOGA PORTARIA Nº 1924/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 1927/2024

“REVOGA PORTARIA Nº 1924/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 17 de outubro de 2024, a **Portaria nº 1924/2024**, que NOMEOU **FABIANA FOGAÇA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 3.317/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:12E9CA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1928/2024 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1928/2024

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **RAÍSSA ANCHIETA BITTELO LOPES**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 51º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:017539D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 277, 278 E 279/2024.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata de candidatos convocados para contratação temporária com base na listagem de classificação final do Concurso Público nº **002/2023**, bem como de candidatos classificados nos Processos Seletivo Simplificado nº **008/2023 e 005/2024**, conforme segue:

EDITAL Nº 277/2024

Função: **Professor Área II – Matemática**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	82009766649-7	LEONARDO GEZIEL DE MATOS DADA	57,85

EDITAL Nº 278/2024

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	1911-2024	Gabriela Martins Dähl	10
11	1958-2024	Naiara Machado Mendes	10

EDITAL Nº 279/2024

Função: **Motorista de Veículos Leves**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
25	13927/2023	Jairo Elemar Trindade	79

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:A810538E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 473/2024 PROCESSO Nº
625/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TORNEIRA PARA A COZINHA DO PALÁCIO**, sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Independência, 18 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:60760638

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 474/2024 PROCESSO Nº
626/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA DO SETOR DE BLOCOS**, sendo a empresa contratada RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INF. LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.383.196/0001-92, no valor de R\$ 471,20 (quatrocentos e setenta e um reais com vinte centavos).

Independência, 18 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:C3DF694D

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 106/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.974/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da sala dos motoristas.

VALOR: R\$ 11.674,70 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais com setenta centavos).

VIGÊNCIA: O contrato passa a vigor na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 584/2024, Concorrência Eletrônica nº 20/2024 e na Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:AEADD4E6

**SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
82/2024 PROCESSO Nº 633/2024 EDITAL Nº 107/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, para Secretaria de Saúde, às 08 horas e 30 minutos do dia 05 de novembro de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 18 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:B7CF18BE

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
21/2024 PROCESSO Nº 599/2024 EDITAL Nº 100/2024.**

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE RAMPA DE ACESSO, sendo a empresa vencedora MS MACHADO DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 40.047.365/0001-96, no valor de R\$ 15.189,80 (quinze mil, cento e oitenta e nove reais com oitenta centavos).

Independência, 18 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:65B600C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 46/2024-PA DETERMINA A
REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante da Notificação da Autuação nº 902375345357 expedida pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem -DAER-RS e despacho no Memorando nº 34/2024 enviado pela Secretaria de Administração para Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a realização de **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** para busca de ressarcimento de valores e para apurar se a servidora, cometeu falta funcional ao ser autuada conduzindo o veículo, VW/NOVO VOYAGE CL MBV, PLACA IXW9A32, no dia 06/03/2023, junto a Rodovia RSC472 KM 159 sentido Três de Maio – Santa Rosa, tendo como infração o excesso de velocidade. A Notificação de Autuação por Infração de Trânsito foi expedida, com amparo legal no art. 218, I do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Os fatos, se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130 e 134 da Lei nº 1700/2005. Segue em anexo, cópia dos documentos pertinentes. Assim, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal n.º 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**
Prefeito**ADEMIR MATIELLI**
Secretário de Administração**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.****Publicado por:**
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A03F9C9F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1137/2024 SETOR DE PESSOAL**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. MONICA BATISTA MILBAIA DO CARGO DE CHEFE DE TURMA – CC01. _____ -

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A PEDIDO A Sr.ª. MONICA BATISTA MILBAIA** do Cargo de CHEFE DE TURMA – CC01, conforme requerimento protocolado sob o nº 1530/2024, sendo dia **21 de outubro de 2024** o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 18 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal**MILENA SANTOS TARTARI**
Diretor do Setor de Pessoal e RH.*Registre-se e Publique-se.***Publicado por:**
Milena Santos Tartari
Código Identificador:A87701E4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1132/2024 - SETOR PESSOAL**

EXCLUI DO QUADRO DE PENSIONISTAS EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 6º Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 001/2024 de 02/07/2024, **EXCLUI** do quadro de Pensionistas do FAPS, em decorrência de falecimento a Sr.ª. **ILCE ODILA SIPPERT DE OLIVEIRA**, pensionista, matrícula nº 0660, óbito ocorrido no dia 15 de Outubro de 2024, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 098517 01 55 2024 4 00008 081 0001703 70, emitida em 18/10/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos ao dia 15/10/2024.

Independência/RS, 18 de Outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal**MILENA SANTOS TARTARI**
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos*Registre-se e Publique-se***Publicado por:**
Cristian Borges Muller
Código Identificador:E490A07F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 027/2024, no dia 24 de outubro de 2024, às 08 horas. AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br. Irai, 10 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fernanda Mior
Código Identificador:F099E91E**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 28/2024, no dia 25 de outubro de 2024, às 08 horas. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 11 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fernanda Mior
Código Identificador:5A58CDBD**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 26/2024**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 26/2024, para o dia 24 de outubro de 2024, às 14 horas. Pelo portal de compras públicas. Aquisição de sêmen bovino. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 11 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fernanda Mior
Código Identificador:2B624E2F**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração da abertura do Pregão Eletrônico nº 28/2024, para o dia 28 de outubro de 2024, às 08 horas. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 14 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fernanda Mior
Código Identificador:03FEB9BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 29/2024, no dia 30 de outubro de 2024, às 08 horas. **Aquisição de peças e mão de obra no conserto e montagem de motor do veículo MERCEDEZ BENS ATEGO INT 1964.** Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 11 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4430C35D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 29/2024, no dia 30 de outubro de 2024, às 08 horas. **Aquisição de peças e mão de obra no conserto e montagem de motor do veículo MERCEDEZ BENS ATEGO INT 1964.** Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 11 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CBA44F5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº182/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº182/2024, Processo Administrativo Nº215/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de embalagens para a sala da merenda e escolas municipais.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: FRANCISQUINHO SCALCON
CNPJ: 08.307.982/0001-70
Valor contratado: R\$ 800,00

Empresa contratada: LUIZ PAULO GIRELI
CNPJ: 89.222.897/0001-01
Valor contratado: R\$ 239,40

Empresa contratada: TIO MARIO EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 13.062.485/0002-70
Valor contratado: R\$ 1.600,00

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 2.639,40

Homologação: 18/10/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:4CF8398

**SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2024**

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024, processo nº 213/2024, realizado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas para atender as demandas da SEMAG.

Termo de adjudicação e de homologação disponível no link:
<https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes/41822-preg>

Homologada e adjudicada em 18/10/2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:IDD39889

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 054/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE ITENS PARA FEIRA DO PRODUTOR**, conforme Processo Administrativo nº 8358/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 18 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:660FC57C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1015/2024

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**
CNPJ: **28.188.676/0001-70**
Objeto: Prestação de Serviços de sonorização, iluminação e estrutura de Palco.
Valor: **R\$ 3.400,00** (Três mil e quatrocentos reais)
Concorrência Eletrônico nº 017/2024
Datado de 18/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A5A81EFB

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 279/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 9.687/2024, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 16 de outubro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:62D56CD0

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 046/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 8.894/2024, para SERVIÇO DE CONserto DE RELÓGIO PONTO. Ratifico, nos termos do Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de outubro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E4AE75B1

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 280/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 7.444/2024, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de outubro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C4CA7490

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 276/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 9.136/2024, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de outubro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2CB97937

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/2024**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 23/10/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata do **Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa e Gestão na área da Saúde atuando junto a secretaria de Saúde: com os seguintes serviços:**

- Levantamento de dados do município.
- Consultoria na administração da saúde
- Assessoria no Plano municipal de Saúde.
- Assessoria na Conferencia Municipal de Saúde
- Auxilio na Geração de Relatórios diversos.
- Orientação para alcance de índices de desempenho do Ministério da Saúde
- Orientação para o novo modelo de financiamento da APS, Rede Bem Cuidar, PIAPS e Farmácia Cuidar Mais.
- Suporte e Auxilio para o Sistema e programas do E-SUS, SCNES, SIASUS, MPA Magnético, FPO, CADWEB E DIGISUS.
- Suporte e auxilio para o Orçamento Público em Saúde.
- Suporte e auxilio para os profissionais ACS
- E suporte presencial e remoto sempre que demandado em até 4 horas.

A cópia de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 17 de Outubro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:869E5743

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **01 de novembro de 2024**, às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento por sistema de câmeras, na forma de comodato, para monitoramento de obras em andamento no município.

Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelos e-mails licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 18 de outubro de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:DC115C0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 102/2024**

EDITAL Nº 102/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MÉDICO CLÍNICO GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1718/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 14 horas** conforme Edital Nº 101/2024:

Inscrição nº:

- 1) **IVÂNIA ZULIAN FONTANA SUPPTITUZ;**
- 2) **MARCO ANTÔNIO MAHFUS.**

Monte Alegre dos Campos – RS, 21 de Outubro de 2024.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO ONILTON JOÃO CAPELINI
Secretário Municipal de Saúde Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:B6203A98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Morro Redondo comunica que encontra-se aberto o chamamento público 001/2024, referente a PNAB(Política Nacional Aldir Blanc) podendo ser acessado seu conteúdo na íntegra no link: <https://www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais/0/5/3082>.

Morro Redondo, 18 de julho de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner Dos Santos
Código Identificador:61851100

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **14hs** do dia **04/11/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 037/2024** aquisição de material mobiliário para uso na Unidade Básica de Saúde Arthur Neubert. Maiores informações serão prestadas pelo site: [portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Morro Redondo, 18 de outubro de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:809AE992

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 160/2024, para contratação direta da Empresa **57.551.229 CLEUSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 57.551.229/0001-31, cujo objeto é a contratação de profissional para ministrar aulas de língua portuguesa na EMEIEF Prof.º Edvino Bervian e EMEIEF Tiradentes. O valor total do contrato é estimado em R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

Morro Reuter, RS, 18 de outubro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:30F42FD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO
RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2012/2013 PLACA ITG
3751– PEDIDO GLOBAL**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2012/2013 PLACA ITG 3751– PEDIDO GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 21/10/2024 até o dia 23/09/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 18 de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5B2F4219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 134/2024**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Pinho Comercial de Veiculos LTDA
CNPJ nº03.359.771/0001-68

Objeto: aquisição de material e mão de obra para revisão de 80.000 km do veículo Onix de Placa JBB 5H42 e para revisão de 70.000 km do veículo Spin placas JBH 1J31 ambos da SME, veículos na garantia.

Valor Contratual: R\$2.905,91 (dois mil novecentos e cinco reais e noventa e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:00DE1157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Nonoai/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **05 de novembro de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de forma eletrônica na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos com especialização em ginecologia e obstetria para atendimento na Unidade Básica de Saúde (UBS), de Nonoai, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>.

Nonoai/RS, 18 de outubro de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:FCD6D2CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL Nº 139/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 4509/2024 e no parecer jurídico nº 374/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **MAROTO VIAGENS LTDA**, referente contratação de credenciamentos de Projetos de Educação Infantil e a alimentação dos professores e alunos participantes do município na Mostratéc Júnior 2024. O valor da contratação é de R\$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

Nova Hartz, 18 de outubro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:09EB149F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR -
IMAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 003/2021

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições, torna público o presente ato:

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 003/2021

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS
CNPJ: 94.309.705/0001-39

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, II da Lei de Licitações.

OBJETO: Prorrogação do contrato supracitado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2024, fica estabelecido de comum acordo entre as partes que o reajuste previsto no contrato nº 03/2021 item 2.6 **NÃO** será aplicado a contar da data de 28.10.2024 (vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e quatro).

VALOR MENSAL: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
CONTRATADO: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 01.844.768/0001-04

Nova Santa Rita, 18 de outubro de 2024.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:9C34FE5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE FERRAMENTAS**. A data de abertura da presente será dia **04/11/2024 a partir das 09:00hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 21 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9CCD3742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.705, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 18.428/2024, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de setembro a 10 de outubro de 2024 (27.09.2024 a 10.10.2024) a servidora ROSANGELA DA SILVA BETT, matrícula 4405-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de setembro de 2024 (27.09.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CB099406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.706, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 18.484/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 24 de setembro a 27 de setembro de 2024 (24.09.2024 a 27.09.2024) a servidora ELISANDRA RAMBOR TRAUOGOTT, matrícula 16232-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de setembro de 2024 (24.09.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D8CD4195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.707, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 18.568/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 30 de setembro a 04 de outubro de 2024 (30.09.2024 a 04.10.2024) a servidora DENIZE RAQUEL DOS SANTOS POSTIMGHER, matrícula 16615-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2024 (30.09.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:43F3C38F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.708, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 18.582/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 23 de setembro a 27 de setembro de 2024 (23.09.2024 a 27.09.2024) a servidora MARIA ISABEL ALVES SIQUEIRA, matrícula 7358-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de setembro de 2024 (23.09.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7DFC48D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.709, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 18.589/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de setembro a 27 de setembro de 2024 (26.09.2024 a 10.10.2024) a servidora CRISTIANE LIMA DA SILVA, matrícula 16293-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de setembro de 2024 (26.09.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:670BB7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.710, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 18.660/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 30 de setembro a 13 de outubro de 2024 (30.09.2024 a 13.10.2024) a servidora CASSIANE FERRAZ DE LIMA, matrícula 14524-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2024 (30.09.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D086AA72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.711, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 18.757/2024 e Processo nº 18.785/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 1º de outubro a 15 de outubro de 2024 (01.10.2024 a 15.10.2024) a servidora VALDIONE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 16946-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura- SMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2024 (01.10.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:620638AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.716, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 19.277/2024, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora ELISABETHA TEREZINHA KRUG, matrícula nº 16959-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público

Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P / Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DBC39CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.717, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 19.158/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação de Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor ANDREW ALMEIDA WOLKER, matrícula nº 17176-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em atendimento à Declaração de Periculosidade nº 037/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2024 (01/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P / Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B68D7AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.718, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior foi considerada inapta pela junta médica municipal e o Processo nº 14.968 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

IVONETE FRAGA DA CUNHA, 21º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P / Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:56993140

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1719 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve,

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. PATRÍCIA CAETANO PEREIRA, Mat. 16.166-1, Cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de serviço prestado à iniciativa privada, constantes na Certidão nº 19023050100528247, emitida em 11/10/2024 pelo INSS, num total de 4423 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculada ao RGPS, destinando suas contribuições ao INSS, conforme segue:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	Período	Tempo
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	04/05/2004 A 31/07/2004	00 ano, 02meses, 27 dias
CONSTRUMAX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	01/11/2004 a 28/03/2005	00 ano, 04 meses, 28 dias
PTT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	24/11/2005 A 21/02/2006	00 ano, 02meses, 28 dias
MARISA LOJAS S/A	22/02/2006 A 22/08/2012	06 anos, 06 meses, 01 dias
M.J.A. RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA	01/03/2013 A 19/10/2013	00 ano, 07 meses, 19 dias
ASILO VIDA DE SONHOS LTDA	01/12/2013 a 31/12/2017	04 ano, 01 mês, 00 dia

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CÉSAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:20662FB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.720, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 19.362/2024, resolve:

Art. 1º **ALTERAR** o Nível do servidor MARLON FREITAS BAPTISTA, matrícula nº 17026-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do

Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2024 (11.10.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P / Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:6721483B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.725, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 17389/2024 resolve:

Art. 1º **PROMOVER** por Antiquidade a servidora DEISE GRACIELE BENDER, Matrícula nº 13668-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 070/2024, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de dezembro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:E83BE847

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.726, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 17388/2024 resolve:

Art. 1º **PROMOVER** por Antiquidade a servidora VANESSA CALHEIRO CRUZ, Matrícula nº 15725-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 069/2024, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de julho de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EDF7657A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.727, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 19.181/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 07 de outubro a 11 de outubro de 2024 (07.10.2024 a 11.10.2024) ao servidor HUGO ALEXANDRE SCHOFFEN, matrícula 841-1, cargo de Operador de Máquinas, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura- SMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de outubro de 2024 (07.10.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3C8F05E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.728, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 19.200/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 09 de outubro a 18 de outubro de 2024 (09.10.2024 a 18.10.2024) a servidora CAMILA MARTINS GRELLT, matrícula 7129-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2024 (09.10.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FF352211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.729, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 25 de setembro de 2024 a 09 de outubro de 2024 (25.09.2024 a 09.10.2024) para a servidora GRAZIELA FARIA DA COSTA, matrícula 16945-1, função de Assessor de Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de setembro de 2024 (25.09.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1B4A4A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.730, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 18.804/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 02 de outubro a 15 de outubro de 2024 (02.10.2024 a 15.10.2024) a servidora DANIELA CRISTINA COZER LUTZ, matrícula 13609-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2024 (02.10.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1AC03CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.731, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 18.847/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de setembro a 02 de outubro de 2024 (27.09.2024 a 02.10.2024) o servidor DIEGO GARCIA DE VARGAS, matrícula 13951-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de setembro de 2024 (27.09.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F7F685D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.732, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 18.935/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 06 de outubro a 11 de outubro de 2024 (06.10.2024 a 11.10.2024) a servidora MARCIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 9296-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2024 (06.10.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6BF03FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.733, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 19.016/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 04 de outubro a 07 de outubro de 2024 (04.10.2024 a 07.10.2024) o servidor NATAN MACIEL DA LUZ, matrícula 16102-2, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de outubro de 2024 (04.10.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E9D8B7EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.734, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 19.088/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 08 de outubro a 22 de outubro de 2024 (08.10.2024 a 22.10.2024) a servidora DÉBORA KLEIM VIEIRA SILVEIRA, matrícula 11258-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de outubro de 2024 (08.10.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D9741D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1735, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8.620/2024, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 831 de 13 de maio de 2024, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, para a servidora MANOELA DA SILVA CHAVES ROSA, conforme segue:

Onde se lê: "CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (...)"
Leia-se: CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, de 10 de abril de 2024 a 10 de junho de 2024 (10/04/2024 a 10/06/2024) para a servidora MANOELA DA SILVA CHAVES ROSA, matrícula 16753-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2024 (10/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:2B427124

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.736, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 19.158/2024, resolve:

Art. 1º CANCELAR o Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor ANDREW ALMEIDA WOLKER, matrícula 17176-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2024 (01/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:95FD66C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.738, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 19.497/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 10 de outubro de 2024, para a servidora SUELLEN SOUZA DA SILVA, matrícula nº 16936-1, cargo de Assessor de Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, pelo falecimento de seu tio, Sr. Florencio Guimarães da Silva, de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2024 4 00010 104 0001728 63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro do ano de 2024 (10/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:2EA7AB1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.739, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 19.608/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Dificil Acesso ao servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu as escolas de Dificil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	A PARTIR DE	ESCOLA
LUCIANE CHAGAS SILVA	8012695-3	02/09/2024	EMEF VASCONCELOS JARDIM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme citado no Artigo anterior.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:630D3F04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.740, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 19.626/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 15 de outubro de 2024, para a servidora SHEILA BERVIG, matrícula nº 8249-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo falecimento de seu pai, Sr. ALBERI PEDRO BERVIG, de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2024 4 00219 125 0063775 63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de outubro do ano de 2024 (15/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:6273FCAB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.741, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 159/2024/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. BÁRBARA SILVA DOMINIKOW, para o Cargo em Comissão de Coordenador (CC-6), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Compras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de outubro de 2024 (18/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:DD01A318**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.742, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 159/2024/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. FERNANDO FREITAS ROSA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de outubro de 2024 (18/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:E6EE1B99**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.743, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 159/2024/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. RONALDO DE MELO OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de outubro de 2024 (18/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:3DD84399**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.744, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 14.968/24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. LUÍS FRANCISCO PEDROSO DIAS, nomeado pela Portaria nº. 1.694 de 2024, onde obteve a classificação de 6º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Geografia, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:3D10E9A5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.745, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 19.142/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 07 de outubro de 2024 a 09 de outubro de 2024 (07/10/2024 a 09/10/2024) para a servidora PRISCILA DE SOUZA MARÇAL, matrícula 15369-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de outubro de 2024 (07/10/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:C25F58CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15/2022 (3º RETIFICAÇÃO)**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 15/2022 para a **CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL POR ÔNIBUS**. O edital na íntegra encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Compras Públicas e site www.novasantarita.rs.gov.br. **Abertura dos envelopes dia 26/11/2024 às 10 horas.**

Nova Santa Rita/RS, 21 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:08C3C311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - RETIFICADO**

O Município de Nova Santa Rita, **torna público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**. A data de abertura da presente será dia **01/11/2024 a partir das 09hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 21 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:800434B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS**. A data de abertura da presente será dia **04/11/2024 a partir das 09:00hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 21 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:346A43C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 04 de novembro de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 21 de outubro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:B33E1DC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 254/2024.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251, em Osório-RS, **COMUNICA QUE FOI APRENDIDO** no dia 30 de setembro de 2024, às 14h30min, em Atlântida Sul, no município de Osório, **um equino macho de pelagem marrom, de Chip n.º 982000123154936**, tendo o proprietário o prazo de 08 (oito) dias para o resgate do referido animal, visto que já expirou o prazo de resgate sem manifestação do interessado, de acordo com o processo nº 124781/2024. Esgotado o prazo estabelecido, sem que tenha o proprietário resgatado o animal, este será encaminhado para doação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro

Código Identificador:A29A49C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1997/2024**

PORTARIA Nº 1997/2024

Transfere de Lotação o servidor CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 2918-01, do cargo de motorista, padrão 04, da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude para a Secretaria de Educação, a partir de 21 de outubro de 2024, conforme processo nº 121961/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:03AC9E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1998/2024

PORTARIA Nº 1998/2024

Designa servidores para exercer a fiscalização da empresa contratada através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024, contrato nº 113/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 113/2024** entre o Município de Osório e empresa **GAIA SUL AMBIENTAL PROJETOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.598.828/0001-03, contratada através do processo licitatório do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024** para prestar serviço técnico especializado de Consultoria em Licenciamento Ambiental para emissão de pareceres técnicos, devendo ser observando a Instrução Normativa 001/2024 e as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 114459/2024:

Fiscal titular: **CRISTIANO SOUZA CAMARGO**, matrícula 1839-02

Fiscal suplente: **EDUARDO SANBERG**, matrícula 6793-01

E, torna sem efeito a portaria nº 1754 de 26 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:50E4A8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1999/2024

PORTARIA Nº 1999/2024

Designa servidores para exercer a fiscalização da empresa contratada através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024, contrato nº 110/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 110/2024** entre o Município de Osório e empresa **SEGMENTO – CONSTRUTORA E GESTORA AMBIENTAL LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.806.254/0001-15, contratada através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024** para Operar Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos Domésticos oriundos das Coletas Públicas, abastecer

as esteiras de triagem, transportar os rejeitos e encaminhá-los para o Transbordo de Resíduos Contratado (CRVR em Tramandaí), observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nº 112350/2024, 118817/2024 e 114845/2024:

Fiscal titular: **CRISTIANO SOUZA CAMARGO**, matrícula 1839-02

Fiscal suplente: **EDUARDO SANBERG**, matrícula 6793-01

E, torna sem efeito a portaria nº 1774 de 28 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:41556B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2000/2024

PORTARIA Nº 2000/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de materiais ambulatoriais destinados à Secretaria de Saúde de Osório, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 6418/2024:

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: **DAIANI NARA LESSA**, matrícula 4860-01

Suplente: **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 2336-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EBF49888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2001/2024

PORTARIA Nº 2001/2024

Transfere de posto de trabalho a servidora **VIVIANE FREIBERGER TEIXEIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5008123-20.2024.8.21.0059 e processo administrativo nº 124372/2024, Transfere de posto de trabalho a servidora **VIVIANE FREIBERGER TEIXEIRA** matrícula 6497-02, do cargo de cuidadora – educadora social, da Casa da Criança e Adolescente para o Administrativo da Secretaria de Assistência Social, a contar de 21

de outubro de 2024, permanecendo lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON

Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A69607F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2002/2024

PORTARIA Nº 2002/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ELARA PEREIRA DA CUNHA**, do cargo de vigilante, matrícula 3053-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 11 de março de 2018 a 14 de outubro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 124737/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON

Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0CA73124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2003/2024

PORTARIA Nº 2003/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**, matrícula nº 3014-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 18 de outubro de 2024, de acordo com o processo nº 124743/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON

Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C594D0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2004/2024

PORTARIA Nº 2004/2024

Exonera, a pedido, a servidora JESSICA FERRI DE SOUZA do cargo de agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, JESSICA FERRI DE SOUZA**, matrícula 6595-02, do cargo de agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 31 de outubro de 2024, conforme processo nº 123305/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON

Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8B4D0543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2005/2024

PORTARIA Nº 2005/2024

Incorpora aos proventos da servidora CATIANA DIAS GAFFORELLI a gratificação de Direção e Supervisão Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial nºs 9000944-06.2020.8.21.0059 e 5007737-24.2023.8.21.0059, **INCORPORA A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR** aos proventos da servidora **CATIANA DIAS GAFFORELLI**, matrícula 989-01, a contar de 18 de outubro de 2024, de acordo com o processo nº 124205/2024, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON

Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F03A8810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2006/2024

PORTARIA Nº 2006/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora ANGELA QUADROS LEGUISSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE**

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ANGELA QUADROS LEGUISSA, matrícula nº 4986-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 04 de outubro de 2024, conforme processo nº 123275/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:23C59306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2007/2024

PORTARIA Nº 2007/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora MARISETE SCHILLING PEREIRA VIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MARISETE SCHILLING PEREIRA VIDOR**, matrícula nº 3424-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 25 de setembro de 2024, conforme processo nº 122139/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:47401494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2008/2024

PORTARIA Nº 2008/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora BARBARA HELLEN DIETER TOMAZELLI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA BARBARA HELLEN DIETER TOMAZELLI**, matrícula nº 6498-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 02 de setembro de 2024, conforme processo nº 119694/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:12CD3871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2009/2024

PORTARIA Nº 2009/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora VERGINIA FATIMA DE QUADROS CAMARGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA VERGINIA FATIMA DE QUADROS CAMARGO**, matrícula nº 5976-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 30 de setembro de 2024, conforme processo nº 122587/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:047B41AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2010/2024

PORTARIA Nº 2010/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora KELEM HAINZENREDER SCHEFFER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA KELEM HAINZENREDER SCHEFFER**, matrícula nº 6007-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 10 de setembro de 2024, conforme processo nº 120590/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1DDB8682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2011/2024

PORTARIA Nº 2011/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor FABIO JUNIOR LISBOA VIEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE**

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR FABIO JUNIOR LISBOA VIEIRA, matrícula nº 6555-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 22 de setembro de 2024, conforme processo nº 121746/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F700EB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2012/2024

PORTARIA Nº 2012/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora ROSMERY ALVES DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ROSMERY ALVES DA SILVA**, matrícula nº 3784-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 23 de setembro de 2024, conforme processo nº 121830/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:10AC8F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2013/2024

PORTARIA Nº 2013/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor IZAIAS ROSA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR IZAIAS ROSA DA SILVA**, matrícula nº 6548-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 18 de setembro de 2024, conforme processo nº 121507/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:58D71603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2014/2024

PORTARIA Nº 2014/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora SILVIA MARIA DIAS RODRIGUES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SILVIA MARIA DIAS RODRIGUES**, matrícula nº 5309-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 12 de setembro de 2024, conforme processo nº 120841/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:21D35779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2015/2024

PORTARIA Nº 2015/2024

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto nº 19, de 30 de janeiro de 2024, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6269DCB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2024

CONTRATADA: CLÓVIS FORTES PEREIRA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na apresentação artística musical, no dia 19 de Setembro de 2024, com início às 21 h (vinte e uma horas) e duração de aproximadamente 2 h (duas horas), nas programações da Semana Farroupilha de Osório/RS no Parque de Eventos e Rodeio Jorge Dariva. (...)

PRAZO: 01 (um) mês

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 120166/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário De Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:4CA81E37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 107/2024

CONTRATADA: GREGORY DE CARVALHO CAMARGO
03032452040

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na apresentação artística musical com show, no dia 14 de Setembro de 2024, com início às 22 h (vinte e duas horas) e duração de aproximadamente 4 h (quatro horas), nas programações da Semana Farroupilha de Osório/RS, no Parque de Eventos e Rodeio Jorge Dariva. (...)

PRAZO: 01 (um) mês

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 120281/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:C984DD45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE-RS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado, excepcionalmente, por 12 (doze) meses ou até a finalização do processo licitatório no protocolo nº 120109/2024, a contar de 15 de outubro de 2024, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de serviço de administração na condição de agente de integração, para o programa de concessão de vagas de estágio remunerada no Município de Osório/RS.

EXPEDIENTE: 123136/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:3ECB0843

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

CONTRATADA: ROGÉRIO CORREIA GRABOSKI ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica suprimido do presente Contrato, o valor de R\$ 49.151,61 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), representando uma supressão de - 44% (menos quarenta e quatro por cento) do valor do contrato.

EXPEDIENTE: 9361/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário De Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:A7D26D7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2020

CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA &
GESTORA AMBIENTAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 043/2020, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

1.2. O contratante pagará ao contratado mensalmente, a partir 16 de setembro de 2024, o valor de r\$53.154,28 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), reajustado pelo índice de correção ipca (ibge).

EXPEDIENTE: 117931/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário De Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:16D7D1FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2023

CREDENCIADO: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO
DIAGNÓSTICA SIDI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08 de outubro de 2024, o prazo de vigência do presente Termo de prestação de serviços de Tomografia Computadorizada, com ou sem contraste, a serem realizados, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, destinados aos usuários da rede pública municipal de Osório/RS.

EXPEDIENTE: 120695/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:053EFC94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2023

CREDENCIADO: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO
DIAGNÓSTICA SIDI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08 de outubro de 2024, o prazo de vigência do presente Termo de prestação de serviços de exames de MAMOGRAFIAS (unilateral e bilateral), a serem realizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

EXPEDIENTE: 120695/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário De Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:A1DD744A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2023
CREDENCIADO: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO
DIAGNÓSTICA SIDI LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08 de outubro de 2024, o prazo de vigência do presente Termo de prestação de serviços de Exames de Ressonância Magnética com e sem Contraste, a serem realizados, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, destinados aos usuários da rede pública municipal de Osório/RS.

EXPEDIENTE: 120695/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário De Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:298775E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2023
CREDENCIADO: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO
DIAGNÓSTICA SIDI LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08 de outubro de 2024, o prazo de vigência do presente Termo de prestação de serviços de Exames de Ecografia, a serem realizados, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, destinados aos usuários da rede pública municipal de Osório/RS.

EXPEDIENTE: 120695/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário De Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:88DBBD37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição por pregão de mobiliário e equipamentos para a saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 06/11/2024 às 9h. Data de disputa: 06/11/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com.

Osório, 21 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:4769D86C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024:** Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos leves, pesados, máquinas rodoviárias e tratores agrícolas do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Comunicamos a errata

na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - Edição Nº 3929, página 117. **ONDE SE LÊ:** Data de abertura das propostas: 24/10/2024 às 9h. Data de disputa: 24/10/2024 às 10h, **LEIA-SE:** Data de abertura das propostas: 12/11/2024 às 9h. Data de disputa: 12/11/2024 às 10h.

Osório, 21 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:84C31DCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 22.649, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 22.649, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Constitui a Comissão de Transição de Governo instituída pelo Decreto Municipal nº 7.817, de 11 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a designação de membros e coordenadores constante da Portaria nº 22.638, de 14 de outubro de 2024 e do Ofício nº 001/2024, firmado pelo Prefeito eleito, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Transição de Governo integrada pelos abaixo qualificados:

I – Representantes do Prefeito em exercício, sob a coordenação do primeiro:

1. JOÃO BATISTA BUENO FERREIRA, matrícula nº 3751-6, ocupante do cargo de Assessor Administrativo.
2. DAIANE COSTA VIEIRA SOARES, matrícula nº 6314-2, ocupante do cargo de Secretária de Educação.
3. JESSANA RAMOS DE AGUIAR CUNHA, matrícula nº 3137-2, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.
4. LUCIANO AZEVEDO SOBREIRO, matrícula nº 4505-5, ocupante do cargo de Auditor Público Municipal.
5. MABEL RAQUEL DA SILVA MARCO, matrícula nº 69825-3, ocupante do cargo de Diretora Departamento Administrativo.
6. VANESSA SILVA MORAES DE ARAUJO, matrícula nº 5772-0, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade.

II – Representantes do Prefeito eleito, sob a coordenação do primeiro:

1. AFONSO PRAÇA BAPTISTA
2. REGIS BAUERMANN
3. JEANE PARECIDA OLIVEIRA PEREIRA
4. MARISTELA MACHADO SIMÕES
5. CARINE FRAGA BOEIRA
6. VINICIUS SELAU WEBBER

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 18 de outubro de 2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS

Secretário de Administração

Publicado por:

Mabel Raquel da Silva Marco

Código Identificador:FE9090BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.642, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024. Objeto: Designar servidor Felipe Pereira de Assis para atuar como fiscal do Termo de Credenciamento n.º 02/2024.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.647, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024. Objeto: Designar servidor Alexandre Oliveira Braz para atuar como fiscal do Contrato n.º 111/2024.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.645, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024. Objeto: Designar os servidores Alexandre Oliveira Braz e Guilherme Kissmann para atuarem como fiscais do Contrato n.º 112/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:06F16142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2024. Contratada: Construtora & Pavimentadora NR Souza LTDA - ME. Do objeto: alteração de contrato social e razão social. Processo Eletrônico n.º 1.128/2024.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2024. Contratada: Construtora & Pavimentadora NR Souza LTDA - ME. Do objeto: renovação de prazo contratual. Fund. Legal: art. 57, §1º, II da Lei Federal 8.666/93. Processo Eletrônico n.º 950/2024.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2024. Contratada: Construtora & Pavimentadora NR Souza LTDA - ME. Do objeto: acréscimo de R\$ 5.633,04. Fund. Legal: art. 65, §1º, II da Lei Federal 8.666/93. Processo Eletrônico n.º 950/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:E44495B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PCE 123-2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **PEDRA IRREGULAR** de basalto, sem reentrâncias acentuadas e com no mínimo uma face plana, para pavimentação de ruas, vias e estradas do Município, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente Edital. Tipo: Menor preço, por item. Sessão Pública: **01/11/2024, às 09h00min.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 18 de outubro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:CD148FCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 7790 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 136/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

Considerando, o Decreto Municipal n.º 2.533/2023; Considerando, a Solicitação de contratação – CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1- 430/2024, via sistema 1DOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 136/2024, decorrentes da Dispensa por Justificativa 619/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TORRES PARA CAIXAS D'ÁGUA COMUNIDADE DO REGINA e TORRE PARA CAIXA DE AGUA PARA ATENDER A COMUNIDADE DO ARROIO MAU

Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1897-0;

Suplente: Andreia Vieira Garcia, matrícula nº 1906-2;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 136/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 136/2024..

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:156B5E57

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO CONTRATO 136/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Mauro Luiz Souza

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORRES PARA CAIXAS D'ÁGUA COMUNIDADE DO REGINA e TORRE PARA CAIXA DE AGUA PARA ATENDER A COMUNIDADE DO ARROIO MAU

MODALIDADE: DJ 370/2024

CONTRATO: 136/2024.

VALOR: R\$ 59.496,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA 08/10/24 a 07/11/24.

DOTAÇÃO: 449051990700

Pedras Altas, 17 de outubro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:4C1A2893

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 388-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Kaysermaq Distribuidora LTDA

Objeto: Manutenção veículo para uso nas motoniveladoras volvo930 e caterpillar 120k.

Valor: R\$ 8.522,40 (oito mil, quinhentos e vinte e dois reais, com quarenta centavos)

Modalidade: Dispensa por Limite 388/2024

Amparo Legal: art. 75, §7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 18 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:411AE43F

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 227-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda

Objeto:Curso de capacitação para as servidoras no IGAM

Valor: R\$ 2.370,00 (setecentos e noventa reais)

Modalidade: Inexigibilidade 227/2024

Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 18 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:966E9C83

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.805 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Suspende férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 024/2023, Despacho nº 84, Nota Interna de 17/10/2024, Protocolo nº 1.154/2024, Despacho nº 6;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art.1º da Portaria nº 7.765 de 23 de setembro de 2024, do servidor **Pedro Luiz da Rosa Peixoto**, Tesoureiro, matrícula nº 1882-1, **a contar de 07/10/2024**, restando um **saldo de 06 (seis)** dias de férias.

Art. 2º Suspender as férias concedidas no Art. 3º da Portaria nº 7.765 de 23 de setembro de 2024, da servidora **Suelem Medeiros**, Contadora, matrícula 993-8, **a contar de 16/10/2024**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 17 de outubro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Yandara Machado

Código Identificador:F3C0E17B

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.795 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede retorno da licença para concorrer a cargo eletivo.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 105 da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Protocolo nº 933/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder retorno da licença para concorrer a cargo eletivo, concedida pela Portaria nº 7.642 de 04 de julho de 2024, a servidora **Tanaina Maciel Medeiros**, Agente Administrativo, matrícula nº 1456-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão, **a contar de 07 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de outubro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Yandara Machado

Código Identificador:364E1A90

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.794 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede retorno da licença para concorrer a cargo eletivo.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 105 da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Protocolo nº 930/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder retorno da licença para concorrer a cargo eletivo, concedida pela Portaria nº 7.638 de 04 de julho de 2024, ao servidor **Marco Antonio Machado Costa**, Operário, matrícula nº 578-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a contar de 07 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de outubro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Yandara Machado

Código Identificador:A8934534

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.793 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede retorno da licença para concorrer a cargo eletivo.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 105 da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Protocolo nº 921/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder retorno da licença para concorrer a cargo eletivo, concedida pela Portaria nº 7.637 de 04 de julho de 2024, ao servidor

Diego dos Santos Marques, Pedreiro, matrícula nº 1328-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a contar de 07 de outubro de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos Em 10 outubro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Yandara Machado

Código Identificador:A158801D

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.791 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede retorno da licença para concorrer a cargo eletivo.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 105 da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Protocolo nº 898/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder retorno da licença para concorrer a cargo eletivo, concedida pela Portaria nº 7.635 de 04 de julho de 2024, a servidora **Maria Eliana Nobre Azevedo**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 912-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **a contar de 07 de outubro de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de outubro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Yandara Machado

Código Identificador:76A03A11

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.792 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designa servidores para comporem a equipe de manutenção da malha viária.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando 1.427/2024; Despacho nº 17;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Manutenção da Malha Viária**, fazendo jus a gratificação por função prevista na Lei nº 1.806 de 19 de junho de 2024:

I – Equipe nº 01:

a) André Luiz Vieira, Motorista, matrícula nº 1297-1;

b) Cleber Pereira da Silva, Operador de Máquinas, matrícula nº 1439-7;

c) Lauro Sória Silva, Operário, matrícula nº 983-0;

d) Uilian de Oliveira Moreira, Operador de Máquinas, matrícula nº 1750-7.

II – Equipe nº 02:

a) Anibal Silveira Peixoto, Operador de Escavadeira Hidráulica, matrícula nº 1894-5;

b) Lauro Sória Silva, Operário, matrícula nº 983-0;

c) Sandrio Herculano Lourenço Deamici, Operador de Máquinas, matrícula nº 1821-0;

d) Valdino Marrero Colman Junior, Motorista, matrícula nº 1808-2.

III – Equipe nº 03:

a) Airton Mateus Xavier Londero, Operador de Máquinas, matrícula nº 1438-9;

b) Gilberto Cezar de Oliveira Borba, Operador de Motoniveladora, matrícula nº 1181-9;

c) Lauro Sória Silva, Operário, matrícula nº 983-0;

d) Leandro Lemos Lopes, Serviços Gerais, matrícula nº 679-3;

e) Sidenei Miranda Ferreira, Motorista, matrícula nº 1092-8.

Art.2º Revogar a Portaria nº 7.724 de 26 de agosto de 2024.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de outubro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Yandara Machado

Código Identificador:E6FC232A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.800 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede licença por motivo de falecimento de familiar ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art.121, IV, b, da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Memorando nº 1.900/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de falecimento da mãe ao servidor **Max Eduardo Garcia Azambuja**, Motorista, matrícula nº 1287-4, **no período de 12/10/2024 a 16/10/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 16 de outubro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Yandara Machado

Código Identificador:09ADF7F0

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 389-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Elio Sebastião Raupp

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para a merenda escolar ensino fundamental.

Valor: R\$ 9.983,62 (nove mil, novecentos e oitenta e três reais sessenta e dois centavos)

Modalidade: Dispensa por Justificativa 389/2024

Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 18 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5FC1A407

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 228-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Reiguiner Ritta De Melo
Objeto: Contratação de empresa para animação do evento cavalgada do lenço pink no dia 19 de outubro no Assentamento Nossa Senhora da Glória.
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Modalidade: Inexigibilidade 228/2024
Amparo Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 18 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E98B4F38

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 226-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda
Objeto: Cursos e treinamentos Igam
Valor: R\$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
Modalidade: Inexigibilidade 226/2024
Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 17 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C0DCB0E2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 229-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: Treinamento sobre legislação e fiscalização de obras e condutas e procedimentos na dpm nos dias 22 e 23/10/2024.
Valor: R\$ 1.258,00 (hum mil duzentos e cinquenta e oito reais)
Modalidade: Inexigibilidade 229/2024
Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 18 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:146CDE4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
NOTA

Processo n.º 5003340-82.2013.8.21.0022 (022/1.13.0005576-4)
Natureza: Indenizatória
Autor: José Renato Fonseca Benites Filho

Réu: Município de Pelotas
Juiz Prolator: Juiz de Direito – Dr. Bento Fernandes de Barros Júnior

O Município de Pelotas, em cumprimento a decisão judicial nos autos do processo 5003340-82.2013.8.21.0022, que tramita na 4ª Vara Cível da Fazenda Pública da Comarca de Pelotas, vem através desta nota divulgar que o Sr. JOSÉ RENATO FONSECA BENITES FILHO ingressou com ação indenizatória por danos morais em desfavor do Município de Pelotas e da Câmara de Vereadores de Pelotas, e obteve procedência parcial em seu pedido, condenando o Município de Pelotas a pagar ao demandante, a título de dano extrapatrimonial, o valor de R\$ 39.400,00, com juros moratórios legais, índices da poupança, a contar da citação, e correção monetária, índices da poupança, a partir da data da presente, bem como condenou na obrigação de fazer a divulgação de resumo da sentença.

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:194555C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2024

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a Biblioteca Pública Pelotense, resolvem celebrar o Termo de Fomento nº 024/2024, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como os Processos Administrativos Memorando nº 163/2024 e MEM/008774/2024, a fim de destinar recursos para realização de manutenção do telhado da Biblioteca Pública Pelotense.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$108.128,59 (cento e oito mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), o qual será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo.

Orçamento 2024

Projeto/atividade: 13.392.0136.2202.00;
Fonte de Recursos: 4.4.50.42.00.00;
Fonte: 0706.3110;
Valor: R\$108.128,59 (cento e oito mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Emendas Parlamentar/Valor/Deputado
202439510005-R\$108.128,59-Daniel Trzeciak

Pelotas, 18 de outubro de 2024.

PAULO PEDROZO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legoria
Código Identificador:2202B8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 –
SMED – PE Nº 005/2023 DO FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DFD 059/2024 – SMED
Memorando 007016/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Aquisição de Ônibus Rural Escolar, através de adesão a Ata nº 005/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em favor da empresa Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos LTDA, CNPJ: 06.020.318/0005-44, no Valor Total de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

Em conformidade com o Contrato Administrativo 057/2024 e Termos de Apostilamento nº 01 e 02/2024.

Pelotas, 18 de outubro de 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO

Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:125F351F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO - NOVA DATA RPE
223/2023 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 223/2023– SMS, AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Nova Data de Abertura: 09h do dia 13/11/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 18 de outubro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:8BAAA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 896, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 21 de Outubro de 2024, conforme Edital nº 351/2024, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 173/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO GUARDA MUNICIPAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL – CONCURSO Nº 173/17

CLASS. CANDIDATO

- 18º DALVAN RUTZ COSTA
19º ABNER GOULART RIBEIRO
20º ALISSON DA COSTA CORREA
21º RODRIGO VOLCAN GOMES
22º PABLO DE SOUZA PEREIRA
23º MAURICIO PORTO BIZARRO
24º JULIO CESAR ALDRIGHI BRANDAO
25º FRANCIS RAMOS VIANA MARTINS
26º EVERTON MATHEUS LEMOS CARDOZO
27º GILMAR OLIVEIRA DA SILVA
28º MARCIO ESPINOSA DE FARIAS
29º PATRICK GOMES DE MEDEIROS
30º DOUGLAS SILVA DA ROSA
31º RENILCO MACHADO NEY
32º CRISTIANO ARAUJO VIANNA

- 33º FERNANDA THIEL DA SILVEIRA DE FREITAS
34º MATEUS DA SILVA GRACA
35º RODRIGO CALDAS TERRES
36º TIAGO TERRES DA SILVA
37º EDISON DA SIVA BIALVA
38º RODRIGO DA SILVA BRAGA
39º ELIZANDRA MACHADO
40º CHARLON ESPINOSA GILL

- 41º ALEXANDRE GULARTE QUINTANA
42º ÉDERSON LUIS RAMOS FARIAS

- 43º CLAUDENEI VASCONCELLOS MADEIRA
44º DIEGO OLIVEIRO RIBEIRO

- 45º WILLIAM CAETANO SANTOS
46º RAFAEL RODRIGUES ALVES
47º ALEXANDRE PAZ DA SILVA
48º LEANDRO GARCIA DOS SANTOS
49º WILMAR HAMON VEIGA NETO

- 50º JORGE ALEX CHOLLET AFONSO
NOMEAÇÃO

CARGO GUARDA MUNICIPAL – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE CONCURSO Nº 173/17

CLASS. CANDIDATO

- 06º FABIO COSTA DAVILA
07º ALESSANDRO REBOUCAS PEREIRA
08º VAGNER OLIVEIRA
09º THIAGO GONCALVES
10º LUCAS PEREIRA
11º ALESSANDRO AMARAL GARCIA
12º GRACIETE CONCEICAO DOS SANTOS
13º PEDRO HENRIQUE XAVIER DA ROCHA
14º MARCOS RENAN GARCIA DUARTE
15º PETERSON CARLOS FONSECA DAS NEVES
16º ALFEU LUIZ CASTRO DA CONCEICAO
17º LEONARDO DE LIMA SCHELLIN
18º ALISOM MACHADO

CARGO GUARDA MUNICIPAL – CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONCURSO Nº 173/17

CLASS. CANDIDATO

- 03º MATEUS RIBEIRO DA COSTA
04º LEANDRO GOULART DA CONCEICAO

CARGO GUARDA MUNICIPAL – CLASSIFICAÇÃO GÊNERO – CONCURSO Nº 173/17

CLASS. CANDIDATO

- 04º CARINE DETTMANN STORCH
05º PRISCILA SOUZA BORGES

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

LÚCIO JANES

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV
CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:F8EDDDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**

Data de Autuação: **15/08/2024**

CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0080-70**

Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 856, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0089/2024**

Data da Decisão: **23/09/2024**

Tipificação da Infração: **artigo 21 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 63 da Portaria ANVISA 344/1998 c/c artigo 10, inciso II da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 18 de outubro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:69C31A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DOSE EXATA MANIPULAÇÃO E MEDICAMENTOS LTDA**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **23/08/2024**

CNPJ/CPF/RG: **03.757.849/0001-00**

Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO, 702, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo n.º: **0103/2024**

Data da Decisão: **19/09/2024**

Tipificação da Infração: **artigo 3, parágrafo único da lei 13.021/2014, inciso V do artigo segundo da RDC ANVISA 16/2014, inciso V do artigo segundo da RDC ANVISA 275/2019 c/c artigo 10 incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 18 de outubro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:5A799E09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços - Exclusivo À Micro E Pequenas Empresas n° 059/2024. **Data de Abertura:** 08/10/2024. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de embalagens,

acondicionamento e armazenamento, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-Angelo Celestino Flain Petrini Junior-EPP. **Itens:** 01-R\$ 5,65, 03-R\$ 44,32, 06-R\$ 41,78; 2-LAGUNA ESPORTE LTDA-EPP. **Itens:** 02-R\$ 53,30, 04-R\$ 14,24, 05-R\$ 68,99. **Valor Total:** R\$ 34.812,50 (trinta e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Data da Homologação: 18/10/2024.

Quaraí, 18 de outubro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7EA27A2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS - REDE
MUNICIPAL DE ENSINO 001/2024**

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em Exercício de Santa Bárbara do Sul-RS, no uso de suas atribuições asseguradas pela Legislação em vigor, torna público para conhecimento de pais e/ou responsáveis que as MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS da Rede Municipal de Ensino deste município, para EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, estarão abertas nos períodos compreendidos entre 11 de novembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024 e de 05 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025.

Cada escola deverá organizar seu cronograma obedecendo ao período previsto neste edital para matrículas e rematrículas, bem como será obrigatório a apresentação do ATESTADO DE VACINAÇÃO.

Ficarão sujeitos ao previsto em Lei, os responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamado do presente edital.

MARIVANE BASANELLA KUHN

Prefeita Municipal em Exercício

SIMONE FEIDEN SPRINGER

Secretária Municipal de Educação

Santa Bárbara do Sul, 16 de outubro de 2024

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:8C029A4B

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO
ÓRGÃO 16/2024: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CIRAU -
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERNACIONAL DA REGIÃO DO
ALTO URUGUAI**

Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão - CIRAU - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERNACIONAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI conforme Termo de Adesão n° 16/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, no valor de **R\$ 49.100,00** para a empresa **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 10.894.828/0003-56**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de outubro de 2024

MARIVANE BASANELLA KUHN

Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8D2BC6FA

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO
ÓRGÃO 17/2024: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CIPLAM –
CONSÓRCIO INTERNACIONAL DA REGIÃO DO
PLANALTO MÉDIO**

Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – C CIPLAM – CONSÓRCIO INTERNACIONAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO conforme Termo de Adesão nº 17/2024 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, no valor de **R\$ 9.395,00** para a empresa **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 10.894.828/0003-56**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de outubro de 2024

MARIVANE BASANELLA KUHN

Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6136D1F5

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO
ÓRGÃO 14/2024: MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA conforme Termo de Adesão nº 14/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE expediente. Perfazendo um total aderido de **R\$ 57.488,30** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de outubro de 2024

MARIVANE BASANELLA KUHN

Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:029FC3EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.739/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula **3512-2**, **CHEFE DE COORDENADORIA**, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **25.11.2024 a 09.12.2024**, referente ao período aquisitivo de **18.12.2022 a 17.12.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AE976876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 740/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA**, a pedido, a contar de **18.10.2024**, a Servidora **THAIS DE SENA TEIXEIRA**, matrícula **3287-5**, do cargo de **FONOAUDIÓLOGA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8697DF59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.816 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.02.12.365.0508.1.003 – Construir, ampliar e mobiliar Escola da Rede Infantil de Ensino

4.4.90.51.00.00.00 (825) – Obras e Instalações..... R\$ 2.000,00

RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.03.17.511.0606.2.103 – Manutenção dos Poços Artesianos

3.3.90.30.00.00.00 (431) – Material de Consumo..... R\$ 2.500,00

4.4.90.52.00.00.00 (434) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 6.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R\$ 10.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários

3.3.90.08.00.00.00 (358) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00 (365) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00 (369) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.500,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.02.15.451.0603.1.012 – Reformulação das Praças Públicas

4.4.90.51.00.00.00 (829) – Obras e Instalações..... R\$ 2.000,00

RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.03.17.511.0606.1.015 – Construção e Instalação de Módulos Sanitários

4.4.90.51.00.00.00 (429) – Obras e Instalações..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**06.03.17.512.0606.2.096 – Manutenção e Conservação do Sistema de Esgoto**

3.3.90.39.00.00.00 (437) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 10.500,00****Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.****GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:7D2636D0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARIA HELENA REMOR SESTI	364.790.710-34	8845/00013/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Ana Gisela Mirailh Alvarez Matrícula: 00820631

Cargo: Secretária Municipal da Fazenda / 101202 Assinatura:

Data da afixação:	17/10/2024
Data de desafixação:	01/11/2024

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:90425CAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.302, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 - SMTTMU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	86832-9	1752*
17.01.26.782.0209.4619	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	86833-7	1752*
		TOTAL	300.000,00		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0209.4619	3.33.90.30	Material de Consumo	300.000,00	86831-0	1752*
		TOTAL	300.000,00		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F5906699**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.301, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento contábil do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos a serem observados por todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em relação ao encerramento contábil do exercício de 2024.

Parágrafo único. A não observância do disposto neste Decreto implicará na responsabilidade dos agentes que derem causa.

**CAPÍTULO II
DOS INVENTÁRIOS****Seção I****Elementos Patrimoniais Que Devem Ser Inventariados**

Art. 2º. Para encerramento do exercício devem ser realizados os inventários relativos:

- I - às contas bancárias;
- II - aos créditos a receber da União, Estados e entidades locais;
- III - tributos, dívida ativa tributária e não-tributária, créditos e ativos não tributários;
- IV - aos estoques, bens móveis, imóveis, intangíveis e investimentos permanentes;
- V - contratos de prestação de serviços, fornecimento de produtos e bens em execução;
- VI - contratos de parcelamentos e dívidas de longo prazo em execução;
- VII - provisões, ativos e passivos contingentes;
- VIII- Empenhos a pagar liquidados e não liquidados do exercício;
- IX - restos a pagar de exercícios anteriores a 2024; e
- X - valores relativos a pagamentos suspensos em 2024.

Seção II**Do inventário das contas bancárias**

Art. 3º. Até 30 de novembro de 2024 a tesouraria solicitará às agências bancárias a relação de todas as contas bancárias nos CNPJ's do Município e as correlacionará com as registradas na Contabilidade.

Art. 4º. Os saldos em contas bancárias das razões contábeis devem ser iguais aos respectivos extratos bancários e ao boletim diário de bancos em 31 de dezembro de 2024 e serem entregues à Contabilidade até o dia 03 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Salvo eventuais cheques a compensar, nenhuma outra operação poderá ser registrada em conciliação bancária, sendo as diferenças encontradas escrituradas na Contabilidade para efeitos de transparência patrimonial até que o saldo da razão e extrato bancário estejam iguais.

Seção III**Dos Inventários dos Créditos a Receber da União, Estados e Entidades Locais**

Art. 5º. As Secretarias e unidades administrativas que possuam convênios, acordos, ajustes ou congêneres, com a União, Estado ou entidades locais, em vigência até 31 de dezembro de 2024, com valores a pagar ou a receber, ou, ainda, que careçam de prestações de contas, devem disponibilizar as informações à Contabilidade para registro e conferência, até 03 de janeiro de 2025.

Seção IV**Dos Inventários Referentes aos Tributos, Dívida Ativa tributária e não tributária, Créditos e Passivos Não Tributários**

Art. 6º. Todas as Secretarias e Unidades Administrativas que controlem e/ou tenham sob a sua responsabilidade créditos a pagar e a receber de natureza não tributária devem repassar à Contabilidade os saldos atualizados posição 31 dezembro de 2024, até o dia 03 de janeiro de 2025.

Art. 7º. O Setor Tributário atualizará os créditos a receber de tributos e dívida ativa, parceladas ou não, conforme a expectativa de realização

em curto e longo prazos, e disponibilizará as informações à Contabilidade para registro e conciliações até o dia 03 de janeiro de 2025.

Art. 8º. A Procuradoria disponibilizará à Contabilidade, informações sobre os processos em que o Município faz parte e que digam respeito à cobrança de tributos, créditos não tributários, passivos e obrigações, inclusive os precatórios e respectivos regimes de pagamento, e as contingências que possam representar a curto ou longo prazo desencaixe financeiro para o Município, até o dia 03 de janeiro de 2025.

Seção V**Dos Inventários de Estoques, Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e Investimentos Permanentes**

Art. 9º. Os inventários serão realizados por comissão especial ou permanente, por servidores responsáveis devidamente constituídos até a data limite de 30/10/2024, que, respeitando o princípio da segregação de funções, deverão entregar à Contabilidade para conferência até a data limite 03 de janeiro de 2025.

§1º As diferenças apuradas em inventários de materiais e patrimônio devem fazer parte da ata de encerramento de inventário, devendo tais diferenças serem apuradas em processo administrativo próprio no âmbito da Secretaria de Administração.

§2º Os inventários de levantamento dos bens móveis e imóveis devem ser apresentados em relatório contendo o detalhamento de bens reavaliados no exercício; relatório de cada grupo de ativo imobilizado, contendo as informações: critérios de mensuração utilizados para determinar o valor do bem; e métodos de depreciação utilizados, vidas úteis ou taxas de depreciação utilizadas, depreciação acumulada, acrescidas às demais perdas por redução ao valor recuperável acumuladas, no início e no final do período;

§3º Os inventários de estoques e almoxarifado deverão ser apresentados em relatório único, elaborado a partir dos relatórios descentralizados, com as assinaturas de todos os servidores responsáveis pelo controle e conferência, atestando os valores ora apresentados, para fins de ajuste contábil, ainda que possuam controle descentralizado.

§4º Os valores de estoque de materiais e de bens do patrimônio devem ser correlacionados com os valores registrados na Contabilidade.

Seção VI**Dos Inventários de Contratos de Prestação de Serviços e Fornecimento de Produtos e Bens em Execução**

Art.10. Todas as Secretarias farão inventário e informarão à Contabilidade os contratos que estejam em execução em suas Pastas até 31 de dezembro de 2024, ou que a execução ultrapasse a essa data, para efeito de registro contábil e conciliação, até o dia 03 de janeiro de 2025, caso não haja contratos em execução, deverá ser encaminhada a informação até a data supracitada.

Parágrafo único. Deverão constar as seguintes informações referentes aos contratos:

- I–vigência;
- II–fornecedor;
- III–objeto;
- IV–valores iniciais, atuais, executados e a executar.

Seção VII**Dos Inventários de Contratos de Parcelamentos e Dívidas de Longo Prazo em Execução**

Art. 11. As Secretarias disponibilizarão informações à Contabilidade sobre contratos de longo prazo que estejam sob a sua gestão e em vigência em 31 de dezembro de 2024, com prazo de atendimento até 03 de janeiro de 2025, informando:

- I–credor;

- II-objeto;
 III- valor atualizado da dívida, individualizando encargos financeiros pré-fixados e pós-fixados;
 IV- parcelas totais, parcelas amortizadas e faltantes a amortizar.

Seção VIII Dos Inventários de Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

Art. 12. O Setor Jurídico disponibilizará informações à Contabilidade sobre os processos que estejam tramitando no Poder Judiciário na posição 31 de dezembro de 2024, até o dia 03 de janeiro de 2025, informando:

- I- credor;
 II- objeto;
 III- valor atualizado da dívida;
 IV- probabilidade de saída financeira de recursos para cobrir restas despesas.

Seção IX Dos Inventários de Restos a Pagar

Art. 13. As secretarias realizarão inventário dos empenhos inscritos em restos a pagar em exercícios anteriores e pendentes de liquidação ou pagamento até 31 de outubro de 2024 e encaminharão a contabilidade relação dos empenhos a serem anulados até 08/11/2024.

Parágrafo Único. Os restos a pagar não processados até 31 de dezembro de 2024 serão cancelados, salvo se relacionados à execução de serviço ou obra com recursos vinculados cuja disponibilidade financeira esteja disponível.

CAPÍTULO III PROCEDIMENTOS RELATIVOS À DESPESA

Art. 14. Todas as obrigações relativas a despesas com pessoal competência 12/2024, a contratos ou produtos entregues até 31 de dezembro de 2024 deverão ser empenhadas e liquidadas.

§1º Fica vedada, salvo deliberação expressa do ordenador de despesas, a autorização de compra ou serviços após 29 de novembro de 2024.

§2º Todas as notas fiscais devem ser encaminhadas para liquidação até 13 de dezembro de 2024, sendo que as despesas empenhadas de 01 de janeiro de 2024 a 30 de novembro de 2024 e não liquidadas até 13 de dezembro de 2024, serão anuladas, salvo exceções dos contratos de prestação de serviços em execução devidamente autorizadas pelo ordenador de despesas.

§3º Assolicitações de diárias e adiantamentos, em casos especiais, podem ser solicitadas até o dia 13 de dezembro de 2024.

§4º Todas as despesas outrora realizadas com diárias e adiantamentos que por ventura se encontrem pendentes de prestação de contas deverão ser regularizadas, impreterivelmente, até a data de 29 de novembro de 2024.

Art. 15. As obrigações de despesas cujos valores não possam ser liquidados até o encerramento do exercício e que pertençam, por sua competência, a 2024, devem ser reconhecidas em variações patrimoniais diminutivas e empenhadas.

Parágrafo único. Os restos a pagar não liquidados de exercícios anteriores, sem correspondente disponibilidade financeira, deverão ser cancelados até 31 de dezembro de 2024.

Art. 16. As transferências financeiras cuja competência seja o exercício de 2024 e que não foram pagas, vencidas ou não, devem ser reconhecidas em variações patrimoniais diminutivas e, no passivo circulante, em conta de atributo financeiro, somente em caso de haver contra partida no ativo de atributo financeiro da entidade que deve receber os recursos.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de registro no ativo em conta de atributo "F" da entidade recebedora, estornar-se-ão passivo

financeiro e o registro far-se-á em contas de atributo "P" em ambas as entidades envolvidas.

Art. 17. Em 30 de dezembro de 2024 será apurado o déficit ou superávit de todas as fontes de recursos, sendo vedada a realização de ordem de serviço ou requisição que resulte em empenho de despesa no mês de dezembro/2024 sem que haja recurso financeiro disponível na fonte ou previsão líquida e certa de entrada de recursos até 30 de dezembro de 2024.

CAPÍTULO IV PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTOS CONTÁBEIS

Seção I Correlações Contábeis Obrigatórias

Art. 18. Após os inventários de que trata o art. 2º a Contabilidade procederá às conferências e correlações.

§1º São correlações contábeis mínimas e obrigatórias em cada entidade contábil:

- I - todos os inventários de que trata o art. 2º com o balancete contábil de verificação em 31 de dezembro de 2024;
 II - balancete da receita e da despesa com o grupo 5 e 6 do balancete contábil;
 III - Leis e decretos de abertura de créditos adicionais com o balancete da despesa e balancete contábil de verificação;
 IV - saldo da conta 82111 igual à diferença entre o ativo e passivo financeiro da entidade;
 V - o saldo do grupo de contas 7211 diminuído do saldo da conta 82114 deve ser igual ao saldo do grupo de contas 111 - Caixa e equivalentes de caixa;
 VI - a soma dos saldos das contas de 82111, 82112 e 82113, somados, devem possuir saldo igual à soma do saldo do grupo Caixa e Equivalentes de Caixa e os créditos financeiros no Ativo Circulante com atributo "F";
 VII - informações constantes no RVE PAD 12/2024 com relação de integridade com RREO, RGF, MSC 12 e encerramento, e DCA.

§2º A Contabilidade deve realizar outras correlações contábeis além das referidas no parágrafo anterior, de forma a assegurar a correção e transparência das demonstrações.

Seção II

Das Consolidações Das Demonstrações Contábeis

Art. 19. Realizados os inventários e as correlações contábeis, cada entidade gerará suas demonstrações e notas explicativas preliminares para efeitos de consolidação no Município, encaminhados a Contabilidade Geral municipal, impreterivelmente, até a data de 10 de janeiro de 2025.

§1º As demonstrações contábeis preliminares serão enviadas ao Poder Executivo por todos os órgãos e entidades, inclusive do DAE e do SISPREM o Legislativo e os consórcios públicos que o Município fizer parte, até o dia 10 de janeiro de 2025, para efeitos de consolidação.

§2º Após a confirmação de correção das informações para efeitos de consolidação por parte da contabilidade do Poder Executivo, as entidades e órgãos poderão gerar suas demonstrações e notas explicativas definitivas.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Cabe à Unidade Central de Controle Interno acompanhar o cumprimento deste Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de outubro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
 Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:C55D94E2

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 11/202**

Espécie: Processo administrativo nº 444/2022

Carta Convite nº 03/2022

Contrato nº 11/2022

Fica prorrogado o prazo desse contrato por 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Segunda do contrato original, tendo vigência de 26/10/2024 a 25/10/2025.

Base Legal: Lei nº 8.666/93. 8.666/93, art. 24, inciso II

Dotação orçamentária:

71.002.04.122.0020.0000.08006.3.90.40.00.00.00.00

Outros serviços de terceiros – PJ

Empresa contratada: **GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, CNPJ nº 40.738.782/0001-85, com parcela mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelo prazo de 12 (doze meses), valor anual de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Santana do Livramento, 18 de Outubro 2024.

LUÍS EDUARDO CASTILHO FERREIRA

Fiscal de Contratos

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:3ED6A582

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024. Processo Administrativo nº 17899/2024. Objeto: Seleção de organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por meio de Termo de Fomento, cujo objetivo é a seleção de 1 (uma) proposta para a realização de FESTIVAL DE MÚSICA CRIOULA, a ser realizado no Município de Santiago/RS, no ano de 2024. Os envelopes serão protocolados junto a Secretaria de Gestão, via protocolo Central do Município, localizado na sede deste – Rua Tito Becon, 1754, Santiago, RS, CEP 97700-000, durante o horário de expediente do dia 22 de outubro de 2024 até 05 de novembro de 2024. A abertura da sessão pública, que acontecerá no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santiago, dar-se-á no dia 06 de novembro de 2024, às 10:00 horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tito Becon, 1754. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/10/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:7A7B9FAF

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024. Processo Administrativo nº 14593/2024. Objeto: Registro de preços para fornecimento de carimbos e material correlato. Abertura: 04/11/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/10/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:4C58DA93

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2024. Processo Administrativo nº 14116/2024. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo para serem utilizados nas demandas da Oficina Municipal. Abertura: 04/11/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/10/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:8E6035F4

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024. Processo Administrativo nº 13853/2024. Objeto: Aquisição de veículo zero km para a Secretaria Municipal da Saúde. Abertura: 05/11/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/10/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:54BEEDEB

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2024. Processo Administrativo nº 15535/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de perfuração de poço tubular profundo na localidade Esquina Neri, Interior do Município de Santiago/RS. Abertura: 07/11/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/10/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:32057917

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2024. Processo Administrativo nº 12963/2024. Objeto: Contratação de empresa para a implantação de 04 (quatro) poços de monitoramento de águas subterrâneas na área da Central de Triagem e Transbordo do Município. Abertura: 07/11/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/10/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C9FA335C

**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2024. Processo Administrativo nº 16672/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARASISTEMAS HIDRÁULICOS (ISSO 68), EM CARÁTEREMERGENCIAL, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS EMAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DESANTIAGO/RS. Valor: R\$ 24.600,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/10/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CAE28199

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2024**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 257/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES, ALIMENTAÇÃO E CAMISETAS PARA OS PARTICIPANTES DO STARTUP WEEKEND QUE SE REALIZARÁ DE 18 A 20/10/2024, apresentando como empresa vencedora nos seguintes itens e valores:

VILMAR SILVA DOS SANTOS

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	65	UN	Camisetas.	52,70	3.425,50

ROTA MISSÕES TURISMO LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	1	UN	Transporte de estudantes.	2.100,00	2.100,00

WEINERT & CIA LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	1	UN	Serviço de alimentação.	6.715,32	6.715,32

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:778BBD93

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2024**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 262/2024, que tem como objeto CONTRAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING PARA EVENTO STARTUP WEEKEND DE 18/10 A 20/10/2024, tendo como contratado MARITCA JAMILE BITTENCURT CANEPPELE, pelo seguinte valor R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:6486C7F8

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2024**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 263/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE LEMBRANÇAS PARA O EVENTO STARTUP WEEKEND DE 18/10 A 20/10/2024, tendo como contratado KOMBINA LOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, pelo seguinte valor R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:0A39B07E

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO 127/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2017**

Extrato Termo de Rescisão do Contrato de Locação 127/2017 – Dispensa de Licitação 061/2017, a contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 127/2017, referente ao Processo Nº 061/2017, cujo objeto é a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do posto dos correios do Distrito da Buriti.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:3B6B50D2

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO 456/2024 –
INEXIGIBILIDADE 129/2024**

Extrato de Contrato de Locação 456/2024 – Inexigibilidade 129/2024, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de Edson da Silva Moreira, que tem como locador ANA VERONICA MUSIALOWISKI, a locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 10/10/2024 a 10/04/2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:48B8FECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 032/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 032/2024 - Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 032/2024 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a construção de rampa de acessibilidade para acesso ao prédio da Prefeitura Municipal, conforme memorial descritivo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 05 de novembro de 2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:07FFA57C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 112/2024 do tipo menor preço por item, para aquisição de pneus. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 05/11/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:1F56A49A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO N.º 343, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 218.348,15 (duzentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e oito reais, com quinze centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n.º 9.805/2023, no valor total de R\$ 218.348,15, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 09.06.13.392.0014.2207 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest.0000000, dot. 1781 no valor de R\$ 1.000,00, para o crédito 09.06.13.392.0014.2207 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 1780;

II - Do crédito orçamentário 05.02.12.365.0003.2020 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest.1001020, dot. 717 no valor de R\$ 9.044,30, para o crédito 05.02.12.365.0003.1002 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 0500, dest. 1001020, dot. 675;

III - Do crédito orçamentário 05.02.12.365.0003.1001 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest.1001020, dot. 672 no valor de R\$ 5.000,00, para o crédito 05.02.12.365.0003.1002 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 0500, dest. 1001020, dot. 675;

IV - Do crédito orçamentário 05.01.12.365.0003.2016 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest.1001020, dot. 523 no valor de R\$ 13.303,85, para o crédito 05.02.12.365.0003.1002 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 0500, dest. 1001020, dot. 675;

V - Do crédito orçamentário 05.02.12.365.0003.2019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest.1001020, dot. 686 no valor de R\$ 190.000,00, para o crédito 05.02.12.365.0003.2019 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest. 1001020, dot. 706;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:DCA86607

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO
PLANEJAMENTO
SUMULA AO TERMO DE FOMENTO N.º 006/2024

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 049/2024 - TERMO DE FOMENTO N.º 006/2024

CONTRATO: Termo de Fomento n.º 006/2024

CONTRATADO: Associação dos animais Domésticos 4 Patas
CNPJ: 29.537.272/0001-07

OBJETO: Mútua Cooperação para aquisição de alimentos (ração) cães abrigados na ONG.

Valor: R\$ 62.022,55

Vigência: 01/10/2024 a 02/10/2024 a 02/01/2025

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:B525F5A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2022.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Alteração Plano de Trabalho N.º.....: 001/2024 - Contrato N.º: 116/2022. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS. Vigência.....: Início: 18/10/2024. Término: 17/10/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação n.º 79/2022, de 18 de outubro de 2022 (Processo Administrativo n.º 322/2022). Objeto.....: Prestação de serviços de instrutoria e consultoria, dentro das ações previstas no Projeto Cidade Empreendedora. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 18.10.2024 até 17.10.2025, conforme previsão contratual constante na Cláusula 12ª e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e alteração do Plano de Trabalho, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente através do Memorando n.º 142/2024/SEDECOM, Parecer do Assessor Jurídico e

despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 18 de outubro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C064C3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024.

Extrato do Contrato Nº 146/2024. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS LTDA. Valor.....: R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais). Vigência.....: Início: 18/10/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 080/2023, de 12/12/2023 (Processo Administrativo nº 370/2023). Dotação Orçamentária: 3390/81-691. Objeto.....: Contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemblhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 18 de outubro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:49A10FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação do prazo de vigência - Contrato Nº: 150/2022. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES. Prazo Vigência.....: Início: 21/10/2024. Término: 19/11/2024. Licitação.....: Dispensa de licitação nº 109/2022, de 22/12/2022 (Processo Administrativo nº 336/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação com pedras poliédricas em trechos das Ruas Pedro Prates, Juliano Vitalle Burin e Travessa Guaíba, incluindo sinalização e melhorias gerais no trecho, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), com recursos do Contrato de Repasse nº 915132/2021/MDR/Caixa, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano e contrapartida do Município. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 30 (trinta) dias, de 21.10.2024 até 19.11.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação e justificativa exarada no Memorando Interno nº 170/2024 da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento – SESUPLAN emitido pelo Secretário Municipal de Supervisão e Planejamento e Fiscal Técnico, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 18 de outubro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:5B3D7DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do prazo de vigência - Contrato Nº: 119/2024. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BRUNO IRINEU PEREIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO. Prazo Vigência.....: Início: 21/10/2024. Término: 30/10/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 018/2024 (Processo Licitatório nº 160/2024). Objeto.....: Contratação para fornecimento de equipamentos agrícolas para comporem as patrulhas agrícolas, através de termos de cessão de uso às Associações cadastradas junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202328620015, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 10 (dez) dias, de 21.10.2024 até 30.10.2024, conforme previsão contratual constante na Cláusula 4 (quatro) e nos termos do art. 113 da Lei nº 14.133/21, mediante solicitação da contratada e solicitação com justificativa exarada no Memorando nº 154/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 18 de outubro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E2E626FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE EDITAL Nº 19

PREGÃO Nº 06/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 019/2024, Pregão nº 06/2024**, modalidade **menor preço**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso I, art. 48 desta última; e pelo estabelecimento no Edital nº 019/2024 e seus Anexos, objetivando à **“Contratação de Empresa capacitada para prestação de serviços de tradução - interpretação de Libras (Língua Brasileira De Sinais), para Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, das Sessões Plenárias Ordinárias, que ocorrem, todas as terças e quintas-feiras, às 10h, estimando duração de 2 (duas) horas, e das Sessões Extraordinárias, Solenes, Especiais, Audiências e outros eventos do Poder Legislativo de São Gabriel, com estimativa de 28 (vinte e oito) horas adicionais, que são transmitidas ao vivo através da TV Câmara do legislativo e mídias sociais (Youtube e Facebook). A empresa deverá fornecer os equipamentos e o suporte técnico necessário para realizar a transmissão simultânea das imagens a distância. A empresa deverá disponibilizar velocidade mínima da internet para transmissão de 50mb, câmera (com configuração de “IP” para acesso à mesma)/ou notebook com webcam com resolução de imagem mínima de 720p2 verde para remover fundo (tamanho ideal para preenchimento do fundo do cenário). A contratação será de 12 meses, renovável”**, conforme as especificações citadas no

Anexo II, Termo de Referência, do edital completo. O presente Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site <https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico>. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, até às **08 horas e 30 min (horário de Brasília), do dia 01 de novembro de 2024** e participar da sessão pública, na mesma data, às **09 horas (horário de Brasília)**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 18 de outubro de 2024.

VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:FB81DC30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO 36/2024

Aditivo 02 ao Contrato 36/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 615, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Rua José Arnutti, nº 1746, frente, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024 – Contratada:** Nelci Luiza Vestena Casarin, inscrita no CPF nº 562.XXX.XXX-97. **Valor Total:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 19 de outubro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 18 de outubro de 2024.

MILVO VIZZOTTO
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:988F944F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 37/2024

Aditivo 01 ao Contrato 37/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 615, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Rua José Arnutti, nº 1746, fundos, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024 – Contratada:** Nelci Luiza Vestena Casarin, inscrita no CPF nº 562.XXX.XXX-97. **Valor Total:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 19 de outubro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 18 de outubro de 2024.

MILVO VIZZOTTO
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:42771435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 38/2024

Aditivo 01 ao Contrato 38/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da transcrição nº 48.618,

situado no município de São João do Polêsine/RS, na Av. São João, nº 930, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024 – Contratada:** Maria Estela Schio Pilecco, inscrita no CPF nº 271.XXX.XXX-87. **Valor Total:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 19 de outubro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 18 de outubro de 2024.

MILVO VIZZOTTO
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:B1AEE25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 39/2024

Aditivo 01 ao Contrato 39/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 16712, situado no município de São João do Polêsine/RS, na ERS 149, AP nº 558, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024 – Contratado:** Genecir José Marchesan, inscrito no CPF nº 379.XXX.XXX-91. **Valor Total:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 19 de outubro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 18 de outubro de 2024.

MILVO VIZZOTTO
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:FDB1E7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 40/2024

Aditivo 01 ao Contrato 40/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 674, situado no município de São João do Polêsine/RS, na AV. São João, nº 1097, fundos, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024 – Contratado:** Alcides José Marchesan, inscrito no CPF nº 303.XXX.XXX-04. **Valor Total:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 19 de outubro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 18 de outubro de 2024.

MILVO VIZZOTTO
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:8B187E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 42/2024

Aditivo 01 ao Contrato 42/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 15944, situado no município de São João do Polêsine/RS, na ERS-149, nº 07, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024 – Contratado:** Giovanni Olinto Milanesi, inscrito no CPF nº 562.XXX.XXX-49. **Valor Total:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 19 de outubro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 18 de outubro de 2024.

MILVO VIZZOTTO
Vice - Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:0B1A1297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 43/2024**

Aditivo 01 ao Contrato 43/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 7174, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Rua Silvano Ferron, AP nº 01, nº 1329, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024 – Contratada:** Maria Antonieta Guarienti Alves, inscrita no CPF nº 195.XXX.XXX-44. **Valor Total:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 19 de outubro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 18 de outubro de 2024.

MILVO VIZZOTTO

Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:599E924B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 44/2024**

Aditivo 01 ao Contrato 44/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 14.536, situado no município de São João do Polêsine/RS, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024 – Contratada:** Meri Rosane Wilke Boeck, inscrita no CPF nº 643.XXX.XXX-72. **Valor Total:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 19 de outubro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 18 de outubro de 2024.

MILVO VIZZOTTO

Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:FB83A89F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 45/2024**

Aditivo 01 ao Contrato 45/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 15944, situado no município de São João do Polêsine/RS, na ERS-149, casa nº 08, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024 – Contratada:** Giovani Olinto Milanesi, inscrito no CPF nº 562.XXX.XXX-49. **Valor Total:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 19 de outubro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 18 de outubro de 2024.

MILVO VIZZOTTO

Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:13EFED76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 46/2024**

Aditivo 01 ao Contrato 46/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 7174, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Rua Silvano Ferron, na parte inferior do residencial Si-Bevenuto, casa nº 1329,

destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024 – Contratada:** Maria Antonieta Guarienti Alves, inscrita no CPF nº 195.XXX.XXX-44. **Valor Total:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 19 de outubro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 18 de outubro de 2024.

MILVO VIZZOTTO

Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:EBD6BFBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 47/2024**

Aditivo 01 ao Contrato 47/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 09997.20022415/03, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Rua Antônio Sonogo, AP nº 02, nº 978, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024 – Contratado:** Mateus José Dotto, inscrito no CPF nº 323.XXX.XXX-15. **Valor Total:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 19 de outubro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 18 de outubro de 2024.

MILVO VIZZOTTO

Vice-Prefeito Em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:B4123AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 48/2024**

Aditivo 01 ao Contrato 48/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 13674, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Rua Antônio Sonogo, nº 1696, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024 – Contratado:** Genecir José Marchesan, inscrito no CPF nº 379.XXX.XXX-91. **Valor Total:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 19 de outubro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 18 de outubro de 2024.

MILVO VIZZOTTO

Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:DD511A7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 49/2024**

Aditivo 01 ao Contrato 49/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 13.675, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Vila Ribeirão, RS 149, S/N, interior, destinado a moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024 – Contratada:** Adriane Marchesan, inscrita no CPF nº 003.XXX.XXX-00. **Valor Total:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 19 de outubro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 18 de outubro de 2024.

MILVO VIZZOTTO

Vice-Prefeito Em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:2122359B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 50/2024

Aditivo 01 ao Contrato 50/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 5.291, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Rua do Monumento, nº 1391, Centro, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024 – Contratado:** Julio Gilberto Brondani, inscrito no CPF nº 196.XXX.XXX-53. **Valor Total:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 19 de outubro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 18 de outubro de 2024.

MILVO VIZZOTTO

Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:7DA02A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 51/2024

Aditivo 02 ao Contrato 51/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 7174, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Rua Silvano Ferron, nº 1329, no residencial Si-Bevenutto, imóvel semi-mobiliado, apenas a parte da frente da casa de alvenaria, sem garagem, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024 – Contratado:** Maria Antonieta Guarienti Alves, inscrita no CPF nº 195.XXX.XXX-44. **Valor Total:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 19 de outubro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 18 de outubro de 2024.

MILVO VIZZOTTO

Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:104A3C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 52/2024

Aditivo 01 ao Contrato 52/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 6.657, situado no município de São João do Polêsine/RS, na RS 149, na localidade de Ribeirão, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024 – Contratada:** Espólio de Antonieta Rina Dal Forno Foletto, inscrita no CPF nº 565.XXX.XXX-53. **Valor Total:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 19 de outubro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 18 de outubro de 2024.

MILVO VIZZOTTO

Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:0E6C5362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 53/2024

Aditivo 01 ao Contrato 53/2024 – Objeto: É objeto deste contrato o imóvel da matrícula nº 16.234 situado no município de São João do Polêsine/RS, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024 – Contratado:** Oni Nardi, inscrito no CPF nº 962.XXX.XXX-34. **Valor Total:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 19 de outubro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 18 de outubro de 2024.

MILVO VIZZOTTO

Vice-Prefeito Em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:C81AD07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 58/2022

Aditivo 03 ao Contrato 58/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria técnica jurídica capaz de atender demandas especializadas e de complexidade elevada que aportam ao Gabinete do Prefeito e à Procuradoria Municipal ou à Secretaria da Administração. – **Processo nº 151/2022, Inexigibilidade nº 02/2022 – Contratada:** GRIFORIEFF ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 26.596.275/0001-23, com sede na Rua Gutemberg, nº101, Conjunto 1105, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 91.310-010. **Valor mensal:** R\$ 3.295,33 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) mensais. **Vigência:** Prorrogada por mais 2 (dois) meses e 12 dias, a contar de 20 de outubro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 18 de outubro de 2024.

MILVO VIZZOTTO

Vice-Prefeito Em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:B5E6C63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **BLL Compras**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do Pregão Eletrônico 14/2024, Processo nº 479/2024, que tem por objeto a **aquisição parcelada de materiais de construção a serem utilizados pelas diversas secretarias**, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 08h do dia 31 de outubro de 2024 e início dos lances às 09h30 do dia 31 de outubro de 2024. Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site <https://bll.org.br> ou pelos sites <https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

São João do Polêsine, 18 de outubro de 2024.

MILVO VIZZOTTO

Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:631786B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº40852/2024 IDEC SAUDE LTDA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

**SÚMULA DO CONTRATO Nº40852/2024
IDEC SAUDE LTDA**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 281/2024;
CNPJ: 00.205.480/0001-27;
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para a prestação de serviços de enfermagem e técnicos de enfermagem, para as atividades junto a Fundação Hospital Centenário;
DO PRAZO: O prazo de duração do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços, que será conforme a necessidade e definição da **CONTRATANTE**, firmada na referida Ordem de Início ou da assinatura do contrato;
DO VALOR: O preço mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE**, referente à execução dos serviços contratados, é de **R\$ 1.205.178,31 (um milhão, duzentos e cinco mil, cento e setenta e oito reais com trinta e um centavos)**, constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;
GESTOR E FISCAL: Cláudia Lindenmayer e Adriana de Freitas Moreira;
DO REAJUSTE: Os valores são fixos e irremovíveis;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:41E9A386

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40711/2022
- SOLAR CLÍNICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 40711/2022
SOLAR CLÍNICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 41/2021;
CNPJ: 09.014.469/0001-54;
OBJETO: Renovação contratual para prestação de serviços médicos na emergência, para a FHC;
DO PRAZO: Fica a partir de 01 de julho de 2024, prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses;
DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:BD62462A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
100/2023**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 105/2023
LOCATÁRIO: N C KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.298.921/0001-96, representada por LDR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.909.777/0001-20.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado, conforme previsto na cláusula terceira do contrato, item 3.4, aplicando-se o percentual de

3,81%, correspondente à variação do IGP-M no período de 08/2023 a 07/2024, resultando no montante de R\$ 609,98 (seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos), passando o valor do aluguel mensal de R\$16.000,00 (dezesseis mil) para R\$ 16.609,98 (dezesseis mil, seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos), correspondendo ao valor anual de R\$199.319,76 (cento e noventa e nove mil, trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), conforme informação contábil nº 104/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:7B18F715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 75/2024**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 24/2024
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrito no CPF sob o nº 10.375.712/0001-49.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência e execução elencados na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 6 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 02 de novembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:57736CBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº
144/2022**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 52/2022
CREDENCIADA: WIZ SYSTEMS DO BRASIL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.973.374/0001-03
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado, conforme previsto na cláusula terceira do contrato, item 3.3, aplicando-se o percentual de **4,528060%**, correspondente à variação do IGP-M no período de **10/2023 a 09/2024**, resultando no montante de **R\$ 46.606,71** (quarenta e seis mil, seiscentos e seis reais e setenta e um centavos), passando o valor total contratado a ser de **R\$ 3.111.508,21** (três milhões, cento e onze mil, quinhentos e oito reais e vinte e um centavos). Sendo o valor reajustado em **R\$ 11.651,68** (onze mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao percentual de **4,528060%** para o período de **10/2024 a 12/2024**, e o valor de **R\$ 34.955,03** (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos) para o período de **01/2025 a 08/2025**, conforme informação contábil nº 125/2024 e informação contábil complementar nº 131/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:88D65A88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
131/2021**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 25/2021
CONTRATADA: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.872.814/0001-30.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.10, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contado do término contratual, qual seja, 25 de novembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
 Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:9414CBC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
 SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 133/2021**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 25/2021
CONTRATADA: VERO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.174/0001-60.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.10, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contado do término contratual, qual seja, 28 de novembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
 Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:52E9ADEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/61 -
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
 EXECUÇÃO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT), EM M²,
 EM UMA ÁREA NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/61**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de **Sondagem à Percussão (SPT)**, em m², em uma área no município de São Leopoldo **DATA DE ABERTURA:** 23 de outubro de 2024, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
 Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:716288FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
 PREGÃO ELETRÔNICO 94/2022 - REVOGADA - AQUISIÇÃO
 DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EQUIPAR
 OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - SAS.**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está **REVOGADA** por término de exercício, a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº

94/2022, tipo **Menor Preço Global**, em com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **Aquisição de Equipamentos de Informática para equipar os serviços da Secretaria de Assistência Social - SAS**. O documento na íntegra está disponível no Portal de Licitação, endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
 Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
 Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B6A70D69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
 PREGÃO ELETRÔNICO 86/2022 - REVOGADA - AQUISIÇÃO
 DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EQUIPAR A
 ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS PROGRESSO,
 ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 202040730017 -
 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está **REVOGADA** por término de exercício, a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **86/2022**, tipo **Menor Preço Global**, em com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **Aquisição de Equipamentos de Informática para equipar a Associação Meninos e Meninas Progresso, através da Emenda Parlamentar 202040730017 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS**. O documento na íntegra está disponível no Portal de Licitação, endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
 Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
 Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:3448C6FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
 SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 264/2024**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 111/2024
CONTRATADA: HIGRA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.124.390/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de dois conjuntos motobombas anfíbias nas casas de bombas da João Corrêa e Campina para qualificação do sistema de bombeamento das águas pluviais, conforme especificações constantes neste instrumento contratual e no seu anexo.
PRAZO: O Prazo De Vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente. O Prazo De Execução será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.
VALOR: O preço global para execução é de R\$4.997.986,96 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) para prestação dos serviços, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra, sendo R\$3.524.625,00 referente aos materiais e equipamentos, e R\$1.473.361,96 referente à mão de obra.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no orçamento do Município, alocados na Secretaria Geral de Governo: órgão 06, Unidade 03: Diretoria de Captação de Recursos, Dotação orçamentária 1899, Rubrica: 4.490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações; Orçamento do SEMAE: 3014 - Calamidade Pública - Enchentes, (171) 4.4.90.52.39.00 - Equipamento hidráulico - R\$ 1.874.104,44.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:11C7717C**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2024****MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 140/2024**COLABORADORA:** ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.345.869/0003-56**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem como objeto a celebração de parceria, por meio da transferência de recursos financeiros, com a finalidade de auxiliar na reabilitação da instituição COLABORADORA, em decorrência dos danos causados pela calamidade climática ocorrida em maio de 2024.**VALOR:** R\$ 20.000,00**PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante Termo Aditivo.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS; 12.01.04.122.0013.2176 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS-CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO-FUMPDEC; 1889 33504300000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS; RECURSO: 0749.3201001.**DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2024**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:6D8F273C**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO “RECONSTRUINDO A COZINHA
DA AMMEP APÓS A ENCHENTE DE MAIO DE 2024”**

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pela secretária Márcia Rosane da Silva Martins, vem apresentar justificativa de inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com a Associação Meninos e Meninas de Progresso - AMMEP, para realizar o Projeto “Reconstruindo a Cozinha da Ammep Após a Enchente de Maio de 2024”, o valor total do projeto será de R\$4.397,00(quatro mil trezentos e noventa e sete reais). Este projeto objetiva a reestruturação da sede, que foi devastada pela crise climática que assolou o estado do Rio Grande do Sul em maio do corrente ano, a fim potencializar a garantia de segurança alimentar de 260 (duzentos e sessenta) crianças e adolescentes que são acompanhadas pela instituição. O Estado do Rio Grande do Sul passou por altos volumes de chuvas no mês de maio de 2024, o que resultou em alagamento e inundações do município de São Leopoldo/RS. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para a dispensa do chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal 9.163/2018. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDICA, conforme disposto na resolução 022/2024 que restou aprovada em 09/08/2024. Assim, está presente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14

MARCIA ROSANE SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:D9868294**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 121/2023****SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 121/2023****MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 04/2023**CONTRATADO:** JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.053.553/0001-90.**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 06 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja 20 de Setembro de 2024.**DO FISCAL:** Altera-se na Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Luis Vanderlei Ferrasso, matrícula nº. 84.296, como fiscal, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 26 de Agosto de 2024.**DO GESTOR:** Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Camila Juliane Marques da Silva**, matrícula nº **83.915**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 26 de Agosto de 2024.**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Giovane Portinho Ferreira

Código Identificador:FE2ADD36**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO “LAR DOCE LAR”**

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pela secretária Márcia Rosane da Silva Martins, vem apresentar termo de dispensa de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com a Associação Leopoldense de Deficientes - ALDEF, para realizar o Projeto “Lar Doce Lar”, o valor total do projeto será de R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Este projeto objetiva contribuir para a qualidade de vida de 30 (trinta) pessoas idosas vinculadas à ALDEF que foram atingidas pela enchente e estão em processo de reconstrução dos seus lares e a dignidade desses. O Estado do Rio Grande do Sul passou por altos volumes de chuvas no mês de maio de 2024, o que resultou em alagamento e inundações do município de São Leopoldo/RS, ocasionando o desabrigo de diversos municípios. Sobre o assunto, considerando a gravidade das circunstâncias produzidas pelos eventos climáticos a Administração Pública Municipal decretou estado de calamidade pública, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 10.744 de 03 de maio de 2024 e conforme a base no permissivo legal tanto da Lei Federal nº 13.019/2014 nos artigos 30, inciso II e artigo 32 quanto do Decreto Municipal nº 9.163/2018 no artigo 12, inciso II Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme disposto na resolução 006/2024 que restou aprovada em 15/07/2024. Assim, está presente os elementos jurídicos necessários para obter a dispensa do chamamento público no art. 30 da Lei

Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal 9.163 de 2018 no artigo 12, II.

MARCIA ROSANE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:7CAF5C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
82/2020

SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
82/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10/2020
CONTRATADO: VITOR DIOGO WENDLING-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.621/0001-33
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de setembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:4050FF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
82/2020

SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
82/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2021
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 60 (sessenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 28 de Agosto de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:25BEA97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 76/2021

SÚMULA DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 76/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2021
CONTRATADO: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08
DO FISCAL DA SEMURB: Informa-se que, durante o período de 30/09/2024 à 11/10/2024, fica designado como FISCAL dos serviços de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB** o servidor **Maurílio José Caetano Farias**, matrícula nº 83493, em substituição ao titular **Jiovane Veiga Pinto**, matrícula nº 54797, que estará em gozo de férias, responsável

pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto no item 9.2 da cláusula nona.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:263CEFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 145/2022

SÚMULA DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 145/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 04/2022
CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de outubro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:978FB9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 93/2019

SÚMULA DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 93/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 27/2019
CONTRATADO: CULAU PRIME LIFTS TRANSPORTES VERTICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.009.282/0001-59
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 22 de Setembro de 2024, com rescisão imediata quando da assinatura da Ordem de Início da empresa contratada no certame licitatório em andamento.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A2D245F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2021

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2021

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2020
CONTRATADO: RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.446.394/0001-70
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Secretaria Geral do Governo – Programa de Trabalho:

1190 – INVESTIMENTOS NA RECUPERAÇÃO DA CIDADE;
Recurso: 0754; Dotação: 1895; Rubrica: 4.4.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ; Dotação:
1896; Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material
Permanente.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:495D0248

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 206/2023

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 206/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2023
CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA, inscrita no
CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para
fazer constar que passa a ser GESTOR, o servidor José Carlos de
Oliveira Pedrozo, matrícula nº 84.705, para acompanhar a execução
do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 26
de agosto de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A2380DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 39/2023

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 39/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 45/2022
CONTRATADO: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA
LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.210.265/0001-75
DO FISCAL: Altera-se o item 8.1 da Cláusula Oitava do contrato
supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL, responsável pelos
serviços relativos à Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, o
servidor Paulo Roberto Rocho Junior, matrícula nº 083191, para
fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado, a partir de
06 de agosto de 2024.
DO GESTOR: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato
supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR, responsável pelos
serviços relativos à Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, o
servidor Eduardo Wink, matrícula nº 082249, para acompanhar a
execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a
partir de 06 de agosto de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A0A30C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº.
104/2018

SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº.
104/2018

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2018
CONTRATADO: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO
LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.895.771/0001-33
DA RESCISÃO: A presente rescisão se dá em razão de acordo entre
as partes, em conformidade com a renovação excepcional realizada
através do quadragésimo terceiro termo aditivo ao contrato supra, o
qual enfatiza a rescisão do mesmo na finalização e emissão da ordem
de início do novo processo licitatório (CP 05/2023), visando a
cobertura dos serviços de publicidade. Portanto com fulcro no artigo
79, II, da Lei nº 8.666/93, dá-se por encerrado o Contrato nº 104/2018
em 04/10/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C054F172

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO
Nº 3060/2023

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO
Nº 3060/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços 11/2022

CONTRATADO: MG CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 06.865.304/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA TRAVESSIA DA BR 116 E
REDES COMPLEMENTARES DE ESGOTO CLOACAL EM PEAD
ATRAVÉS DO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO.

PRORROGAÇÃO: Ficam prorrogados pelos prazos de 180 (cento e
oitenta) dias, a vigência do contrato nº 3060/2023 (TP 011/2022) e
prazo de execução, a partir de 23 de julho de 2024, nos termos do que
estabelece o art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO MIORIM

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:39C3C776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público
que irá realizar a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90039/2024 -
EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006-
Proc. Adm. nº 1.142/2024, do tipo menor preço por item, destinado à
prestação de serviços parcelados para atendimento de clínica
veterinária. **Data da Sessão: 06/11/2024, às 09 horas**, no endereço
eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou
no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao

Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 18 de outubro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:0E1EC2E1

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATOS**

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.041/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e PORTLAN ENGENHARIA LTDA-EPP;** **OBJETO:** execução de obra de engenharia para reformas emergenciais na EMEI Leovegildo Alves Paiva; dispensa de Licitação n.º 62/2024 com base no artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 156.653,36. VALOR TOTAL: 01 R\$ 156.653,36.; RECURSO FINANCEIRO: **0801 – 12 – 0361 – 0200 – 1,031 - 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 500 – SEMEDE.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 21 de junho de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.040/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e PORTLAN ENGENHARIA LTDA-EPP;** **OBJETO:** execução de obra de engenharia para reformas emergenciais na EMEI Altamiro da Silva; dispensa de Licitação n.º 64/2024 com base no artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 58.261,38. VALOR TOTAL: 01 R\$ 58.261,38.; RECURSO FINANCEIRO: **08-0801 – 12 – 0361 – 0200 – 1,031 - 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 500 – SEMEDE. ACESSO 4368.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 21 de junho de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.029/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e CACILDO AVELINO BIRCK-EPP;** **OBJETO:** aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual; dispensa de Licitação n.º 66/2024 com base no artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 35,00 02 R\$ 96,00 03 R\$ 45,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 980,00 02 R\$ 480,00 03 R\$ 450,00.; RECURSO FINANCEIRO:11-1102-15-0452-0340-2,083-339030000000-material de consumo-500-SEMOV- Acesso 131. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 26 de junho de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 912/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA;** **OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de máquina pesada; dispensa de Licitação n.º 67/2024 com base no artigo 75, inciso IV, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 101,77 02 R\$ 383,22 03 R\$ 144,94 04 R\$ 1.770,20. VALOR TOTAL: 01 R\$ 101,77 02 R\$ 383,22 03 R\$ 144,94 04 R\$ 1.770,20.; RECURSO FINANCEIRO: 12-1201-20-0606-0410-2,090-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- Acesso 178- SEMAG-(R\$ 1.770,20). 12-1201-20-0606-0410-2,090-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 177-SEMAG-(R\$ 629,93). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 02 de julho de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 971/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA;** **OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 68/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 85,00 02 R\$ 160,00 03 R\$ 90,00 04 R\$ 140,00 05 R\$ 120,00 06 R\$ 50,00 . VALOR TOTAL: : 01 R\$ 680,00 02 R\$ 160,00 03 R\$ 90,00 04 R\$ 140,00 05 R\$ 120,00 06 R\$ 50,00; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- Acesso 731- SEMSA-(R\$ 50,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 729-SEMSA-(R\$

1.190,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 11 de julho de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 984/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e TIAGO ILHA & CIA LTDA-ME;** **OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 70/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 301,00 02 R\$ 312,00 03 R\$ 340,00 04 R\$ 38,00 05 R\$ 400,00. VALOR TOTAL: : 01 R\$ 301,00 02 R\$ 624,00 03 R\$ 340,00 04 R\$ 76,00 05 R\$ 400,00; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0301-0460-2,105-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ- 0500-Acesso 699-SEMSA. (R\$ 400,00). 09-0901-10-0301-0460-2,105-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 697 -SEMSA (R\$1.341,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 12 de julho de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.043/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e ADEMAR PEDRO DALCIN-EPP;** **OBJETO:** aquisição de materiais de construção; Dispensa de Licitação n.º 73/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 03 R\$ 72,04 04 R\$ 56,00. VALOR TOTAL: 03 R\$ 72,04 04 R\$ 56,00; RECURSO FINANCEIRO: 08-0802-12-0361-0200-2,044-339030000000-material de consumo-500-Acesso 599. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 15 de julho de 2024.

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e GELSON FERREIRA MACHADO-ME;** **OBJETO:** prestação de serviços de mão de obra; Dispensa de Licitação n.º 73/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 550,00 02 R\$ 500,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 550,00 02 R\$ 500,00; RECURSO FINANCEIRO: 08-0802-12-0365-0200-2,045-339039000000-outros serviços de terceiros- 500-SEMEDE-Acesso 621-(R\$ 550,00). 08-0802-12-0361-0200-2,044-339039000000-outros serviços de terceiros-500-SEMEDE-Acesso 600-(R\$ 500,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 15 de julho de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.115/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA;** **OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 79/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 953,00 02 R\$ 120,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 1.906,00 02 R\$ 120,00; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- Acesso 731- SEMSA-(R\$ 120,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 729-SEMSA-(R\$ 1.906,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 11 de julho de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 688/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e PORTLAN ENGENHARIA LTDA-EPP;** **OBJETO:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de continuação da execução de obras de conclusão da EMEI Ana Paulina Pinheiro; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n.º 90008/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 1.350.000,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 1.350.000,00. RECURSO FINANCEIRO: **0801 – 12 – 0361 – 0200 – 1,031 - 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 500 – 1001 MDE.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 30 de julho de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.223/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA-ME;** **OBJETO:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de reforma da EMEF Mamede de Souza; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n.º 90009/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 102.206,43. VALOR TOTAL: 01 R\$ 102.206,43. RECURSO FINANCEIRO: **0801 – 12 – 0361 – 0200 – 1,030 - 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 500.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 23 de agosto de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.198/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA;** **OBJETO:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de pavimentação urbana

asfáltica em ruas urbanas do Município; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n.º 90012/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 2.709.330,30. VALOR TOTAL: 01 R\$ 2.709.330,30. RECURSO FINANCEIRO: 1102 – 15 – 0452 – 0320 – 2,080 – 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 754 – SEMOV. Acesso n.º 4484. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 10 de setembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.199/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA; OBJETO: Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de pavimentação urbana asfáltica em ruas urbanas do Município; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n.º 90013/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 1.892.612,63. VALOR TOTAL: 01 R\$ 1.892.612,63. RECURSO FINANCEIRO: (R\$ 1.756.438,71) 1102 – 15 – 0452 – 0320 – 2,080 – 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 0500 – SEMOV. Acesso n.º 4371. (R\$ 136.173,92) 1102 – 15 – 0452 – 0320 – 2,080 – 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 754 – SEMOV. Acesso n.º 4484.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 10 de setembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.392/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA; OBJETO: Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de pavimentação com concreto simples em ruas urbanas do Município; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n.º 90015/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 8.055.200,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 8.055.200,00. RECURSO FINANCEIRO: R\$ 7.240.815,65: 1102 – 15 – 0452 – 0320 – 2,080 – 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 754 – SEMOV – ACESSO 4484 (Finisa Contrato n.º 0626476-10); R\$ 667.183,76: 1102 – 15 – 0452 – 0320 – 2,080 – 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 720 – SEMOV – ACESSO 4060; R\$ 147.200,59: 1102 – 15 – 0452 – 0320 – 2,080 – 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 500 – SEMOV- ACESSO 4371. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 12 de setembro de 2024.

São Luiz Gonzaga, 18 de outubro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:048360D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º010/2024**

**CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º010/2024**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Presencial n.º 010/2024, que tem por **OBJETO – REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO MUSEU MUNICIPAL E ASCOPAC E EXECUÇÃO DE PROJETO DE INTERIORES.** Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 1º de novembro de 2024, às 09h00min, na sede administrativa de Prefeitura Municipal. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/3533-1174, e de segunda a sextas-feiras das 7h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 18 de outubro de 2024.

MARIA MADALENA ATUATTI DA SILVA

Vice- Prefeita Municipal no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:14F4E81B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE A “MEDALHA DE DEFESA CIVIL” AO 1º
TENENTE – CRISTIANO MACHADO.**

**DECRETO Nº 3213,
de 17 de outubro de 2024.**

*CONCEDE A “MEDALHA DE DEFESA CIVIL”
AO 1º Tenente – CRISTIANO MACHADO.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto n.º 3213, de 16 de outubro de 2024, externando o reconhecimento público pela relevante participação do homenageado, na comunhão de esforços com o Governo Municipal e a comunidade nas ações concernentes a **Defesa Civil**, para a promoção do bem-estar social.

D E C R E T A:

Art. 1º - É concedida a “MEDALHA DE DEFESA CIVIL” pelo Município de São Nicolau, ao **1º Tenente Cristiano Machado, Coordenador Regional de Proteção e Defesa Civil do Estado – CREPDEC 5 – Casa Militar de Santo Ângelo – RS.**

Art. 2º - Pelos relevantes serviços prestados em ação conjunta com a Defesa Civil Municipal de São Nicolau, durante os últimos eventos adversos que ocorreu no município.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:700B84C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA DENTAL SUL AMERICA
COMERCIAL LTDA EPP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 02.375.705/0001-19, via Dispensa de Licitação 17/2024, processo 161/2024, contrato 80/2024 no valor de R\$ 4.430,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais) para fornecer o objeto deste processo, qual seja: 1.000(um mil) kits de escovação para as crianças das escolas do município que fazem parte do Projeto Saúde na Escola. Conforme art. 37 da Constituição Federal bem como a Lei 14.133/21 em seu art. 75, II. Data da homologação: 17/10/2024.** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 18 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:68204FAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.889 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 279.262,72 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 279.262,72 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (49)	R\$ 28.462,72
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÁNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÁNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (202)	R\$ 240.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1025)	R\$ 7.500,00
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (902)	R\$ 3.300,00
Total		R\$ 279.262,72

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações pelo Excesso de Arrecadação do recurso 501 - Outros Recursos não Vinculados, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (46)	R\$ 24.875,12
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (54)	R\$ 3.587,60
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (850)	R\$ 4.000,00
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339014	DIÁRIAS CIVIL (901)	R\$ 6.800,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (501)	R\$ 240.000,00

Total	R\$ 279.262,72
--------------	-----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dia do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F80A1874

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2024

CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES
EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 11/2024, para contratação temporária de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANGELA MARIA FERREIRA	100
2º	ANA TERCIA DE OLIVEIRA MACHADO	70
3º	CARLOS EDUARDO PARCIANELLO MENEZES	40
4º	GAMALIEL DA SILVA DOARTE	35
5º	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	30
6º	KETHELIM DOS SANTOS BARNASCO	15
7º	CLAITON SCHERER	10
8º	QUELEN DA ROSA ILHA	5
9º	JULIA PALMEIRAS VEIDE	0

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodo.sul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. Não será aceita, na fase recursal, contemplação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital. Caso não haja recurso, este edital será considerado como classificação definitiva, dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C7D2DE18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.287 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 28 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a faculdade contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 1182, de 16 de maio de 1999;

D E C R E T A

Art. 1º **PONTO FACULTATIVO** para os servidores públicos municipais no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2024, segunda feira, dia do SERVIDOR PÚBLICO.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. 1º, neste dia somente haverá expediente na Casa de Passagem, Rádio Municipal São-Pedrense, motoristas da Secretaria da Saúde que tiverem viagens previamente designadas além dos servidores que trabalham em regime de escala, retomando-se o expediente normal na terça feira, dia 29 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:98AA6023

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4288 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 87.944,72(OITENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 87.944,72 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024,

que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

2 ÓRGÃO: GABINETE
201 UNIDADE: GABINETE
2010 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
339030 MATERIAL DE CONSUMO (9) R\$ 1.210,00
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339030 MATERIAL DE CONSUMO (44) R\$ 1.769,00
302 UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (89) R\$ 1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO (85) R\$ 2.000,00
2036 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (120) R\$ 500,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (221) R\$ 962,05
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
705 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
2702 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
335085 CONTRATO DE GESTÃO (621) R\$ 40.000,00
707 UNIDADE: SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.
2707 PROJ/ATIV. (V.S. - R.U.E-SAMU-CUSTEIO) SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - ESTADUAL
335085 CONTRATO DE GESTÃO (724) R\$ 30.000,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2091 PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (913) R\$ 3.000,00
2093 PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
339030 MATERIAL DE CONSUMO (1190) R\$ 210,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO (1189) R\$ 4.493,67
2096 PROJ/ATIV. PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
339030 MATERIAL DE CONSUMO (935) R\$ 800,00
2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR
339030 MATERIAL DE CONSUMO (923) R\$ 2.000,00
Total R\$ 87.944,72

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (54) R\$ 2.979,00
302 UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2035 PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS
339030 MATERIAL DE CONSUMO (93) R\$ 2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (96) R\$ 1.000,00

2036 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO ESPORTE
 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (116) R\$ 500,00
 6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
 2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (252) R\$ 962,05
 7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 705 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
 2793 PROJ/ATIV. (V.S - MAC - P.I.H - ASSISTIR) - PROGRAMA DE INCENTIVOS HOSPITALARES / FMS
 335085 CONTRATO DE GESTÃO (1281) R\$ 30.000,00
 2794 PROJ/ATIV. (CTRT - MAC - H.CONTRAT.) HOSPITAIS CONTRATUALIZADOS EM MEDIA COMPLEXIDADE (PRE FIXADO) - TETO MAC
 335085 CONTRATO DE GESTÃO (1280) R\$ 40.000,00
 9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2091 PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA
 339030 MATERIAL DE CONSUMO (910) R\$ 5.200,00
 2093 PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1198) R\$ 1.222,04
 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1196) R\$ 1.071,63
 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1205) R\$ 210,00
 2096 PROJ/ATIV. PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
 339014 DIÁRIAS CIVIL (934) R\$ 800,00
 98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 9801 UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004) R\$ 2.000,00
 Total R\$ 87.944,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro, de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
 Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
 Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
 Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
 Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
 Sara Crisana Simon
Código Identificador:F2ACE02D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 4.184, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

CONSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.283 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica Municipal considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.283 de 15 de novembro de 2024 e a designação de membros e coordenadores constante da Portaria Municipal nº 4.182 e do Ofício firmado pelo Prefeito e vice-prefeito eleitos, constitui a Comissão de Transição de Governo integrada pelos abaixo qualificados.

DESIGNA

Art. 1º Representantes da Prefeita em exercício, sob coordenação de Mariane Braibante Pereira:

ZIANIA MARIA BOLZAN – Prefeita Municipal
 MARIANE BRAIBANTE PEREIRA – Procuradora Jurídica
 JOÃO RODOLFO BAYER – Secretário da Fazenda
 RUBIA AITA XAVIER – Secretária da Administração

Art. 2º Representantes do Prefeito eleito, sob a coordenação de Fernando Pilar Cezar:

FERNANDO PILAR CEZAR
 BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
 MARTA HELENA LENZ
 RAQUEL MENDONÇA MENEZES

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
 Prefeita de São Pedro do Sul

RUBIA AITA XAVIER
 Secretária Municipal de Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
 Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE
 E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
 Sara Crisana Simon
Código Identificador:9E3A24FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA DP Nº 1048/2024, 18 DE OUTUBRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SILVANA TASSINARI TASCHETTO**, detentora do cargo efetivo de Fiscal, matrícula 2350, o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **10.02.2022 a 09.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.10.2024 a 13/11/2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
 Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
 Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
 Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:1DCD2D11

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.185 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

HOMOLOGA PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o relatório da comissão permanente de sindicâncias, a qual foi designada através da Portaria Municipal 3498 e a Portaria 4.035 de 08 de maio de 2024 que instaurou o Processo de Sindicância.

Considerando o parecer 258/2024 da Procuradoria Municipal.

DETERMINA

Art. 1º **A homologação** do Processo de Sindicância Investigatória instaurado pela portaria 4.035 de 08 de maio de 2024.

Art. 2º A instauração de Processo de Sindicância Disciplinar a fim de apurar possível infração aos artigos 160, incisos I, V, XI XV da Lei 313 de 17 de outubro de 1990.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de São Pedro do Sul

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRAM-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A0F1CA3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1049/2024, 18 DE OUTUBRO DE 2024**

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTAn a Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **EDUARDA BRUM MARTINS**, cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0912 de 09.09.2024, com posse na data de 08.10.2024 conforme Termo de Posse nº 046/2024, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **15.10.2024**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.10.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:3824B519

**SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 097.2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para a **aquisição de móveis para o Corpo de Bombeiros Militar de São Pedro do Sul, incluindo três armários em MDF com puxadores em metal, dobradiças com amortecimento, cabideiros e sapatas reguláveis e um balcão em L, em MDF, com puxador perfil em alumínio, sistema de rodízio e sapatas reguláveis, ambos de acordo com as condições da proposta apresentada.** Tendo como fornecedor a empresa **49.108.933 ALCENIR EZEQUIEL VIEIRA DIAS, inscrita no CNPJ sob nº 49.108.933/0001-96**, com sede à Av. Gov. Walter Jobim, nº 371, bairro Riveira, CEP: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. **A empresa receberá o valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)** referente aos móveis a serem adquiridos. O prazo de entrega dos móveis será de 25 (vinte e cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul, RS, 18 de outubro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1B047D70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2024 - TERMO DE FOMENTO 100/2024**

O Município de São Sebastião do Caí, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2024, nos termos dos artigos 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, a fim de firmar o Termo de Fomento nº 27/2024 com a **Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí/RS**, inscrita no CNPJ 00.703.743/0001-28. A parceria tem a finalidade de promover colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, com a finalidade de atender de forma direta e indireta toda a comunidade caiense, com vistas à aquisição, com parte do recurso repassado, de uma nova unidade de combate a incêndio (caminhão Ford, placa OYK 5A67), bem como outros equipamentos de combate ao incêndio, conforme Plano de Trabalho apresentado ela entidade e aprovado pela Comissão de Seleção. O valor do repasse é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o Termo de Fomento terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

São Sebastião do Caí, 15 de outubro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:FD0C9CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Concorrência nº 09/2024

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados a ALTERAÇÃO DO EDITAL de licitação, referente ao edital de Concorrência nº 09/2024, cujo objeto contratação de empresa para execução da rede coletora de esgoto do Hospital Santo Antônio. Abertura da licitação dia 08/11/2024, às 9 horas. Edital e seus anexos, e arquivos corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site saosepe.atende.net e www.bll.org.br

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 18 de outubro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:0FD825D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 12/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é contratação de empresa especializada em perfuração de poço tubular profundo, na localidade do Corredor do Ornato/Corredor dos Sbicigo Data e horário de sessão: 07/11/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 18 de outubro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:76008625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

Ref. Edital de Leilão nº 01/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Leilão Eletrônico, cujo objeto é alienação de veículos, equipamentos e sucatas inservíveis. Data e horário de sessão: 12/11/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 18 de outubro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:04A7BDDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 042/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de 05(cinco) paradas de ônibus, incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, perfazendo uma área de 5,025m² cada, na cidade de São Valentim do Sul/RS (local a ser definido), em conformidade com o Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, e Projeto.

CONTRATADA: J. E. SALINI INDUSTRIA METALURGICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.233.922/0001-70, com sede administrativa na Rua Jacob Damião Bassani, nº 371, Bairro São Cristóvão no Município de São Valentim do Sul, RS.

VALOR UNIT.: R\$ 14.700,03 (quatorze mil, setecentos reais e três centavos)

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 18 de outubro de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:631B5380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 594/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 36/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 25/2023

Pregão Presencial nº 36/2023 – Registro de Preços 25/2023
Contrato Nº 594/2024 – Fornecimento pela contratada de decoração
Valor: R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Luciane Fátima Rozin Barcelos Rovêa - CNPJ nº 23.062.419/0001-73

São Valério do Sul – RS, 18 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:97D7E380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 595/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 14/2024

Pregão Eletrônico nº 15/2024 – Registro de Preços 14/2024
Contrato Nº 595/2024 – Fornecimento pela contratada de brinquedos e jogos educativos
Valor: R\$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 17/10/2025

Partes: Município de São Valério do Sul/Biopulse Brasil Ltda - CNPJ nº 22.408.118/0001-96

São Valério do Sul – RS, 18 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:CE5B4DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 596/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 14/2024

Pregão Eletrônico nº 15/2024 – Registro de Preços 14/2024
Contrato Nº 596/2024 – Fornecimento pela contratada de brinquedos e jogos educativos
Valor: R\$ 1.139,70 (hum mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos)

Vigência: Entrega total ou 17/10/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Laguna Esporte Ltda - CNPJ nº 52.307.066/0001-22

São Valério do Sul – RS, 18 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:1519A7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 597/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 14/2024

Pregão Eletrônico nº 15/2024 – Registro de Preços 14/2024
Contrato Nº 597/2024 – Fornecimento pela contratada de brinquedos e jogos educativos
Valor: R\$ 494,60 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Vigência: Entrega total ou 17/10/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Ferraz Comércio de Brinquedos Educativos Ltda - CNPJ nº 35.940.241/0001-03

São Valério do Sul – RS, 18 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:99A3F14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 598/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 14/2024

Pregão Eletrônico nº 15/2024 – Registro de Preços 14/2024
Contrato Nº 598/2024 – Fornecimento pela contratada de brinquedos e jogos educativos
Valor: R\$ 119,40 (cento e dezenove reais e quarenta centavos)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Monica R. de Mello Farias - CNPJ nº 17.35.208/0001-97

São Valério do Sul – RS, 18 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:83EFC5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 599/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 14/2024

Pregão Eletrônico nº 15/2024 – Registro de Preços 14/2024
Contrato Nº 599/2024 – Fornecimento pela contratada de brinquedos e jogos educativos

Valor: R\$ 332,20 (trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
Vigência: Entrega total ou 17/10/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Laura Elena Hernandez Zayas - CNPJ nº 36.547.968/0001-80

São Valério do Sul – RS, 18 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:1FA10E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 600/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 14/2024

Pregão Eletrônico nº 15/2024 – Registro de Preços 14/2024
Contrato Nº 600/2024 – Fornecimento pela contratada de brinquedos e jogos educativos

Valor: R\$ 4.565,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: Entrega total ou 17/10/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Leandro Stringari - CNPJ nº 21.681.063/0001-20

São Valério do Sul – RS, 18 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:6E3B5463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 602/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 03/2024

Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Registro de Preços 03/2024
Contrato Nº 602/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.

Valor: R\$ 308,00 (trezentos e oito reais).
Vigência: Entrega total ou 17/10/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Luma de Oliveira Rambo Ltda - CNPJ nº 44.922.093/0001-87

São Valério do Sul – RS, 18 de outubro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:44449748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 059/2024.

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 31/10/2024 às 14h00min PREGÃO N.º 059/2024, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Médico hospitalar e demais equipamentos para o Clisam. O Edital de

Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FFC76335

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.106, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 5.006, de 11 de março de 2024 que nomeia a “Autoridade Julgadora”, nos termos da Lei nº 2.070, de 24 de março de 1998, Código Municipal de Meio Ambiente.

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 5.006/2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

b) 1º Suplente: Rodrigo Luiz Ferreira, matrícula nº 58210-2;

c) 2º Suplente: Aline Fachini, matrícula nº 6910-02.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 18 de outubro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:BF9ED3AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.105, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Fixa o valor da Unidade Municipal de Referência Fiscal (UMRF) para o exercício financeiro de 2025.

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do art. 134, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 27 de Setembro de 2017 – Código Tributário Municipal;

Considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, monitorado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que é considerado como indexador oficial utilizado para medição da inflação ocorrida entre os períodos;

Considerando que IPCA relativo ao acumulado dos últimos doze meses (Out-2023/Set-2024) corresponde a uma variação de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento);

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) o valor da Unidade Municipal de Referência Fiscal (UMRF) para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Fica estabelecido o índice de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento) para correção dos demais valores expressos em reais, nos termos do art. 134, do Código Tributário Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Sapucaia do Sul, em 18 de outubro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:BC720577

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº095/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº095/2024

O Município de Sarandi-RS através de seu Prefeito Municipal, torna público a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de ventiladores industriais, para suprir a necessidade de Ginásios Municipais e ambientes escolares ou que façam parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. A data da abertura será no dia **07 de novembro de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi - RS, CEP: 99560 - Telefone: (54).3361.5600 e no site: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 21 de outubro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:091B4645

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0184/2024

CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI-RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **CREDENCIAMENTO na sua forma ELETRÔNICA**, cujo objeto trata-se de **Credenciamento de proprietários de áreas de cascalheiras localizadas no Município de Sarandi/RS, para fins de extração de cascalho destinado à manutenção, recuperação e cascalhamento das estradas vicinais situadas no interior do Município**, conforme disposto no Termo de Referência, anexo ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024. O Termo de Adesão ao credenciamento e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia **22 de outubro de 2024 à 22 de outubro de 2025**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Cópia do Edital no site <http://www.sarandi.rs.gov.br>.

Sarandi, 21 de outubro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:516BF13F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3781/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de playground e outros brinquedos para os parquinhos infantis das praças do município, com a empresa – ELOSUL.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de outubro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:C2B6F4C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 152/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 152/2024

PROCESSO Nº: 9999/2024

DESTINAÇÃO: Secretaria de Administração

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

DATA/HORA: 04 de novembro 2024, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de TONERS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 18 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:E0B46238

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 153/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 153/2024

PROCESSO Nº: 10806/2024

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

DATA/HORA: 05 de novembro 2024, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos e brinquedos, para as atividades realizadas com os usuários da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 18 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:CA4A684B

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 154/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 154/2024

PROCESSO Nº: 8510/2024

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM / **Modo de disputa:** Aberto

DATA/HORA: 05 de novembro 2024, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega materiais de escritório, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência em anexo.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 18 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:7D7DFD90

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4606-2024

Considerando a necessidade de contratação emergencial de 90 horas máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras e 90 horas máquina de trator esteira e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 23/10/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar mais informações e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:7A9706EF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4632/2024

Considerando a necessidade de aquisição emergencial de rações para cães e gatos, nas seguintes especificações e quantidades: (120) Ração para cachorro, sacos de 25kg, com no mínimo 20% de proteína, ômega 3 e ômega 6, e fortalecido com vitaminas, (20) Ração para gatos - saco de ração para gatos, embalagem de 10 kg, contendo no mínimo 30% de proteína, enriquecida com as vitaminas A, D3, E, K, C, B1, B2, B6 e B12, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/10/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

FONE: 5135419235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:8598F7CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002
REFERENTE AO CONTRATO Nº105/2023.

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 16/10/2024, edição nº 3932.

Onde se lê:

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o prazo de vigência do presente contrato de serviços de engenharia supracitado fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, iniciando em 18 de setembro de 2024 e encerrando-se em 17 de dezembro de 2024. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de conclusão dos serviços, visto o percentual executado da obra e dificuldades relatadas pela construtora referente a entrega de alguns materiais, assim como dificuldades do construtor para execução dentro do prazo.

Vigência: 17 de dezembro de 2024

Leia-se: O presente termo aditivo tem por objeto o prazo de vigência do presente contrato de serviços de engenharia supracitado fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, iniciando em 18 de setembro de 2024 e encerrando-se em 17 de novembro de 2024. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de conclusão dos serviços, visto o percentual executado da obra e dificuldades relatadas pela construtora referente a entrega de alguns materiais, assim como dificuldades do construtor para execução dentro do prazo.

Vigência: 17 de novembro de 2024

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:F846829E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO(A): LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.934.959/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração da avaliação atuarial, referente ao encerramento de exercício do Fundo Municipal de Seguridade Social de Tramandaí, de modo a atender às disposições da Portaria nº 1467/2022, publicada pelo Ministério da Fazenda. Prazo: O presente contrato tem prazo de validade desde sua assinatura até 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado pelas partes por sucessivos períodos até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo sofrer acréscimos ou supressões. Se houver prorrogação o valor será corrigido pelo índice do IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, em caso de sua extinção. Valor total: R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais). **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:537C55AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO(A): **ESPAÇO VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.610.674/0001-03. Objeto: Credenciamento de empresa para prestar serviços de clínica veterinária com especialização em cirurgia para castração de caninos e felinos e microchipagem. Os animais serão previamente indicados pelo Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo para animais de rua, animais comunitários, animais tutelados por população em vulnerabilidade social e animais de protetores e de ONG's do Município de Tramandaí. Prazo: O prazo do Chamamento Público, para credenciamento, estará aberto permanentemente, conforme art. 79, inciso II da Lei 14.133/2021, e terá o prazo de vigência do contrato a ser celebrado por decorrência do presente Chamamento de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em lei. Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo serviço de castração – esterilização cirúrgica canino macho (peso único), previsão de 100 serviços; 290,00 (duzentos e noventa reais) pelo serviço de castração – esterilização cirúrgica canino fêmea (peso único), previsão de 200 serviços; 140,00 (cento e quarenta reais) pelo serviço de castração – esterilização cirúrgica felino macho (peso único), previsão de 100 serviços; 200,00 (duzentos reais) pelo serviço de castração – esterilização cirúrgica felino fêmea (peso único), previsão de 200 serviços. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 96/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B4486107

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
134/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2024. Contratada: **FMG CONSTRUTORA LTDA.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar serviços extras para finalização da obra, conforme solicitações contidas no Memo nº 1757/2024 da Secretaria de Saúde e pedido de aditivo de serviços do Departamento de Engenharia desta Prefeitura. O acréscimo implica no valor de R\$ 20.138,71 (vinte mil, cento e trinta e oito reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 15.708,19 de material e R\$ 4.430,52 de mão de obra, conforme planilha integrante deste aditivo. **Concorrência Eletrônica nº 068/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:31E8F20C

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
156/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 07 de novembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e treinamento sobre grupo motor gerador.** (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 07/11/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 156/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5AD47DB8

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
158/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 12 de novembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de bombonas de água 20 litros e cascos para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades de Saúde e Setor Administrativo da Secretaria de Saúde e demais Secretarias desta Prefeitura.** (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 12/11/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F38F6525

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº62/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
62/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 62/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de jaquetas para funcionários da Secretaria de Obras, conforme Anexo I – Termo de Referência; Anexo II- Estudo Técnico Preliminar, disponíveis no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 21/10/2024 à 24/10/2024.

Data da abertura das propostas: 25 de outubro de 2024, às 14 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para [esclarecimentos](mailto:esclarecimentos:dispensalicitacaotramandai@gmail.com): dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dividas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo assunto a dispensa de que se trata, como por exemplo “Dispensa nº 62/2024”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:4CB25BDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº
085/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº
085/2021

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ Nº 92.954.957/0001-95

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 085/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 20 de outubro de 2024, tendo validade até a data de 20 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

Traveseiro, 18 de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabício Jungkenn

Código Identificador:203D9585

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017 AO CONTRATO Nº
051/2020**

TERMO ADITIVO Nº 017 AO CONTRATO Nº 051/2020

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.

CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluído no Lote 01 (Seguro Total e de Terceiros) do Contrato nº 051/2020 o veículo **CHEVROLET S10 2.8 WT 4X4 AT 2024/2025 Placa JDA-7E90**, a contar da data de 17 de outubro de 2024.

Parágrafo único. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em moeda corrente nacional, a quantia de **R\$ 3.104,75 (três mil, cento e quatro reais e setenta e cinco centavos)** pela inclusão do veículo citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica incluído no Lote 02 (Seguro de Terceiros, Responsabilidade Civil, DMH e APP) do Contrato nº 051/2020 o veículo **ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR CHASSI: XUG01234VRPE00093**, a contar da data de 02 de outubro de 2024.

Parágrafo único. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em moeda corrente nacional, a quantia de **R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)** pela inclusão do veículo citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2020.

Traveseiro, 18 de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:5EC8488A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PORTARIA Nº 226/2024

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à empregada **AMANDA VERIDIANA MOCCELIN AHNE**, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 939/2024, de 10 de outubro de 2024, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à empregada **AMANDA VERIDIANA MOCCELIN AHNE**, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 09/02/2023 a 08/02/2024, a partir do dia 21 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de outubro de 2024.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:91B3961C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3674/2024**

Dispõe sobre o processo de transição do governo municipal, institui equipe de transição conjunta pelo candidato eleito e pela administração Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município Três Coroas, Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento e a continuidade dos programas, projetos e ações regulares da gestão, bem como do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal; e CONSIDERANDO a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando os interesses da população,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a equipe conjunta de transição governamental, composta por até cinco integrantes do futuro governo e de pelo menos quatro agentes públicos da estrutura administrativa municipal.

Art. 2º. A transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito ao cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.

Parágrafo único. Caberá à Secretária Municipal de Administração coordenar os trabalhos voltados à transição do Governo.

Art. 3º. O processo de transição governamental terá início após a publicação do presente decreto e se encerrará no ato da posse do novo Prefeito.

Art. 4º. O candidato eleito para o cargo de Prefeito deverá indicar equipe de transição, mediante ofício dirigido ao Chefe do Executivo, onde conste os nomes e a qualificação de seus integrantes, além da indicação do responsável pela coordenação da equipe.

Art. 5º. À equipe de transição serão formuladas informações sobre:

I – o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

II – as contas públicas, relatórios de auditoria e eventuais prestações de contas de contratos e convênios;

III – os programas e projetos existentes na Administração, especialmente aqueles obrigatórios previstos em lei, evitando possível prejuízo com suspensão ou interrupção dos mesmos.

Art. 6º. As informações referidas no artigo 5º deste decreto serão prestadas mediante solicitação escrita do coordenador de equipe de transição do futuro governo, encaminhada à Secretária de Administração, a quem competirá requisitar e providenciar os dados solicitados.

Art. 7º. Os Secretários e os dirigentes dos demais órgãos do Município deverão encaminhar à Secretária da Administração ou diretamente à equipe conjunta de transição as informações requisitadas na forma do artigo 6º deste decreto, as quais serão consolidadas pela coordenação do processo de transição.

Art. 8º. A Secretária da Administração solicitará aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos demais órgãos municipais informações circunstanciadas sobre:

I – programas realizados e em execução relativos ao período de mandato do Prefeito;

II – assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos 100 (cem) primeiros dias do novo governo;

III – projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos;

IV – glossários de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela Administração;

V - funcionamento dos sistemas informatizados de acompanhamento de programas e projetos de governo.

Art. 9º. A Secretaria da Administração, quando solicitada, colocará à disposição da equipe de transição e dos candidatos eleitos para os cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito do Município:

I – local considerado próprio para as atividades da equipe de transição;

II – a infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental.

Art. 10. As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 11. Caberá à equipe de transição elaborar os atos de competência do novo Prefeito, a serem editados imediatamente após sua posse.

Art. 12. A Secretária da Administração poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 17 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:6EC3BA05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.570/2024

DECRETO Nº 3.570, de 18 de outubro de 2024.

Regulamenta os benefícios previstos nos artigos 1º a 5º da Lei nº 3.267, de 16 de outubro 2024, que dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento à calamidade pública causada pela enchente de maio de 2024 no âmbito da tributação municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XVI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O requerimento dos benefícios previstos nos artigos 1º a 5º da Lei nº 3.267, de 16 de outubro 2024, a ser realizado até o **dia 14 de novembro de 2024**, deverá ocorrer no sítio eletrônico <https://www.triunfo.rs.gov.br>, preenchendo o formulário específico.

§ 1º. O requerimento é requisito para a obtenção dos benefícios, implicando, a sua ausência, na renúncia ao direito.

§ 2º. Não serão conhecidos requerimentos apresentados fora do prazo legal ou sem a apresentação da documentação, se requerida.

§ 3º. O requerimento dos benefícios, nos casos de inclusão de unidades no cadastro imobiliário ocorridos posteriormente a 14 de novembro de 2024, será tratado por instrução normativa.

Art. 2º. Os imóveis atingidos estão compreendidos no modelo georreferenciado de inundação, elaborado pela Diretoria de Projeto e Planejamento Ambiental e Territorial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, disponível no link:

https://www.google.com/maps/d/viewer?mid=1wGA8uuFv3q15npxZw_ndRNvHobbsDo&ll=-29.81202105234,8054%2C-51.51224100000001&z=10

Parágrafo único. Consideram-se imóveis edificados diretamente atingidos as unidades imobiliárias efetivamente alagadas, incluídos na mancha constante no modelo descrito no *caput* deste artigo.

Art. 3º. A remissão de que trata o art. 2º da Lei nº 3.267, de 16 de outubro 2024, quando do atendimento do requerimento, será aplicada com o cancelamento das parcelas dos créditos parcelados nos termos da alínea “d” do art. 1º do Decreto nº 3.285, de 08 de novembro de 2023.

Art. 4º. Fica concedida a compensação do crédito tributário do IPTU e da TLP no lançamento da carga geral do exercício de 2025, dos valores pagos de IPTU e TLP referentes ao exercício 2024, seja em cota única ou por meio das parcelas, e na mesma proporção dos juros e multa de mora, quando recolhidos, a ser realizada sempre que possível na mesma inscrição imobiliária, ou nas dela derivadas, atualizando-se conforme a legislação.

Art. 5º. O requerimento dos benefícios, até o seu atendimento, autoriza a concessão de certidão positiva com efeitos de negativa em relação aos débitos que contenham o lançamento do exercício de 2024.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 18 de outubro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Viviane de Souza Maia

Código Identificador:051B2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 389/2023

Concorrência nº 4/2023

Contrato nº 378/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.

Termo aditivo nº 03

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA VITOR GARCIA, NA LOCALIDADE DA VENDINHA, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Supressão de R\$ 6.121,73 (seis mil, cento e vinte e um reais e setenta e três centavos), no valor atualizado do contrato no termo aditivo nº 01, passando o valor do contrato de R\$ 274.737,09 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e nove centavos), para o valor de R\$ 268.615,36 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e trinta e

seis centavos), conforme parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato (em anexo), observado o previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:981B4B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 2.383/2023
Processo Administrativo nº 731/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 284/2023
Contrato nº 311/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 24 VENTILADORES DE PAREDE, com hélices de 03 pás de aproximadamente 50cm (+ ou - 10 %), movimento oscilatório com giro de no mínimo 120}, inclinação vertical ajustável, grade de aço ou plástico com possibilidade de remoção para limpeza e resistente a ferrugem, cor predominantemente preta, tensão de alimentação de 220 volts (ITEM 4), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2023 E PROJETO DE LEI Nº 053/2023, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela aquisição dos itens objeto deste contrato o valor total de **R\$ 3.912,00 (três mil, novecentos e doze reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
4	24	un	Ventilador de Parede, com hélices de 03 pás de aproximadamente 50cm (+ ou - 10 %), movimento oscilatório com giro de no mínimo 120}, inclinação vertical ajustável, grade de aço ou plástico com possibilidade de remoção para limpeza e resistente a ferrugem, cor predominantemente preta, tensão de alimentação de 220 volts	R\$ 163,00	R\$ 3.912,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3A5D8D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 2.383/2023
Processo Administrativo nº 731/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 284/2023
Contrato nº 309/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 1 CREPEIRA ANTIADERENTE (ITEM 5), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2023 E PROJETO DE LEI Nº 053/2023, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela aquisição do item objeto deste contrato o valor total de **R\$ 1.106,78 (mil, cento e seis reais e setenta e oito centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
5	1	un	Crepeira antiaderente, conforme termo de referência.	R\$ 1.106,78	R\$ 1.106,78

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5DE48C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REMOÇÕES DE TELHAS E EXAUSTORES, E INSTALAÇÃO DE TELHADO E CALHAS PARA OS GINÁSIOS DA COXILHA VELHA E BARRETO.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 06 de novembro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B47FE045

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 6.985/2024
Processo Administrativo nº 396/2024
Pregão Eletrônico nº 132/2024
Contrato nº 278/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CENTRINUNS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA
Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 04 COMPUTADORES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COXILHA VELHA, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado pelo fiscal do contrato, através do Memorando nº 8.653/2024, a contar de 22 de outubro de 2024 com previsão de encerramento em 200 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4456364B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 435/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 246/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 189/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos e parecer jurídico, realizou a aquisição de fios flexíveis para manutenção da rede elétrica da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, atingida pela enchente de abril/maio de 2024, mediante Dispensa de Licitação da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S/A, inscrita no CNPJ nº 96.418.264/0179-61, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 1.362,50 (mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F1821A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31161/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LUCAS SALLES LANGE, Técnico Agrícola, matrícula nº 360-3, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 21 de outubro de 2024 a 19 de novembro de 2024, devendo apresentar-se no dia 21 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:424E65D9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **04 de novembro de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **38/2024**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO – COM FRETE**, visando atender a demanda das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva para Empresas de Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 18 de outubro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1EB04F89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 009/2024.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais, para a reconstrução da ponte localizada na Estrada José Wilibaldo Weber, bairro Tupi, com recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 04/11/2024, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:D0CEFBFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2024, CONSTRUÇÃO DE UMA
SUBESTAÇÃO COM TRANSFORMADOR INSTALADO EM
POSTE E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO
E DO SPDA, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL HERMÍNIA SICHINEL.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e

de outra parte, a empresa **Dpar Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.114.018/0001-90, com sede na Rua Marechal Floriano nº 2853, centro, no município de Santo Ângelo (RS), CEP 98803-426, telefone 55 9 9127-9408, e-mail: diango.oliveira@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio diretor Diango de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 959.855.140-72, CREA/RS 164242, adiante denominada Contratada de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: §1º Fica suprimido o valor de R\$659,74 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) do item 02 do contrato supracitado, considerando a justificativa anexa.
§2º O valor do item passa a ser de R\$33.580,41 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), e o valor total do contrato passa a ser de R\$86.849,22 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 18 de outubro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

DPAR ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:2DA5FE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Construtora Deca Ltda**

Objeto: Construção de uma ponte de concreto pré-moldado, medindo 6,00x26,00, sobre o Lajeado Grande, situado entre o distrito de Cinquentenário e Esquina Buriti, neste Município de Tuparendi/RS, conforme plano de trabalho realizado para ações de recuperação de áreas destruídas por desastre, processo nº 59053.017653/2024-31, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - ministério da integração e do desenvolvimento regional, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, planta/projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos integrantes do edital e seus anexos.

Valor Total: 4.1. O contratante pagará à contratada o valor de R\$824.500,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). 4.2 O cronograma de pagamento será de acordo com o cronograma físico e financeiro, com a última parcela a ser paga na conclusão da obra, com vistoria do fiscal do contrato.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Tuparendi (RS), 18 de outubro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:656171AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.959, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.959, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo o expediente do dia 01 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Nº 1.586/99, de 30 de junho de 1999;

Considerando que o dia 28 de outubro é o dia nacionalmente dedicado ao Servidor Público;

Considerando que o dia mencionado, em 2024, recai numa segunda-feira;

Considerando que, na quinta-feira (31 de outubro), é feriado municipal dedicado ao Dia da Reforma;

Considerando que, interromper o expediente de forma intercalada gera prejuízos aos serviços;

DECRETA:

Art. 1º É declarado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais, o expediente do dia **01 de novembro de 2024**, sexta-feira, transferindo dessa forma o dia dedicado nacionalmente ao Servidor Público.

Parágrafo Único. Ficam excetuadas neste Decreto as atividades nas Escolas Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec.de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:3C13D47A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº005/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº005/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº **01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ-ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS – AGEFA**, associação civil, sem fins econômicos e mantenedora da **Escola Família Agrícola de Santa Cruz do Sul - EFASC**, com sede na Av. Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, 4016, Linha Santa Cruz, município de Santa Cruz do Sul, através do seu Presidente, Sr. **Marcio Luis Manske**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 883.600.910-72, portador da Cédula de Identidade nº 9066337991, residente e domiciliado na

Comunidade Linha Borges de Medeiros, no município de Vera Cruz/RS, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**. O Município de Vale Verde/RS, por este Termo Aditivo, ajusta o termo de fomento original nos seguintes Termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, a contar de 12 de outubro do corrente ano, findando em 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao termo de fomento original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do termo fomento será reajustado em 4,24% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de setembro/2023, passando assim o valor mensal para R\$1.569,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do termo fomento original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, e vai assinado pelas partes em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 17 de outubro de 2024.

Município de Vale Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Associação Gaúcha Pró- Escolas Famílias Agrícola – Contratada
MARCIO LUIS MANSKE –
Representante Legal

Analisei e aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5FD9E1DA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº174/2024 DISPENSA Nº120/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº174/2024
DISPENSA Nº120/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo denominado material de copa e cozinha e material de higiene para uso da Prefeitura Municipal de Vale Verde e demais Secretarias que compõe a esfera Municipal.

Autorizo a contratação da empresa **URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL**, inscrito sob CNPJ nº 23.604.958/0001-97, preço global estimado para contratação é de **R\$5.600 (cinco mil e seiscentos reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 16 de outubro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:865A0B47

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº175/2024 DISPENSA Nº121/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº175/2024
DISPENSA Nº121/2024

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças durante o período de garantia técnica, revisão de 80.000km, para o veículo Corolla xei 2.0, placa: JBJ5G23, ano/modelo 2022/2023.

Autorizo a contratação da empresa **MOTOLANDIA LAJEADO LTDA**, inscrito CNPJ nº94.674.934.0002-33, o valor da contratação é de R\$929,70 (novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 16 de outubro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:745D9B39

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº049/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº049/2024

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 049/2024

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço durante o período de garantia técnica, revisão de 80.000km (oitenta mil), para o veículo Corolla xei 2.0, placa: JBJ5G23, ano/modelo 2022/2023.

02 – Fornecedor: MOTOLANDIA LAJEADO LTDA, inscrito CNPJ nº94.674.934.0002-33

Valor serviços: R\$378,30 (trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE PREFEITO

2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO E VICE

339039000000 SERVIÇOS TERCEIROS -PJ Rec. 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:DD1DD4EA

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0173/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0173/2024**

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 048/2024

c) Objeto: Locação de prédio denominado Ginásio da Comunidade Evangélica 25 de Julho, referente aos dias 22 a 27 de outubro de 2024, para eventos alusivos a Semana do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
PROGRAMAÇÃO:

TERÇA-FEIRA DIA 22/10/24

18h - Abertura oficial e comemoração dos 28 anos de emancipação de Vale Verde com brinquedos, bonecos e personagens às crianças e bolo de aniversário

Animação: Marco Henrique e Grupo

Local: Ginásio da Comunidade Evangélica

QUARTA-FEIRA 23/10/24

8h30min às 17h - Seminário Educação Fiscal

Local: Refeitório da Comunidade Evangélica

19h - Sessão Solene Concurso Dissertação

Local: Câmara de Vereadores

QUINTA-FEIRA 24/10/24

9h às 16h - 25º Encontro Municipal dos Clubes de Mães

Organização: Clube de Mães Lutar para Vencer e Emater/Ascar-RS

Local: Ginásio da Comunidade Evangélica

13h30min - Encontro 13ª Coordenadoria de Saúde

Local: Câmara de Vereadores

13h30min - Abertura 2ª Expofeira que segue até às 22h

20h - Baile com Carmo e Banda

22h - Baile com Rogério Magrão e Banda

Local: Complexo da Comunidade Evangélica

SEXTA-FEIRA 25/10/24

9h às 22h - Expofeira

13h15min - Formatura Proerd

15h – Espetáculo Retricirco – 2 lunáticos

22h - Baile com banda Magia

00h45min -Banda Porto do Som

Local: Complexo da Comunidade Evangélica

SÁBADO 26/10/24

9h às 22h – Expofeira

Local: Complexo da Comunidade Evangélica

3º Rei e rainha de Vale Verde – Festa Campeira

Local: CTG Rancho Velho

13h - Baile 3ª idade – animação banda Stilo – Ingresso R\$ 15,00

Local: Ginásio da Comunidade Evangélica

16h - Jogo amistoso ex-atletas do Esporte Clube Vila Melos X

Cruzeiro – São Jerônimo

Local: Complexo Esportivo Hugo Froemming

21h - Baile com Paulo Ricardo e Banda

23h - Banda Sétimo Sentido

00h45min - Jonathan Pacheco

Local: Ginásio da Comunidade Evangélica

DOMINGO – 27/10/24

9h - Corrida das Celebidades

Local: Complexo Esportivo Hugo Froemming

9h às 22h – Expofeira

Local: Complexo da Comunidade Evangélica

3º Rei e rainha de Vale Verde – Festa Campeira

Local: CTG Rancho Velho

12h às 18h – Encontro Motociclistas e Carros Antigos

15h - Show com banda Viúva Negra e dj Morcego

Local: Complexo da Comunidade Evangélica

20h – Domingueira com Sorriso Lindo

22h – Rainha Musical

Local: Ginásio da Comunidade Evangélica

02 – Fornecedor: COMUNIDADE EVANGELICA VILA MELOS, CNPJ: 74.870.734/0001-68.

03 – Valor total: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

04 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2023 APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

33903900000 SERVIÇOS TERCEIROS -PJ REC. 1719

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:66EC0EC4

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 178/2024 DISPENSA Nº 122/2024**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**PROCESSO Nº 178/2024****DISPENSA Nº 122/2024**

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança/vigia durante eventos alusivo ao 28º aniversário do Município de Vale Verde e 2ª Expofeira, os serviços serão realizados do dia 24/10 ao dia 27/10 de 2024.

Autorizo a contratação da empresa **RODRIGO PEREIRA E CIA, inscrita no CNPJ nº 42.416.878/0001-52**, o preço global estimado para contratação é de R\$20.217,00 (vinte mil duzentos e dezessete reais). Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 18 de outubro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:44C24016

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO
EM LICITAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por 24 (vinte e quatro) meses e multa no valor de R\$ 1.250,00 para a empresa DT OFFICE DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, Decisão Administrativa Final nº 003/2024 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2024/10357.

Venâncio Aires, em 18/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:33107389

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DE OUTRO ÓRGÃO Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 – SRP, Processo nº 2024/13185, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Público do Extremo Sul, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 08/2024 – Processo de Comunicação Interna nº 2024/13185. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Processo Administrativo nº 005/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público do Extremo Sul. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços, do Consórcio Público do Extremo Sul, Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023, para aquisição de prestação de serviços de horas máquinas com operador, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.771/2021 (regulamenta o sistema de registro de preços) e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme o processo de Comunicação Interna nº 2024/13185. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços Assinada em 23/10/2023. Fornecedor: MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.137.265/0001-88. Valor: R\$ 277.139,00 (duzentos e setenta e sete mil cento e trinta e nove reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, oriundo do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão nº 08/2024, que tem por objeto: Contratação de serviço, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023 - Registro de Preços, do Consórcio Público do Extremo Sul. Dotação Orçamentária: 2024/1286 e 2024/1305 – 14.01.06.182.0019.1069 – Ações e Serviços no enfrentamento de situações de Calamidade Pública – Recurso FUNDEC. Vigência: O CONTRATO, terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor: O preço para a aquisição total será de R\$ 277.139,00 (duzentos e setenta e sete mil cento e trinta e nove reais). Data da Ass: 18/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:15A36892

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2024, que Registrou os Preços de Fraldas Geriátricas para distribuição aos pacientes do SUS. Data da assinatura: 17/10/2024. Validade: 12 (doze) meses.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A1776895

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2024, que Registrou os Preços de Larvicida Biológico BTI, para controle de Borrachudos. Data da assinatura: 18/10/2024. Validade: 12 (doze) meses.

SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:99A29F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 134200

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES.”, com fulcro no artigo 74, INC III, “f” da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 134200/2024.

CREDOR: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
ENDEREÇO: TRAVESSA FRANCISCO DE LEONARDO
TRUDA – PORTO ALEGRE
73036 – 03.775.159/0050-54

VALOR: 15.408,00

Xangri-Lá, 18 de Outubro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F08D8EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 169/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DE CULTURA, CONFORME LEI PAULO GUSTAVO (LC195/22)**, com início do credenciamento no dia **21 de outubro de 2024 que se estenderá até dia 04 de novembro**, conforme especificações dos EDITAIS DE Nº 01/2024 e 02/2024. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 18 de outubro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:7BBF5818

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 287**

Estabelece o horário de funcionamento do DBEA – Departamento de Bem Estar Animal.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município. **Decreta:**

Art. 1º O horário regular de funcionamento do **DBEA – Departamento de Bem Estar Animal** será de segunda-feira à sexta-feira, das 8hs às 17hs sem fechar ao meio dia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de outubro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração
Proc. 135842/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:09172322

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 288**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais), na Secretaria de Educação.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 04 01 Educação

12.361.0030.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
242 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 180.000,00

12.365.0030.2011.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
247 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 170.000,00

12.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
772 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 880.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de outubro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração
Proc. 104882/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7BC1874F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 289**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), nas Secretarias.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º**, da **Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo
330 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0501 7.000,00

04.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1551 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 05 01 Obras

15.451.0009.2135.0000 Mobilidade Urbana
349 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0501 -7.000,00

01 10 01 Fazenda

99.999.0034.0001.0000 Reservas Orçamentárias/Financeiras Legais
351 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R.: 0500 -50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de Outubro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Proc.103269/2024

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:56F74950

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 290**

Autoriza a unificação das matrículas nºs 12.958 e 17.202, 43.610, 50.874 e 72.058 situado entre a estrada do mar e os fundos do Condomínio Celebration no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de METAGON INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTO LTDA.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação seguida de desdobro das matrículas nº **12.958 e 17.202** do Registro de Imóveis de Xangri-Lá e matrículas nºs **43.610, 50.874 e 72.058** do Registro de Imóveis de Capão da canoa/RS situado entre a estrada do mar e os fundos do Condomínio Celebration no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **METAGON INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTO LTDA.**

Parágrafo único. As matrículas serão unificadas, formando nova área **Gleba B2-01**, com área de 172.187,16 m² (cento e setenta e dois mil, cento e oitenta e sete metros e dezesseis decímetros quadrados) com a seguinte redação:

SITUAÇÃO UNIFICADA

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, localizado no município de Xangri-lá/RS, situado entre a Estrada do Mar e o Condomínio Celebration, denominada de Gleba B2-01, com área de **172.187,16 m²** (cento e setenta e dois mil, cento e oitenta e sete metros e dezesseis decímetros quadrados) assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V17**, de coordenadas N 6.699.823,06m e E 590.067,41m; deste, segue confrontando com ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.(antes Pedro Silveira de Souza), no azimute de 106°16'51", na distância de 332,12 m; até o vértice **V2A**, de coordenadas N 6.699.729,95m e E 590.386,21m; no azimute de 16°23'59", na distância de 15,80 m; até o vértice **V2B**, de coordenadas N 6.699.745,11m e E 590.390,67m; no azimute de 106°23'58", na distância de 224,98 m; até o vértice **V3A**, de coordenadas N 6.699.681,59m e E 590.606,49m; deste, segue confrontando com CONDOMINIO CELEBRATION (antes Arpoador Urbanizadora Agropecuária Ltda), no azimute de 203°06'27", na distância de 205,61 m; até o vértice **V4**, de coordenadas N 6.699.492,52m e E 590.525,82m; no azimute de 294°10'00", na distância de 22,29 m; até o vértice **V4A**, de coordenadas N 6.699.501,64m e E 590.505,49m; deste, segue confrontando com CONDOMINIO CELEBRATION (antes Arpoador Urbanizadora Agropecuária Ltda), Rua MARIA IEDA DA ROSA ALVES e Lote 10 (Quadra 36)do Balneário Arpoador, no azimute de 205°48'38", na distância de 152,11 m; até o vértice **V10**, de coordenadas N 6.699.366,96m e E 590.440,35m; deste, segue confrontando com GENESIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no azimute de 287°45'58", na distância de 479,37 m; até o vértice **V12**, de coordenadas N 6.699.512,84m e E 589.985,07m;deste, segue confrontando com Faixa de Dominio e Não Edificante da ERS 389, no azimute de 18°34'49", na distância de 56,91 m; até o vértice **V13**, de coordenadas N 6.699.566,50m e E 590.003,10m; no azimute de 18°34'49", na distância de 56,93 m; até o vértice **V14**, de coordenadas N 6.699.620,16m e E 590.021,14m; no azimute de 14°46'35", na distância de 92,06 m; até o vértice **V15**, de coordenadas N 6.699.708,89m e E 590.044,55m; no azimute de 12°06'35", na distância de 57,24 m; até o vértice **V16**, de coordenadas N 6.699.764,58m e E 590.056,49m, no azimute de 10°34'32", na distância de 59,78 m, até o vértice **V17**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º O presente desdobro seguido de unificação é realizado com base no Processo Administrativo nº 1246/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 222 de 02 de agosto de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de outubro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:6BA3A41F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 291

Autoriza o desdobro do lote 24 seguido de imediata unificação com os lotes 23 e 25 da Quadra 55, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de ELIZETE MUSSATO e JOÃO ANDRÉ PONTIN.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro do lote 24 (vinte e quatro) condicionado a posterior unificação com os Lotes lindeiros 23 (vinte e três) e 25 (vinte e cinco), da Quadra 55, antiga Quadra 5-C (cinco C) Setor 373 (trezentos e setenta e três), situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de ELIZETE MUSSATO e JOÃO ANDRÉ PONTIN, conforme matrículas nº 15.475, 15.476 e 8.524 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste desdobro e imediata unificação, formarão dois novos lotes, que serão denominados Lote 23 (vinte e três) e Lote 25 (vinte e cinco) da Quadra 55 (cinquenta e cinco) com a seguinte redação:

SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO DO LOTE 24

LOTE 24 A

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LA, RS, constituído do lote 24 (vinte e quatro), que será desmembrado em dois lotes, onde será denominado Lote 24 A(vinte e quatro A), da quadra 55 (cinquenta e cinco), antiga 5-C, setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) de frente, confrontando ao Sul com a Rua Rio Ibicuí; medindo 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) de fundos, confrontando ao Norte com parte do Lote 22 (vinte e dois); por um lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando a Leste com o Lote 23 (vinte e três); e, pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando a Oeste com a outra parte desmembrada do lote 24 (vinte e quatro) denominada de lote 24 B (vinte e quatro B); distando 15,00m (quinze metros) da esquina formada pela Rua Rio Ibicuí e Rua Rio Negro, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Ibicuí, Rua Rio Negro, Alameda Rio Douradinho e Rua Rio Mampituba.

LOTE 24 B

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LA, RS, constituído do lote 24 (vinte e quatro), que será desmembrado em dois lotes, onde será denominado Lote 24 B (vinte quatro B), da quadra 55 (cinquenta e cinco), antiga 5-C, setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) de frente, confrontando ao Sul com a Rua Rio Ibicuí; medindo 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) de fundos, confrontando ao Norte com parte do Lote 22 (vinte e dois); por um lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando a Leste com a outra parte desmembrada do lote 24 (vinte e quatro) denominada de Lote 24 A (vinte e quatro A); e, pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando a Oeste com o lote 25 (vinte e cinco); distando 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) da esquina formada pela Rua Rio Ibicuí e Rua Rio Negro, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Ibicuí, Rua Rio Negro, Alameda Rio Douradinho e Rua Rio Mampituba.

SITUAÇÃO UNIFICAÇÃO DOS LOTES 24 A COM O LOTE 23

LOTE 23 UNIFICADO COM O LOTE 24 A

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LA, RS, constituído do lote 23 (vinte e três) e o Lote 24 A (vinte quatro A), onde será denominado Lote 23 (vinte e três) da quadra 55 (cinquenta e cinco), antiga 5-C, setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 675,00m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de frente, confrontando ao Sul com a Rua Rio Ibicuí; medindo 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de fundos, confrontando ao Norte com parte do Lote 22 (vinte e dois); por um lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando a Leste com a Rua Rio Negro; e, pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando a Oeste com o lote 25 (vinte e cinco); encontra-se na esquina formada pela Rua Rio Ibicuí e Rua Rio Negro, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Ibicuí, Rua Rio Negro, Alameda Rio Dourado e Rua Rio Mampituba.

LOTE 25 UNIFICADO COM O LOTE 24 B

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LA, RS, constituído do lote 25 (vinte e cinco) e o Lote 24 B (vinte quatro B), que será denominado Lote 25 (vinte e cinco) da quadra 55 (cinquenta e cinco), antiga 5-C, setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 675,00m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de frente, confrontando ao Sul com a Rua Rio Ibicuí; medindo 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de fundos, confrontando ao Norte com parte do Lote 22 (vinte e dois) e parte do Lote 01 (um); por um lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando a Leste com o Lote 23 (vinte e três); e, pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando a Oeste com o lote 26 (vinte e seis); distando 15,00m (quinze metros) da esquina formada pela Rua Rio Ibicuí e Rua Rio Mampituba, a Oeste, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Ibicuí, Rua Rio Mampituba, Alameda Rio Dourado e Rua Rio Negro, com a construção constante de um prédio residencial em alvenaria, com a área de 243,85 m² (duzentos e quarenta e três metros e oitenta e cinco decímetros quadrados).

Art. 2º O presente desdobro seguido de unificação é realizado com base no Processo Administrativo nº 566/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 108 de 24 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de outubro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:DDF921EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 292

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênci

521 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 750.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de outubro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Proc. 104885/2024

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:0858572D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 293

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito

06.181.0004.2133.0000 Segurança Pública

1218 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0500 210.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de outubro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104926/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:13A8A3F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 294**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no Gabinete do Prefeito.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III Art. 5º da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo
100 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 25.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de outubro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104879/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E448037F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 04 de novembro de 2024 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme Edital de nº **149/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sites www.xangri.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de outubro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:7F82A5D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 126258**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PORTINHOLA COM INSTALAÇÃO, PARA O SERVIÇO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO.”**, com fulcro no artigo 75, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº **126258/2024**.

CREDOR: RAFAEL VIEIRA ZEFREDO
ENDEREÇO: RUA ARARAS – XANGRI-LÁ
72764 54.223.798/0001-60

VALOR: 730,00

Xangri-Lá, 18 de Outubro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F9655539

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 138-2024 CELULARES**

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 138/2024

No sistema, dispensa nº 733/2024

Processo nº 789/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção das escolas da rede municipal: E.M.E.F. Santa Rosa; E.M.E.F. São João Batista; E.M.E.F. Acácio Antônio Vieira; e E.M.E.F. São Vicente de Paulo, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	APARELHO DE TELEFONE CELULAR, COM SISTEMA ANDROID, NOVO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEMÓRIA RAM DE 4GB; ARMAZENAMENTO	R\$ 799,90	R\$ 3.999,50

	INTERNO DE 128 GB; CÂMERA TRASEIRA A PARTIR DE 12 MEGAPIXEL; TELA DE NO MÍNIMO 6.1 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 4K; COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO 5G. O APARELHO DEVERÁ PERMITIR A TRANSFERÊNCIA DE DADOS, NAVEGAÇÃO NA INTERNET, ALÉM DE CONECTIVIDADE WI-FI E GPS; TER LEITOR MULTIMÍDIA, VIDEOCONFERÊNCIA E BLUETOOTH NO MÍNIMO 5.0. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTENDO NA EMBALAGEM: 01 SMARTPHONE; 01 CARREGADOR; 01 CABO USB; 01 FONE DE OUVIDO; 01 EXTRATOR DE CHIP; 01 MANUAL DO USUÁRIO.	
Material:		RS 3.999,50
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO		RS 3.999,50

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**Empresa: **DREBES & CIA LTDA**CNPJ nº **96.662.168/0388-80****R SETE DE SETEMBRO**, nº **199**, Centro, Cep 97.210-000, Formigueiro, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de fornecimento de Aparelhos de Telefone Celular, para atender as demandas das escolas, sendo que este objeto é necessário para facilitar as atividades diárias das secretarias das escolas do Município.

2.2 – Dos preçosEmpresa: **DREBES & CIA LTDA**CNPJ nº **96.662.168/0388-80**

Valor global material R\$ 3.999,50 (três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

Empresa: **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA**CNPJ nº **87.296.026/0280-36**

Valor global R\$ 5.500,00 – (cinco mil e quinhentos reais) – desclassificado;

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**CNPJ nº **04.415.928/0099-00**

Valor global R\$ 4.745,00 – (quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais) – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Ação: 1051

Fonte: 1500/20

Despesa Principal: 1432 (MATERIAL) - 1433

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Ana Paula Carlos Posser, cargo de Coordenadora Pedagógica, matrícula 1433-8/1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de outubro de 2024

Jocelo Gonçalves Cardoso

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9EEA7625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 195/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6874/2023:**DECRETA:**

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.633,57 (cento e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(433) 3.3.3.90.30 -05000020	Material de consumo	RS 1.500,00
(438) 3.3.3.90.39 -05000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 1.500,00
05.023.0012.0361.0199.2023	MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
(607) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	RS 18.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(852) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 506,35
(852) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 144,67
(852) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 123,33
(852) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 1.393,26
(852) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 1.247,99
(852) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 175,33
(852) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 1.742,64
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(1400) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 18.300,00
09.035.0023.0695.1212.2499	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS	
(1643) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 25.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.025.0008.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(2349) 3.3.3.90.40 -06601050	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		RS 104.633,57

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(343) 3.3.3.90.49 -15000001	Auxílio-transporte	RS 808,28
(339) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 24.191,72
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0361.0194.2189	RH DO ENSINO FUNDAMENTAL PESSOAL CEDIDO A OUTROS MUNICÍPIOS	
(454) 3.3.1.90.96 -05000020	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	RS 3.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
(799) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 144,67
(799) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 123,33
(799) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 1.393,26
(799) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 1.247,99
(799) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 175,33
07.033.0020.0605.0119.1013	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
(813) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 18.000,00
07.033.0020.0606.0132.2103	ASSISTENCIA TÉCNICA A EXTENSÃO RURAL	
(846) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 1.742,64
07.046.0018.0541.0121.2214	CESTOS COLETORES PARA A COLETA SELETIVA	
(935) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	RS 506,35
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.025.0009.0272.0031.4087	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(1409) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	RS 18.300,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.049.0016.0482.0192.1215	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
(1854) 3.3.3.90.39 -06601050	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 35.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		RS 104.633,57

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON

Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI

Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:3659380F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2024 PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, Setor de Recursos Humanos, nos termos da Constituição Federal e Lei Municipal, da Lei Federal nº. 11.788/2008 e Lei Municipal nº. 1.045/2013, **TORNA PÚBLICO** A Classificação Preliminar DO **PROCESSO SELETIVO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Pedras Altas/RS**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:

Curso	Estudante	Data Nascimento	Curso	Classificação	Pontuação Total	Português (Peso 5)	Informática (Peso 5)	Conhecim. (Peso 5)	Gerais
ADMINISTRACAO	KAIANE DA SILVA MOREIRA	27/03/2005	ADMINISTRACAO EAD	1	90.00	50.00	20.00	20.00	
ADMINISTRACAO	LUANA SANTOS DA SILVA	23/09/2002	ADMINISTRACAO BACHARELADO	2	85.00	45.00	15.00	25.00	
ADMINISTRACAO	IMAJARA SOARES BICA	02/03/1995	ADMINISTRACAO BACHARELADO	3	75.00	45.00	15.00	15.00	
Curso	Estudante	Data Nascimento	Curso	Classificação	Pontuação Total	Português (Peso 5)	Informática (Peso 5)	Conhecim. (Peso 5)	Gerais
DIREITO / CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	BERNARDO HESSEL RJO	22/04/2003	DIREITO	1	95.00	50.00	25.00	20.00	
DIREITO / CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	CINARA DE AVILA FISS	26/03/2004	DIREITO	2	80.00	50.00	20.00	10.00	
DIREITO / CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	VICTORIA COSTA BORGES	10/09/2001	DIREITO	3	80.00	50.00	5.00	25.00	
DIREITO / CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	RAFAEL MENGUER BYKOWSKI DOS SANTOS	16/03/2001	DIREITO	4	70.00	40.00	20.00	10.00	
Curso	Estudante	Data Nascimento	Curso	Classificação	Pontuação Total	Português (Peso 5)	Informática (Peso 5)	Conhecim. (Peso 5)	Gerais
EDUCACAO FISICA LICENCIATURA	BRUNO PAIER	30/01/1999	LICENCIATURA EDUCACAO FISICA EAD EM	1	65.00	30.00	10.00	25.00	
Curso	Estudante	Data Nascimento	Curso	Classificação	Pontuação Total	Português (Peso 5)	Informática (Peso 5)	Conhecim. (Peso 5)	Gerais
ENFERMAGEM	RAFAELLA OLIVEIRA BARCELOS	27/01/2003	ENFERMAGEM	1	85.00	45.00	15.00	25.00	
Curso	Estudante	Data Nascimento	Curso	Classificação	Pontuação Total	Português (Peso 5)	Informática (Peso 5)	Conhecim. (Peso 5)	Gerais
ENSINO MEDIO	DAVI WEEGE DE MIRANDA	18/11/2007	ENSINO MEDIO	1	90.00	45.00	20.00	25.00	
ENSINO MEDIO	MARADONA MENEZES COSTA	02/07/2007	ENSINO MEDIO	2	75.00	40.00	25.00	10.00	
ENSINO MEDIO	PIERRI CORRÊA ACOSTA	24/03/2007	ENSINO MEDIO	3	75.00	40.00	15.00	20.00	
ENSINO MEDIO	STHEFANI COSTA DA SILVA	16/02/2008	ENSINO MEDIO	4	70.00	40.00	10.00	20.00	
ENSINO MEDIO	ANA JULIA FERREIRA MONTEIRO	26/07/2007	ENSINO MEDIO	5	65.00	45.00	10.00	10.00	
ENSINO MEDIO	MATHEUS VIEIRA	13/05/2008	ENSINO MEDIO	6	65.00	40.00	10.00	15.00	
ENSINO MEDIO	TICIANI SANTOS CORREIA	09/02/2008	ENSINO MEDIO	7	65.00	20.00	20.00	25.00	
ENSINO MEDIO	LETICIA MUNHOZ FERNANDES	03/01/2008	ENSINO MEDIO	8	30.00	25.00	5.00	0.00	
Curso	Estudante	Data Nascimento	Curso	Classificação	Pontuação Total	Português (Peso 5)	Informática (Peso 5)	Conhecim. (Peso 5)	Gerais
PEDAGOGIA	ETIELE DA LUZ	31/05/1994	PEDAGOGIA	1	75.00	40.00	15.00	20.00	
PEDAGOGIA	MÁRCIA PRESTES NUNES	14/07/1994	LICENCIATURA PEDAGOGIA EM	2	65.00	30.00	20.00	15.00	
Curso	Estudante	Data Nascimento	Curso	Classificação	Pontuação Total	Português (Peso 5)	Informática (Peso 5)	Conhecim. (Peso 5)	Gerais
PSICOPEDAGOGIA	LUANA REICHERT BUSS	19/03/1998	LICENCIATURA PSICOPEDAGOGIA EM	1	60.00	35.00	10.00	15.00	
PSICOPEDAGOGIA	ZILDA MUNHOZ FERNANDES	08/01/1982	BACHARELADO PSICOPEDAGOGIA EM	2	30.00	20.00	10.00	0.00	

Prefeitura Municipal de Pedras Altas, 17 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:18C95E3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 173/2017 – GUARDA MUNICIPAL EDITAL Nº 351/2024 – RESULTADO FINAL DO CURSO DE
FORMAÇÃO E NOMEAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, conforme Anexo I, o RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE PELOTAS, que compreende a VI e última etapa do concurso, de acordo com os candidatos convocados e inscritos na referida etapa, nos termos dos Editais nºs 078, 093, 105, 116, 127, 159, 164, 176, 181, 188, 189, 225, 312 e 337/2024. TORNA PÚBLICO, ainda, conforme Anexo II, a CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA APÓS CURSO DE FORMAÇÃO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE PELOTAS. Outrossim, NOMEIA, em 21 de outubro de 2024, conforme Decreto nº 896, de 21 de outubro de 2024, para cargo público, os candidatos listados no Anexo III deste Edital. A publicação oficial deste Edital e seus anexos dar-se-á pelo Diário

Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo” e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo IV deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- g) Certificado de quitação militar;
- h) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo VI deste Edital;
- i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio, conforme exigência do cargo;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo V deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo VI deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.4 Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.6 O prazo de posse se encerra em **09 de novembro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 21 de outubro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal de Pelotas

LÚCIO JANES

Secretário de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – EDITAL Nº 351/2024 – RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE PELOTAS

I – LISTAGEM DOS APROVADOS:

	NOME	MÉDIA
01º	ABNER GOULART RIBEIRO	9,757
02º	MATEUS DA SILVA GRAÇA	9,691
03º	FRANCIS RAMOS VIANA MARTINS	9,676
04º	MAURICIO PORTO BIZARRO	9,647
05º	MARCIO ESPINOSA DE FARIAS	9,634

06º	ELIZANDRA SANTOS MACHADO	9,631
07º	GRACIETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	9,626
08º	RODRIGO CALDAS TERRES	9,612
09º	TIAGO TERRES DA SILVA	9,610
10º	CARINE DETTMANN STORCH	9,609
11º	WILMAR HAMON VEIGA NETO	9,606
12º	ALEXANDRE GULARTE QUINTANA	9,600
13º	DOUGLAS SILVA DA ROSA	9,582
14º	ALESSANDRO AMARAL GARCIA	9,574
15º	THIAGO GONÇALVES	9,562
16º	LUCAS DA SILVA PEREIRA	9,529
17º	ALISOM MACHADO VALÉRIO	9,493
18º	MARCOS RENAN GARCIA DUARTE	9,493
19º	PABLO DE SOUZA PEREIRA	9,485
20º	RENILÇO MACHADO NEY	9,485
21º	LEANDRO GARCIA DOS SANTOS	9,476
22º	ÉDERSON LUÍS RAMOS FARIAS	9,412
23º	ALEXANDRE PAZ DA SILVA	9,394
24º	RODRIGO VOLCAN GOMES	9,382
25º	ALISSON DA COSTA CORREA	9,350
26º	LEONARDO DE LIMA SCHELLIN	9,347
27º	PATRICK GOMES DE MEDEIROS	9,346
28º	ÉDISON DA SILVA BIALVA	9,294
29º	DIEGO OLIVEIRA RIBEIRO	9,287
30º	VAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA	9,287
31º	JULIO CÉSAR ALDRIGHI BRANDÃO	9,284
32º	ALESSANDRO REBOUÇAS PEREIRA	9,278
33º	PETERSON CARLOS FONSECA DAS NEVES	9,271
34º	CHARLON ESPINOSA GILL	9,265
35º	GILMAR OLIVEIRA DA SILVA	9,265
36º	RODRIGO DA SILVA BRAGA	9,265
37º	WILLIAM CAETANO SANTOS	9,265
38º	FABIO DA COSTA D'AVILA	9,259
39º	JORGE ALEX CHOLLET AFONSO	9,246
40º	PRISCILA SOUZA BORGES	9,206
41º	FERNANDA THIEL DA SILVEIRA DE FREITAS	9,200
42º	DALVAN RUTZ COSTA	9,185
43º	RAFAEL RODRIGUES ALVES	9,165
44º	CRISTIANO ARAUJO VIANNA	9,157
45º	LEANDRO GOULART DA CONCEIÇÃO	9,153
46º	ALFEU LUIZ CASTRO DA CONCEIÇÃO	9,144
47º	EVERTON MATHEUS LEMOS CARDOZO	9,140
48º	CLAUDENEI VASCONCELLOS MADEIRA	9,121
49º	MATEUS RIBEIRO DA COSTA	9,074
50º	PEDRO HENRIQUE XAVIER DA ROCHA	9,068

II – LISTAGEM DOS REPROVADOS E/OU DESISTENTES:**NOME**

BIANCA PEREIRA DA SILVA SINOTT
 CLAUDIA IARA MENDES VELLEDA
 JULIANA GARCIA KUHN
 LEONARDA FORMENTIM DOS SANTOS RODRIGUES
 MARCELO DUARTE KUHN
 MATEUS BOSENBECKER
 MAURICIO KURZ SCHMALFUSS
 PAULO CESAR DIAS NOGUEIRA
 SACHA WOTTER
 VITOR LUIZ CASILDE XAVIER

**ANEXO II – EDITAL Nº 351/2024 – CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA APÓS CURSO DE FORMAÇÃO
 GUARDA MUNICIPAL DE PELOTAS**
1. CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS	CANDIDATOS
1	DALVAN RUTZ COSTA
2	ABNER GOULART RIBEIRO
3	ALISSON DA COSTA CORREA
4	RODRIGO VOLCAN GOMES
5	PABLO DE SOUZA PEREIRA
6	MAURICIO PORTO BIZARRO
7	JULIO CESAR ALDRIGHI BRANDAO
8	FRANCIS RAMOS VIANA MARTINS
9	EVERTON MATHEUS LEMOS CARDOZO
10	GILMAR OLIVEIRA DA SILVA
11	MARCIO ESPINOSA DE FARIAS
12	PATRICK GOMES DE MEDEIROS
13	DOUGLAS SILVA DA ROSA
14	RENILÇO MACHADO NEY
15	CRISTIANO ARAUJO VIANNA
16	FERNANDA THIEL DA SILVEIRA DE FREITAS
17	MATEUS DA SILVA GRACA
18	RODRIGO CALDAS TERRES
19	TIAGO TERRES DA SILVA
20	EDISON DA SIVA BIALVA

21	RODRIGO DA SILVA BRAGA
22	ELIZANDRA MACHADO
23	CHARLON ESPINOSA GILL
24	ALEXANDRE GULARTE QUINTANA
25	ÉDERSON LUIS RAMOS FARIAS
26	CLAUDENEI VASCONCELLOS MADEIRA
27	DIEGO OLIVEIRA RIBEIRO
28	WILLIAM CAETANO SANTOS
29	RAFAEL RODRIGUES ALVES
30	ALEXANDRE PAZ DA SILVA
31	LEANDRO GARCIA DOS SANTOS
32	WILMAR HAMON VEIGA NETO
33	JORGE ALEX CHOLLET AFONSO

2. CLASSIFICAÇÃO – AFRODESCENDENTE

CLASS	CANDIDATOS
1	FABIO COSTA DAVILA
2	ALESSANDRO REBOUCAS PEREIRA
3	VAGNER OLIVEIRA
4	THIAGO GONCALVES
5	LUCAS PEREIRA
6	ALESSANDRO AMARAL GARCIA
7	GRACIETE CONCEICAO DOS SANTOS
8	PEDRO HENRIQUE XAVIER DA ROCHA
9	MARCOS RENAN GARCIA DUARTE
10	PETERSON CARLOS FONSECA DAS NEVES
11	ALFEU LUIZ CASTRO DA CONCEICAO
12	LEONARDO DE LIMA SCHELLIN
13	ALISOM MACHADO

3. CLASSIFICAÇÃO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	CANDIDATOS
1	MATEUS RIBEIRO DA COSTA
2	LEANDRO GOULART DA CONCEICAO

4. CLASSIFICAÇÃO – GÊNERO

CLASS	CANDIDATAS
1	CARINE DETTMANN STORCH
2	PRISCILA SOUZA BORGES

**ANEXO III – EDITAL Nº 351/2024 – GUARDA MUNICIPAL DE PELOTAS
NOMEAÇÃO**

CARGO		GUARDA MUNICIPAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL – CONCURSO Nº 173/17		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/11/2024		
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
18º	DALVAN RUTZ COSTA	08:30		08:10
19º	ABNER GOULART RIBEIRO	08:30		08:10
20º	ALISSON DA COSTA CORREA	08:40		08:10
21º	RODRIGO VOLCAN GOMES	8:40		08:10
22º	PABLO DE SOUZA PEREIRA	09:30		09:10
23º	MAURICIO PORTO BIZARRO	09:30		09:10
24º	JULIO CESAR ALDRIGHI BRANDAO	09:40		09:10
25º	FRANCIS RAMOS VIANA MARTINS	09:40		09:10
26º	EVERTON MATHEUS LEMOS CARDOZO	10:30		10:10
27º	GILMAR OLIVEIRA DA SILVA	10:30		10:10
28º	MARCIO ESPINOSA DE FARIAS	10:40		10:10
29º	PATRICK GOMES DE MEDEIROS	10:40		10:10
30º	DOUGLAS SILVA DA ROSA	11:30		11:10
31º	RENILCO MACHADO NEY	11:30		11:10

CARGO		GUARDA MUNICIPAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL – CONCURSO Nº 173/17		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/11/2024		
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
32º	CRISTIANO ARAUJO VIANNA	08:30		08:10
33º	FERNANDA THIEL DA SILVEIRA DE FREITAS	08:30		08:10
34º	MATEUS DA SILVA GRACA	08:40		08:10
35º	RODRIGO CALDAS TERRES	8:40		08:10
36º	TIAGO TERRES DA SILVA	09:30		09:10
37º	EDISON DA SIVA BIALVA	09:30		09:10
38º	RODRIGO DA SILVA BRAGA	09:40		09:10
39º	ELIZANDRA MACHADO	09:40		09:10
40º	CHARLON ESPINOSA GILL	10:30		10:10
41º	ALEXANDRE GULARTE QUINTANA	10:30		10:10
42º	ÉDERSON LUIS RAMOS FARIAS	10:40		10:10
43º	CLAUDENEI VASCONCELLOS MADEIRA	10:40		10:10
44º	DIEGO OLIVEIRO RIBEIRO	11:30		11:10
45º	WILLIAM CAETANO SANTOS	11:30		11:10

CARGO	GUARDA MUNICIPAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL – CONCURSO Nº 173/17						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/11/2024					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
46º	RAFAEL RODRIGUES ALVES	08:30			08:10		
47º	ALEXANDRE PAZ DA SILVA	08:30			08:10		
48º	LEANDRO GARCIA DOS SANTOS	08:40			08:10		
49º	WILMAR HAMON VEIGA NETO	8:40			08:10		
50º	JORGE ALEX CHOLLET AFONSO	09:30			09:10		

CARGO	GUARDA MUNICIPAL – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE CONCURSO Nº 173/17						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/11/2024					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
06º	FABIO COSTA DAVILA	09:30			09:10		
07º	ALESSANDRO REBOUCAS PEREIRA	09:40			09:10		
08º	VAGNER OLIVEIRA	09:40			09:10		
09º	THIAGO GONCALVES	10:30			10:10		
10º	LUCAS PEREIRA	10:30			10:10		
11º	ALESSANDRO AMARAL GARCIA	10:40			10:10		
12º	GRACIETE CONCEICAO DOS SANTOS	10:40			10:10		
13º	PEDRO HENRIQUE XAVIER DA ROCHA	11:30			11:10		
14º	MARCOS RENAN GARCIA DUARTE	11:30			11:10		

CARGO	GUARDA MUNICIPAL – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE CONCURSO Nº 173/17						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/11/2024					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
15º	PETERSON CARLOS FONSECA DAS NEVES	09:30			09:10		
16º	ALFEU LUIZ CASTRO DA CONCEICAO	09:40			09:10		
17º	LEONARDO DE LIMA SCHELLIN	09:40			09:10		
18º	ALISOM MACHADO	10:30			10:10		

CARGO	GUARDA MUNICIPAL – CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONCURSO Nº 173/17						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/11/2024					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
03º	MATEUS RIBEIRO DA COSTA	10:30			10:10		
04º	LEANDRO GOULART DA CONCEICAO	10:40			10:10		

CARGO	GUARDA MUNICIPAL – CLASSIFICAÇÃO GÊNERO – CONCURSO Nº 173/17						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/11/2024					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
04º	CARINE DETTMANN STORCH	10:40			10:10		
05º	PRISCILA SOUZA BORGES	11:30			11:10		

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:281934DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.303, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.716,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 4.716,00 (quatro mil e setecentos e dezesseis reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4130	3.33.90.30	Material de Consumo	4.716,00	90023-0	1669*
		TOTAL	4.716,00		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4130	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	4.716,00	90029-0	1669*
		TOTAL	4.716,00		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:627DBF40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.304, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.725,82 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 6.725,82 (seis mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.30	Material de Consumo	1.727,82	90005-2	2660*
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.998,00	88843-5	1661*
		TOTAL	6.725,82		

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0250.4719	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	1.599,89	89998-4	2660*
12.02.08.244.0250.4719	3.31.90.13	Obrigações Patronais	70,93	89997-6	2660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1,00	89999-2	2660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1,00	89996-8	2660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1,00	90000-1	2660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1,00	90002-8	2660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1,00	90003-6	2660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	51,00	90001-0	2660*
12.02.08.244.0250.4719	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1,00	90004-4	2660*
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	4.998,00	88842-7	1661*
		TOTAL	6.725,82		

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:73808FEFESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELODEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 86/2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 86/2024 que tem como objeto a aquisição de materiais elétricos e de decoração para o Natal dos Anjos 2024, apresentando como empresa vencedora nos seguintes itens e valores:

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
008	35	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 151X3,7MM.	0,06

ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
007	1.000	M	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO 2X10MM2 MONOSAFICO.	2,65
009	1.000	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 450X7,2MM	0,52
010	1.500	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 540X13MM	0,65

BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
001	60	UN	CASCATA DE NO MÍNIMO 200 LEDS. Com no mínimo 5 metros de comprimento, pisca cascata fixo, na COR BRANCO FRIO, com no mínimo 200 lâmpadas leds, com emenda, sendo as quedas com as medidas: quedas mínimas de 43cm, 33cm e 25cm e voltagem 220V.	37,95
002	200	UN	CORDÃO PISCA PISCA DE NATAL LED, COR BRANCO FRIO. Cordão na cor verde, com no mínimo 9 metros de comprimento, voltagem 220v, SEM PROGRAMAÇÃO.	11,80
003	200	UN	CORDÃO PISCA PISCA DE NATAL LED NA COR BRANCO QUENTE. Cordão na cor verde, com no mínimo 9 metros de comprimento, voltagem 220, SEM PROGRAMAÇÃO.	11,80
004	200	UN	CORDÃO PISCA PISCA DE NATAL LED NA COR AZUL. Cordão na cor verde, com no mínimo 9 metros de comprimento, voltagem 220v, SEM PROGRAMAÇÃO.	11,80
005	200	UN	CORDÃO PISCA PISCA DE NATAL LED NA COR VERMELHO. Cordão na cor verde, com no mínimo 9 metros de comprimento, voltagem 220v, SEM PROGRAMAÇÃO.	14,95
006	200	UN	CORDÃO PISCA PISCA DE NATAL LED NA COR VERDE. Cordão na cor verde, com no mínimo 9 metros de comprimento, voltagem 220v, SEM PROGRAMAÇÃO.	14,95

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A253EF35ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHASECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024****VALIDADE: 25/06/2025**O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 053/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de mobiliários diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de mobiliários diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificações a seguir:

1.2 Fica reequilibrado o valor dos itens 13 e 14, da empresa Novidá Indústria e Comércio de móveis Ltda, para o valor de R\$ 884,00.

Para a empresa **CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA**, CNPJ Nº **81.340.960/0001-00**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
07 e 08	50	UN	ARMÁRIO PARA PASTA AZ, 50 vãos, em aço de 0,60 mm de espessura, sem portas, 04 prateleiras e base. Capacidade por prateleira: 10 pastas. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza.	Própria	R\$ 1.099,00

Para a empresa **J BORELLA & BORELLA LTDA**, CNPJ Nº 33.393.503/0001-23, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
05 e 06	81	UN	ARMÁRIO ALTO DE AÇO com 2 portas com chave, medidas mínimas 1,98 x 0,90 x 0,40, 04 prateleiras, resistente, reguláveis, na cor cinza e pintura epóxi, em chapa de aço 22. Garantia de 12 meses a contar da entrega para defeitos de fabricação.	Própria	R\$ 684,00
15 e 16	177	UN	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO, 07 (sete) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; confeccionadas em chapa de aço 24; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamente 1,98x0,92x0,342m, na cor cinza.	Própria	R\$ 267,00

Para a empresa **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº 27.075.106/0001-00, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
13 e 14	48	CJ	CONJUNTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS SEPARADOS - com medidas mínimas: Mesa - 0,75 x 2,50 x 0,70m (A x L x P) e Banco - 0,45 x 2,50 x 0,40m (A x L x P). Tampos em MDF 18mm revestido em laminado melamina, na cor branca. Estrutura em aço perfil 40 mm e pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do produto.	Novidá Móveis	R\$ 884,00

Para a empresa **SANE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 43.750.420-0001-06, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01 e 02	128	UN	LONGARINA (03) três lugares, confeccionada em tubo de aço 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30, assento e encosto em polipropileno, sem apoio de braço, na cor preta.	School Center	R\$ 264,99

Para a empresa **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 20.315.728/0001-10, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
09 e 10	192	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO com base giratória, com rodas, assento e encosto acolchoados, encosto com sistema relax(reclinável para trás, não fixo), estrutura completa em metal cromado, altura até o assento - 45cm à 53cm(ou superior), altura do assento regulável com pistão, apoios de braços acolchoados e com estrutura de metal.	Tekcad	R\$ 366,00
11 e 12	188	UN	CADEIRA EXECUTIVA - interlocutor, estrutura metálica tubular 1/4, base em S (pé) cromada, com apoio de braço fixo cromado, Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico, Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto.	Tekcad	R\$ 390,00

CANCELADOS:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
03 e 04	125	UN	ARMÁRIO ALTO, 02 (duas) portas com chave, com no mínimo 3 prateleiras. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundidade 0,42 m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.		
17 e 18	80	CJ	MESA EM "L", na cor cinza, medindo 1,20m x 0,60m e a parte lateral 0,60m x 0,60m, sendo a menor com duas gavetas, em chapa de 25mm, pés em material metálico com pintura eletrostática.		
19 e 20	121	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO - com base em Aço/ Ferro Pintado em epóxi preto, em Madeira/MDP/ MDF/ Similar na cor cinza, com 03 a 04 gavetas com chave.		

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:DD327C51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 - SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024

SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR, A PARTIR DE UMA METODOLOGIA PARTICIPATIVA, COM VISTAS A PROMOÇÃO DE MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO SOCIAL, DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, NO TERRITÓRIO DO PAC STEIGLEDER, NO ÂMBITO DA MODALIDADE PERIFERIA VIVA - URBANIZAÇÃO DE FAVELAS, PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - NOVO PAC.

DO OBJETO

O presente Edital tem por escopo tornar público o Chamamento Público com vistas à seleção de **ENTIDADE PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS**, para firmar parceria, tendo como finalidade a prestação de Assessoria Técnica multidisciplinar, a partir de uma metodologia participativa, com vistas à promoção de mobilização e articulação social, de planejamento territorial e de habitação de interesse social, no território do PAC Steigleder, no âmbito da modalidade Periferia Viva – Urbanização de Favelas, Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O presente processo rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e pelo Decreto Municipal Nº 9.163, de 20 de novembro de 2018, demais disposições legais aplicáveis, bem como as constantes neste Edital, que as instituições participantes declaram conhecer e a ela se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

DA JUSTIFICATIVA

Este Edital foi elaborado em decorrência da Seleção da Proposta nº 56000005481/2023 no âmbito da modalidade Periferia Viva – Urbanização de Favelas, Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, conforme Portaria MCID nº 449, de 7 de maio de 2024, que qualifica a Entidade de Assessoria Técnica como participante fundamental do programa, a ser selecionada pela administração pública do município. Conforme Manual PERIFERIA VIVA - URBANIZAÇÃO DE FAVELA, a Entidade de Assessoria Técnica será responsável por “apoiar e qualificar a interlocução do Proponente/Agente Executor com as famílias e coletivos residentes nos territórios periféricos, promovendo ações de articulação, mobilização social, planejamento territorial e monitoramento”.

DA CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

Caberá à Entidade privada, sem fins lucrativos, a realização dos serviços listados, conforme recomendação do Ministério das Cidades: Elaboração e aplicação do Plano de ação Periferia Viva, conforme conteúdo e etapas descritos no Anexo I deste Termo de Referência; Projeto de regularização fundiária. Estima-se que essa atividade será necessária para 120 lotes; Elaboração do Projeto de Trabalho Social e execução do trabalho social, para todas as famílias abarcadas pela poligonal de urbanização integral; Revisão do projeto de urbanização, objeto da seleção do Programa Novo PAC, e elaboração do projeto básico; Projeto de melhorias habitacionais. Estima-se que essa atividade será necessária para 120 lotes; Avaliação pós-intervenção.

O Plano de ação Periferia Viva deve abranger o Território Periférico (Macroárea) como um todo;

A equipe básica da entidade de Assessoria Técnica deverá ocupar o Posto Territorial, a ser instalado na poligonal de intervenção, durante o desenvolvimento do Plano de Ação Periferia Viva.

Como Posto Territorial, conforme explicitado no Manual Periferia Viva, entende-se:

espaço físico localizado no território periférico, destinado a servir de âncora local para as ações de mobilização, participação e articulação entre assessoria técnica, trabalho social, poder público e comunidade, devendo ser objeto de identidade visual específica, a ser fornecida pelo Ministério das Cidades.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Deverão ser entregues, em envelope fechado, 01 (uma) via física impressa em folha timbrada da entidade (ou com logomarca própria), com todas as páginas numeradas e assinadas pelo representante legal da mesma, definido em seu estatuto;

O envelope deve conter todos os documentos exigidos, bem como toda a documentação estabelecida conforme a Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº 9.163/2018, em seu artigo 28, com a assinatura do representante legal;

O envelope deve ser entregue junto a Secretaria Municipal de Compras e Licitações (SECOL).

DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

As entidades interessadas em firmar a parceria deverão submeter proposta contendo, além dos documentos de habilitação, descrição detalhada das etapas de elaboração do Plano de Ação Periferia Viva, incluindo cronograma físico-financeiro, que observe o prazo recomendado de até 6 (seis) meses para execução do Plano.

Os recursos serão liberados após a comprovação da execução das atividades e conforme o estabelecido no cronograma físico-financeiro;

Sugere-se que a “Ação Tática” seja concluída em até 3 (três) meses após a conclusão do produto.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de esclarecimentos e de informações adicionais devem ser enviados à Secretaria Municipal de Compras e Licitações (SECOL), até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de entrega das propostas, exclusivamente pelo endereço eletrônico licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br;

O e-mail deve mencionar no assunto “Esclarecimento Chamamento Público 08/2024”;

Os esclarecimentos e as decisões serão divulgados pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Leopoldo (<https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>);

No envio da documentação deverá constar toda documentação exigida conforme Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a assinatura dos representantes legais da Entidade.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar do Chamamento Público quaisquer entidades privadas, sem fins lucrativos, que preencham, além do disposto na Lei nº 13.019/14, os seguintes critérios descritos no Anexo II - CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ENTIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA, do Manual Periferia Viva:

comprovação de, no mínimo, 3 (três) anos de existência formal da entidade;

apresentação de atestado de Capacidade Técnica ou outro documento comprobatório, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a entidade executou, no mínimo, 6 (seis) projetos no âmbito de, pelo menos, três diferentes tipos dos seguintes serviços técnicos, sendo pelo menos um nos itens b.3, b.4, b.5, ou b.8:

b.1) elaboração de Plano Diretor Participativo;

b.2) elaboração participativa de planos setoriais, como Plano de Saneamento, Plano Local de Habitação de Interesse Social e Plano de Mobilidade;

b.3) ações de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (Athis), como reforma e melhorias habitacionais, elaboração de estudos de viabilidade para projetos habitacionais e assemelhados;

b.4) assessoria técnica para projeto e/ou obras de produção de habitação em sistema de mutirão e/ou autogestão;

b.5) projeto e/ou obra de urbanização de assentamento precário, desenvolvido com metodologia participativa;

b.6) intervenções de prevenção ao risco e desastres, desenvolvidas com metodologia participativa;

b.7) ações de regularização fundiária, desenvolvidas com metodologia participativa; b.8) trabalho social em projetos de urbanização de favelas, produção habitacional, intervenções em áreas de risco, reassentamento habitacional, etc;

b.9) projetos de desenvolvimento econômico local, empreendedorismo e economia solidária;

b.10) capacitação de técnicos e lideranças comunitárias;

b.11) projetos comunitários de gestão sustentável de resíduos sólidos;

b.12) projetos e/ou obras de equipamentos comunitários, desenvolvidos com metodologia participativa; e/ou

b.13) projetos ou iniciativas de cidadania cultural.

A equipe técnica da entidade de Assessoria Técnica deve ser composta, no mínimo, pelos seguintes integrantes:

1 (um/a) coordenador(a) com experiência comprovada de, ao menos, cinco anos na coordenação de projetos, liderança de equipe e mobilização comunitária em alguns dos serviços listados no item 1;

1 (um/a) profissional da área de Arquitetura e Urbanismo com experiência comprovada de, ao menos, três anos no desenvolvimento de planos urbanísticos participativos, que será o responsável técnico pela área de planejamento urbano;

1 (um/a) profissional de trabalho social, com graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social ou Sociologia, e experiência comprovada de, ao menos, três anos em assessoria ou assistência técnica em algum dos serviços listados no item 1, que será o responsável pelas ações de mobilização comunitária e trabalho social;

2 (dois/duas) Mobilizadores(as) Locais;

1 (um/a) profissional de Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia, com experiência comprovada de, ao menos, cinco anos no desenvolvimento de projetos técnicos (básico e executivo) de urbanização de assentamentos precários; e/ou

2 (dois) profissionais de nível superior, com experiência comprovada de, ao menos, cinco anos no desenvolvimento de ações socioterritoriais em assentamentos precários.

Os integrantes listados nas alíneas a, b, c e d do item 2 serão considerados como equipe básica.

Para a execução das ações pelas entidades de Assessoria Técnica poderão ser exigidos outros profissionais ou mobilizadores sociais de acordo com a natureza e dimensão dos projetos e planos a serem desenvolvidos.

Dentre os profissionais listados no item 2 deverão constar os responsáveis técnicos das seguintes áreas:

profissional responsável por planos urbanísticos, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

profissional responsável pelo trabalho social devidamente registrado no respectivo conselho de classe;

profissional responsável por projetos básicos na área de arquitetura, urbanismo e engenharia, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), quando for o caso; e/ou

profissional responsável pela assessoria jurídica em casos que envolvam regularização fundiária, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

A seleção dos (as) mobilizadores(as) locais deve garantir a escolha daqueles(as) com boas relações na comunidade, com perfil para articulação, mediação de conflitos e habilidades de comunicação.

DO CRONOGRAMA PREVISTO

O chamamento público deve ser composto pelas seguintes ações:

ACÇÃO	PRAZOS	DATAS
Publicação do Chamamento Público		21/10/2024
Recebimento das propostas	30 dias após data de publicação	21/11/2024
Análise dos documentos pela Comissão de Seleção	Até 4 dias após o recebimento das propostas	22 a 25/11/2024
Publicação do resultado preliminar da entidade selecionada		26/11/2024
Prazo para apresentação dos recursos do resultado preliminar	03 dias úteis	27, 28 e 29/11/2024
Divulgação do resultado final		30/11/2024

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O chamamento público deve ser composto pelas seguintes critérios de julgamento:

CRITÉRIOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO
Quantidade de projetos que comprovem experiência da Entidade na elaboração de projetos e planos participativos, trabalho social, gestão de	- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público devidamente identificado e a correspondente Certidão de Acervo	5 (cinco) pontos para cada experiência comprovada, além dos critérios mínimos dispostos no Item 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

conflitos, capacitação de equipes e comunidades, projeto de regularização fundiária e outros.	Técnico - CAT - registrados no CREA/CAU, em nome dos responsáveis técnicos, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). -Relatórios de execução encaminhados para CAIXA, com fotos e lista de presença;	- máximo de 15 pontos
Relação já estabelecida com a comunidade (macroárea);		20 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A Entidade que atender, na sua totalidade, a documentação exigida e os requisitos contidos nas Normativas e demais legislações pertinentes, como a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e apresentar maior pontuação, conforme somatório dos critérios estabelecidos no Item 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO será declarada vencedora do Chamamento Público.

Havendo empate nos critérios anteriores, a Entidade vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das Entidades empatadas, em data e local a ser indicado pela Prefeitura.

DOS CUSTOS

ITEM	VALOR ESTIMADO
Periferia Viva	R\$ 3.724.000,00
Regularização Fundiária	R\$ 93.600,00
Trabalho Social	R\$ 4.102.995,40
Revisão do projeto de urbanização, objeto da seleção do Programa Novo PAC, e elaboração do projeto básico	R\$ 200.000,00
Projeto de Melhorias Habitacionais	R\$ 360.000,00
Avaliação pós-intervenção	R\$ 576.198,63
Total	R\$ 9.056.794,03

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária da parceria firmada com base no presente Edital será a seguinte:

ÓRGÃO12: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

UNIDADE 01: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO GABINETE

Projeto Atividade: 2600

Dotação: 141

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00

Recurso: 0500

DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

As entidades não selecionadas terão o prazo de 02 (dois) úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do resultado preliminar, para recorrerem da análise dos documentos. Para tal, deve ser encaminhado e-mail para endereço eletrônico licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br, apontando, com clareza, o motivo do recurso.

DOS ANEXOS

ANEXO I - PLANO DE AÇÃO PERIFERIA VIVA;

ANEXO II – ESTUDO PRELIMINAR PAC STEIGLEDER;

ANEXO III – IMAGEM MANIPULADA GOOGLE EARTH - PAC STEIGLEDER;

ANEXO IV – PORTARIA Nº464, de 25 de julho de 2018 - MINHA CASA MINHA VIDA – TRABALHO SOCIAL;

ANEXO V – GUIA DO PLANO DE AÇÃO PERIFERIA VIVA;

ANEXO VI – MANUAL PERIFERIA VIVA- URBANIZAÇÃO DE FAVELAS;

ANEXO VII – LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, QUE ESTABELECE O MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DEMAIS ALTERAÇÕES;

ANEXO VIII - DECRETO MUNICIPAL Nº 9.163, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018;

ANEXO IX - TERMO DE PARCERIA.

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:80686F14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.890 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R\$ 2.511.019,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E ONZE MIL E DEZENOVE REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1ºAutoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.511.019,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil e dezenove reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2038	PROJ/ATIV.NECROTÉRIO MUNICIPAL	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1572)	R\$ 1,00

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1580)	RS 1,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1578)	RS 1.000,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (1577)	RS 1.600,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1571)	RS 8.000,00
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1575)	RS 2.400,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1581)	RS 1,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1579)	RS 1,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1570)	RS 1,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (1573)	RS 1,00
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (1574)	RS 1,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (1582)	RS 1.900,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1583)	RS 1,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1585)	RS 1,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1566)	RS 260.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1586)	RS 10.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1567)	RS 10.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1771	PROJ/ATIV. Portaria GM/MS nº 3.894/2024 (UBS 05) PROPOSTA 12409.0540001/24-008	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1589)	RS 2.026.110,00
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1568)	RS 10.000,00
2089	PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1588)	RS 150.000,00
2720	PROJ/ATIV. PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (1587)	RS 20.000,00
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2770	PROJ/ATIV. (L.F.E.DF.M.V.S - I.F.E.DF.M.V.S.D.D) INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1569)	RS 10.000,00
Total		RS 2.511.019,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução das seguintes dotações, pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2605- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof e pelo Excessos de arrecadação dos recursos 501- Outros Recursos não Vinculados e 601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2793	PROJ/ATIV. (V.S - MAC - P.I.H - ASSISTIR) - PROGRAMA DE INCENTIVOS HOSPITALARES / FMS	
335085	CONTRATO DE GESTÃO (1281)	RS 150.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	RS 14.909,00
	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2605)	RS 20.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (501)	RS 300.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (601)	RS 2.026.110,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dia do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER

Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:116954CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
PAAR (PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS)

Quinta-feira, setembro 26, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022). Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019511

UF Ente Recebedor: RS

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE TRIUNFO

CNPJ Ente Recebedor: 88.363.189/0001-28

Valor Total do Plano de Ação: R\$216.880,73

Masked Input 216 880.73

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome LUCIANANEDEL

Cargo ASSESSORA

Telefone (51)98024-8523

E-mail nedelluciana@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura? Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome FabricioJuniorViegas

Cargo Gestor

Telefone (51)99546-9394

E-mail fabricioviegas1234@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Aos dez dias do mês de julho de 2024, a partir das 18 horas, nas dependências da cabana Nosso Recanto, interior do município de Triunfo, reunira-se os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Triunfo para deliberar sobre a pauta que segue: 1- Política Nacional Aldir Blanc-PNAB e sua operacionalização. 2- Demais assuntos pertinentes ao Conselho. A reunião foi conduzida por Luciana Nedel e contou com a presença dos seguintes conselheiros: Luciana Nedel, Fabricio Viegas, Roger Merg, Clair Teresinha Oliveira Ramos, Ivete Nilza Staszack, Pablo Gusmão Rodrigues, Calos Alexandre Borba, Odila Rubin de Vasconcelos, Juliana Martins Lindner, Claudio Ehlers, Alcir Pampi e Baogan. O resultado da reunião esta registrado em ata que segue.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: <https://form.jotform.com/240876258028665>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (RS)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	Atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival de Música	106.000,00	Chamamento público – Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (RS)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	Atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival de Dança	50.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais -	Festival/Fes ta Popular realizada	1	Sim

Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Canta Coral	40.000,00	Projeto (Decreto 11.453/2023) Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Outros (especifique a seguir)	1	Sim
Fomento Cultural	Edição Literária	10.036,70	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Não

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Canta Coral	Subsidiar o Coral existente na cidade através de pagamento de professor, transporte para apresentação, aquisição de indumentária para apresentação.	Subsidiar o Coral existente na cidade através de pagamento de professor, transporte para apresentação e indumentária para apresentação.

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (RS)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria para operacionalização	10.844,03	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(RS)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Uma das ações de fomento cultural serão desenvolvidas em áreas periféricas ou rurais ou em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Será elaborado o edital de acordo com a instrução normativa Minc nº 10/2023.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Plano de Cultura? Sim

Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR HMXHKTOC

FABRICIO JUNIOR VIEGAS

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:E30AE77D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 144/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 41/2024

Ata de Registro de Preços nº 53/2024

Órgão Gerenciador: Município de Triunfo/RS

Fornecedora: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto da Ata: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do item Carga de Gás GLP em Botijão P45, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Novo Valor Unitário	Diferença RS	Diferença %
3	1	450	un	Carga de Gás GLP em Botijão P45	RS 424,00	RS 434,73	RS 10,73	2,53066%

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:83F31FC5